

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2015 Nº 26642

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 298, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 1.771 de 27 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o constante no processo nº 388101/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído, para fins de regularização de Vida Funcional, o nome do servidor do Decreto nº 1.771 de 27/09/2000 anexo IV, publicado no Diário Oficial da mesma data, pág.05 que excluiu MARIO RÉGIS AVALO RODRIGUES, CPF nº 904.885.471-72, do cargo de Apoio Administrativo Educacional/Vigilância, no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 299, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 2.789, de 06 de maio de 1993, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o constante no processo nº 260525/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o nome da servidora do Decreto nº 2.789, de 06/05/1993, item 1, letra b, disciplina de Biologia - 2º Grau, publicado no Diário Oficial da mesma data, pág. 04, que nomeou SANDRA REGINA MADEIRA DA SILVA, CPF nº 017.632d.908-08, para exercer o cargo de Professora efetiva no Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual, no município de Cuiabá-MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Senier Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cesar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

DECRETO Nº 300, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a retificação em parte do Decreto nº 4.156 de 27/01/1994, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 83 e 84 da Lei Complementar nº 50 de 01.10.98;

DECRETA:

Art. 1º Retificar em parte, *para fins de regularização funcional*, o Decreto nº 4.156 de 27 de janeiro de 1994, publicado no Diário Oficial da mesma data, pág. 01, que exonerou a pedido **REGIS DE PADUA**, CPF nº 270.295.068-04, a partir de 24/11/93 do Cargo de Professor Efetivo, lotado na EEPSPG "Benedito Cesário da Cruz", município de Mirassol D'Oeste-MT, nomeado pelo Decreto nº 1.172 de 21/01/85, publicado no Diário Oficial da mesma data:

Onde se lê: ...a partir de 24/11/1993,
Leia-se: ...a partir de 13/07/1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS**

ATO Nº 7.252/2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 501824/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 19.006/2014, de 10.03.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **WALDENY DA CRUZ SOARES SOUZA**, portadora do RG nº 276449/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve Aposentar, **Voluntariamente**, por Tempo de Contribuição o (a) Sr (a). **WALDENY DA CRUZ SOARES**..."

LEIA - SE:

"...resolve Aposentar, **Voluntariamente**, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **WALDENY DA CRUZ SOARES SOUZA**..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 7.253/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 674277/2014 e 219988/2015, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental nº 24.178/2014, publicado em 19/12/2014, que autorizou a cessão de **MARCEL SOUZA DE CURSI**, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 38789/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 7.254/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 154596/2015; e 228156/2015, resolve cessar os efeitos a partir de 18 de maio de 2015 do Ato nº 5.430/2015, publicado em 03/08/2015, que autorizou a cessão do servidor **MURILO AUGUSTO ANTUNES MACIEL**, Agente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 101105/2, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na Fundação Nova Chance.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 7.255/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 415972/2015, resolve autorizar a cessão de **AUGUSTO CESAR DE FIGUEIREDO**, Perito Oficial Criminal, Matrícula Funcional nº 258120/1, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cidades- SECID, pelo período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MAURO ZAQUE DE JESUS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 7.256/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 470669/2015, **resolve autorizar, para fins de regularização, a cessão de AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO PINHO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 112107/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Casa Civil**, pelo período de **20 de março de 2015 a 16 de agosto de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.257/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 415972/2015, **resolve autorizar a cessão de DIOGO TARTARINI HERRERO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 138345/5, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cidades - SECID**, pelo período de **09 de fevereiro de 2015 a 08 de fevereiro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MAURO ZAQUE DE JESUS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 7.258/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 450298/2015, **resolve autorizar a cessão de EDUARDO SILVA DANTAS**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 227074/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF**, pelo período de **21 de setembro de 2015 a 20 de setembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


(Original assinado)
GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 7.259/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 301487/2015; e 308392/2015, **resolve autorizar a cessão de JOSIMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 204813/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso/49ª Zona Eleitoral - Várzea Grande - MT**, pelo período de **09 de setembro de 2015 a 08 de setembro de 2016**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 7.260/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 415972/2015, **resolve autorizar a cessão de MARCOS ROGERIO DE PAULA**, Perito Oficial Criminal, Matrícula Funcional nº 52692/1, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MAURO ZAQUE DE JESUS
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 7.261/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 380419/2015, para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão de **MARIZE DA SILVA LIMA DE ALMEIDA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 41968/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de agosto de 2011 a 20 de julho de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 7.262/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 466008/2015, resolve autorizar a cessão de **OSCEMÁRIO FORTE DALTRO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 103882/4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES** pelo período de **09 de setembro de 2015 a 08 de setembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 7.263/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 380419/2015, para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão de **RAFAEL CUBEL ZURIAGA JUNIOR**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 120733/3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 7.264/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 380419/2015, para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão de **REJEAN ADDOR DE SOUZA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 118941/3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, pelo período de **10 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 7.265/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 380419/2015, para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão de **ROBSON BENEDITO CAMARGO**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 57777/4, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Polícia Judiciária Civil**, pelo período de **18 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 7.266/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 343346/2015, **resolve autorizar a cessão de WALDEVINO FERREIRA CASSIANO DE SOUZA**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 48737/4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, pelo período de **06 de julho de 2015 a 05 de julho de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 7.267/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e considerando o constante no Processo nº 135042/2012 e Parecer Técnico nº 040/2015/ASSUGP, **resolve retificar** em parte, *para fins de regularização funcional*, o Ato de 02/07/1997 publicado no Diário Oficial da mesma data, pág. 06, que exonerou a pedido do Cargo de Professora Efetiva nomeada através do Decreto 2.274/83 de 14/01/83, a partir de 03/03/1997, **MÁRCIA HELENA RODRIGUES LIMA**, CPF nº 173.122.641-15, lotada na EEPSPG "Antonio Cristino Cortes", localizada no município de Barra do Garças-MT:

Onde se lê:...a partir der 03/03/1997;
Leia-se: ...a partir de 30/07/1997.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.268/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 271394/2015; 276259/2015; 334022/2015; e 375721/2015, **resolve retificar** o Ato nº 6.496/2015, publicado no Diário Oficial de 15/09/2015, que autorizou a cessão de **MARIZA CRISTINA FAUSTINA DA SILVA**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 226849/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Onde se lê: "...pelo período de 15 de julho de 2014 a 14 de julho de 2016..."
Leia-se: "...pelo período de 15 de julho de 2015 a 14 de julho de 2016..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


PERMINIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.269/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 382538/2015, **resolve retificar** o Ato nº 6.498/2015, publicado no Diário Oficial de 15/09/2015, que autorizou a cessão de **ROSINALDA DE OLIVEIRA**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 89873/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Onde se lê: "...pelo período de 04 de julho de 2015 a 03 de julho de 2015..."

Leia-se: "...pelo período de 04 de julho de 2015 a 03 de julho de 2016..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.270/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais **resolve retificar** em parte, para fins de regularização funcional, o Ato Governamental do dia 05 de março de 1992, publicado no Diário Oficial da mesma data, que exonerou **ZAULETE DOS SANTOS MAINARDI**, do cargo de Professora Efetiva, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Major Otávio Pitaluga", Município de Rondonópolis- MT, para que conste "**com efeitos a partir de 31/12/1983**".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

NOMEAÇÃO

ATO Nº 7.271/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JACKELINE AVELINA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2015.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do 5º aditivo ao CONTRATO N.º 013/2012/CASACIVIL

I- PARTES:

CONTRATANTE - CASA CIVIL, GABINETE DE GOVERNO, GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO E GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CONTRATADA - H.PRINT REPROGRADIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA LTDA.

II- OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Nº. 214563/2015, este termo aditivo tem por escopo de prorrogar a vigência do contrato 013/2012, de 19/09/2015 a 31/12/2015.

II- DO REAJUSTE: Considerando o Parecer Técnico Contábil as fls. 46 a 48 do Processo 214563/2015 que reajusta em 7,25% IGPM (sete virgula vinte e cinco por cento) do valor total do contrato que era de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) passará a ser de **R\$ 84.459,00** (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), e a tabela constante na Clausula Sexta - Do Pagamento e do Reajuste, onde o valor do Termo Aditivo dentro da Vigência acima será de **R\$ 23.929,95** (vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 55 e 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto 7217/2006 e suas alterações, Lei 566/2015, Decreto Estadual 196/20015.

IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 013/2012/CASACIVIL.

ASSINAM: ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2015. PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES, Secretário Chefe da Casa Civil, JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA - GABGOV, ADRIANA LUCIA VANDONI CURVO - GTCC, EDUARDO ALVES MOURA-GDR-Contratante e JOELCIO COLOMBO JUNIOR, Empresa H.PRINT REPROGRADIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA LTDA, Contratada.

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 023/2015/CGE/MT

Designa servidores da Controladoria Geral do Estado para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto, dos contratos abaixo.

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar n.º 550 de 27 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Controladoria Geral do Estado, abaixo discriminados:

Relação de Contratos - CGE - 2014/2015

Nº	CREDOR	VIGÊNCIA		FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
		INICIO	FIM		
20141426 852452 / AJU/ 2014	ENERGISA S/A	01/10/2014	01/09/2016	Michelle Cunha Martins	Claudimas Ladislau Martins
010/2014	Fundação Uniselva - UFMT	01/10/2014	30/06/2016	Marino Koch	Silvano Botelho Lúcidos
011/2014	Sul América Prestadora de Serviços Ltda	24/10/2015	23/10/2016	Celso Luiz Ferreira da Cunha	Marly Paranhos da Silva
013/2014	Gasolini Com. E Serviços Ltda	19/11/2014	18/11/2015	Michelle Cunha Martins	Claudimas Ladislau Martins
015/2014	Consórcio MT Soluções	01/12/2014	30/11/2015	Jimmi Lucas da Silva Santos	Edevanda Silva de Moraes
TC 01/2015	Combustível - SEGES	01/01/2015	31/12/2015	Claudimas Ladislau Martins	Adriana Domingas Pereira
011/2015	Comercial Luar Ltda	05/01/2015	04/01/2016	Claudimas Ladislau Martins	Adriana Domingas Pereira
003/2013	CS Brasil	08/03/2015	07/03/2016	Claudimas Ladislau Martins	Jonathan Araujo Portilho
003/2015	Ralhid Akel - ME	25/05/2015	24/05/2016	Claudimas Ladislau Martins	Ana Catarina Marques de Matos
002/2015	Transamérica Construção e Serviços Ltda	27/05/2015	26/05/2016	Edevanda Siva de Moraes	Sandra Gonçalves da Silva
002/2014	Consórcio MT Soluções	09/06/2015	08/06/2016	Jimmi Lucas da Silva Santos	Edevanda Silva de Moraes

004/2015	Ararauna Turismo Ecológico Ltda - EPP	24/06/2015	23/06/2016	Sandra Gonçalves da Silva	Edevanda Silva de Moraes
005/2015	Distribuidora Rio Branco LTDA	29/06/2015	28/06/2016	Claudimas Ladislau Martins	Adriana Domingas Pereira
006/2015	Ação Com.e Serv.Móveis e Inform. Ltda	29/06/2015	28/06/2016	Claudimas Ladislau Martins	Ana Catarina Marques de Matos
007/2015	Moura e Botelho Silveira Ltda	01/07/2015	30/06/2016	Claudimas Ladislau Martins	Adriana Domingas Pereira
008/2015	Emplaca Serv. De Com.Visual Ltda	27/07/2015	26/07/2016	Michelle Cunha Martins	Patricia Nigro
009/2015	Empresa Bras. De Correios e Telégrafos	19/08/2015	18/08/2016	Sandra Gonçalves da Silva	Marilei da Rosa Lessa
010/2015	Claro S/A	01/09/2015	31/08/2016	Jimmi Lucas Silva Santos	Everton Pompeo
012/2015	Transamérica Construção e Serviços Ltda	24/09/2015	23/09/2016	Marly Paranhos da Silva	Marta Cristina de Matos
001/2014	Oi S/A	03/04/5015	02/04/2016	Michelle Cunha Martins	Adriana Domingas Pereira

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I- ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;
- IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.
- VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar a Gerencia Administrativa/CAS, que dará destino à Gerencia Financeira e Contábil para pagamento;
- VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:
 - a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
 - b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;
 - c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;
 - d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;
- VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;
- IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;
- XV - exigir somente o que for previsto no contrato.
- XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;
- XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
 XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;
 XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas; XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;
 XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;
 XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Gerência Administrativa, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;
 XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas a:

- I - acompanhamentos dos pagamentos;
- II - controle de documentação da contratada;
- III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;
- IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;
- V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos contratos acima. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Setembro de 2015.

Ciro Rodolpho Gonçalves
 Secretário-Controlador do Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2078/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
441765/2015	95306	ALECI ALVES DE OLIVEIRA	D	02.09.2015
478361/2015	117059	ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA	D	28.09.2015
476499/2015	95538	RAFAEL DE FREITAS BATISTA	D	14.09.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2082/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de Junho de 2006, alterada pelas Leis nº 8975, de 18.09.2008; Lei nº 9.116 de 28.04.2009; alterada pela Lei nº 10.083, de 07 de Abril de 2014; Lei 10.206 de 18.12.2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, mencionado neste Ato Administrativo:
Cargo - Analista de Meio Ambiente

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
376370/2015	131680	RODRIGO GRANEMANN ARAUJO	D	29.07.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2087/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, na carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
417232/2015	116035	JOSÉ ANTÔNIO CUNHA LOPES	C	22.08.2015

Cargo: Agente de Tributos Estaduais

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
461468/2015	225569	RICARDO BARBIERI BOGO	B	04.09.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2089/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos

Profissionais da Polícia Judiciária Civil, aos servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Delegado de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
373610/2015	242603	MARCELO MELO DE LAET	B	01.08.2015
322706/2015	242540	RODRIGO AZEM BUCHDID	B	19.07.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2090/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Cidades - SECID**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
226398/2015	81204	FELIX DE ARRUDA BOTELHO	D	11.05.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2091/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

RESOLVE: Conceder progressão de classe ao servidor lotado no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos profissionais do Serviço de Trânsito, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
435870/2015	243020	LUCAS MARLON B GONÇALVES DOS SANTOS	B	25.08.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2086/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
405115/2015	80774	JAIR GOMES DE OLIVEIRA	C	11.08.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2084/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
348757/2015	73267	HELENA TERESA RODRIGUES OLIVEIRA	D	01.09.2015
432753/2015	109843	JOÃO COELHO NETO	D	10.09.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2085/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
464589/2015	243274	ODILA WEIPPERT	B	17.09.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2083/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Lei Complementar nº 338 de 03.12.2008, considerando a Lei Complementar 320 de 30.06.2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07.04.2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder alteração do regime de trabalho para **30 (trinta) horas semanais, em regime de trabalho de tempo parcial**, com efeitos funcionais e financeiros a contar da data da publicação deste ato administrativo, à servidora lotada na UNEMAT, mencionada abaixo:

Cargo: Docente da Educação Superior

Processo	Matrícula	Nome
52181/2015	94058	CRISTINA TEODORO DE MELO MENDO

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de outubro de 2015


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2081/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
420277/2015	99823	ELISANGELA TOZI	D	31.08.2015

428459/2015	52759	JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO	D	20.08.2015
451105/2015	5416	LEILA CORREIA DE MELO	D	01.09.2015
399456/2015	81928	PAULO SÉRGIO COLOMBO	D	07.08.2015
409913/2015	94063	VALDELÍRIO VENITES	D	20.08.2015

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
415452/2015	113083	EDINÉIA SOUZAD GUEDES	D	14.08.2015
439093/2015	67889	ELISABETE APARECIDA LEITE LIBANORI	D	26.08.2015
423348/2015	95501	LIONIDES FERNANDES DE LIMA	D	23.08.2015
682283/2014	111138	NERITON TEIXEIRA SIGILÍÃO	D	23.07.2015
450887/2015	111090	SELMA DIVINA SOARES PORTO DE SOUZA	D	19.09.2015

Cargo - Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
432722/2015	63777	ANA FLORA BISPO	C	24.08.2015
447132/2015	120304	ELIENE SEVERINA DA SILVA	C	03.09.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2079/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
432019/2015	80938	ALCIDES LEITE DE CAMPOS	D	24.08.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2080/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
402757/2015	140231	EVELYN GONÇALVES DE ARRUDA PINTO	B	29.08.2015

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
335411/2015	209212	ENILSON DE CASTRO SOUZA	B	06.08.2015
329528/2015	115882	ERENICE MARIA DE SOUZA	D	01.09.2015
406025/2015	115480	JACILENE DA COSTA FREITAS E SILVA	D	03.09.2015
426437/2015	243029	LUCINEIA RAMOS DA SILVA	B	04.09.2015
439072/2015	115443	MARCIA REGINA HIPPLER	D	13.09.2015
400844/2015	115417	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	D	03.09.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2088/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

RESOLVE: Art. 1º Conceder promoção horizontal, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, ao servidor lotado na UNEMAT, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
381141/2015	123787	ERICA SILVA ROCHA	D	06.09.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2092/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil, aos servidores da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Delegado de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
295423/2015	242496	CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE	B	19.07.2015
339163/2015	242440	JOAQUIM LEITÃO JUNIOR	B	19.07.2015
311052/2015	242437	LUIZ HENRIQUE DAMASCENO	B	19.07.2015
348877/2015	118658	MARIELL ANTONINI DIAS	B	19.07.2015
365674/2015	242495	MICHAEL MENDES PAES	B	19.07.2015
312500/2015	242427	NELDER MARTINS PEREIRA	B	19.07.2015
357662/2015	242448	RAPHAEL DINIZ GARCIA	B	19.07.2015
347478/2015	242515	ROGÉRIO DA SILVA FERREIRA	B	19.07.2015
323275/2015	242497	UGO ANGELO RECK DE MENDONÇA	B	19.07.2015
323151/2015	242476	WALTER DE MELO FONSECA JUNIOR	B	19.07.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2060/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº **475809/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" a servidora **FERNANDA SILVA COSTA** - Matrícula nº. **206527** - Cargo: **Agente de Tributos Estaduais - ATE**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda** -

SEFAZ, com efeito financeiro a partir de 29/09/2015.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 01 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2065/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, ainda, o que dispõe no Processo nº 391497/2015 Resolve:

Art.1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** para o Nível "03" à servidora **REGINA AUXILIADORA DA CONEÇÃO RODRIGUES** - Matrícula nº. **34756** - Cargo: **Agente do Serviço de Trânsito**, lotado no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de 27/09/2015.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2066/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o Processo nº 493764/2015, Resolve:

Art.1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "04" à servidora **CLEIA REGINA FERREIRA RIBEIRO** - Matrícula nº **116392** - Cargo: **P.T.N.M. do SUS**, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de 16/07/2015.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2067/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe no Processo Nº. 502383/2015, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "05" ao servidor **SEBASTIÃO DIAS DE MOURA** - Matrícula nº: **108401** - Cargo: **Perito Criminal Oficial**, lotado na **POLITEC**, com efeito financeiro a partir de 26/06/2015.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2068/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº.

10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 477053/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "07" ao servidor **NELSON AUGUSTO DA SILVA** - Matrícula nº **251242** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, com efeito financeiro a partir de 15/09/2015.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2069/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 402689/2015**, Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1926/SEGES/2015**, publicado no Diário Oficial de 01/10/2015, que concedeu **Enquadramento Originário** para o nível **02** ao servidor **FABRICIO SOUZA JURADO MOLINA**, Matrícula **Nº65190** Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Infraestrutrua - SINFRA**, com efeito financeiro a partir de 10/08/2015, conforme segue:

Onde se lê: "(...) disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014(...)"

Leia-se: "(...) disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014(...)"

Onde se lê: "(...) Cargo: Analista Administrativo(...)"

Leia-se: "(...) Cargo: Analista de Desenvolvimento Econômico Social(...)"

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2070/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014 ainda o que dispõe o **Processo nº. 503015/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "06" ao servidor **OSVALDO PINTO JUNIOR** - Matrícula: **111810** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, com efeito financeiro a partir de 22/09/20105.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de setembro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2096/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. 512871/2015, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme neste ato administrativo:

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
23539	AECIO MARTINS DE SIQUEIRA	3	PTNSSUS	11	15/10/2015
95124	ALVARO COLOMBO	2	PTNSSUS	5	29/10/2015
95586	ANA HELENA DOTTA	2	PTNSSUS	5	06/10/2015
42688	APARECIDA SILVA RODRIGUES	2	PTNSSUS	12	19/10/2015
101200	ELIO JOAO JASKULSKI	2	PTNSSUS	5	30/10/2015
76465	CLACI BORTOLANZA	2	PTNSSUS	6	17/10/2015
109891	IVO SERGIO GUIMARAES BRITES	1	PTNSSUS	5	22/10/2015
89611	CLAUDIANA DE SOUZA DUARTE	1	PTNSSUS	6	01/10/2015
68553	JORCY DANIEL SAMPAIO JUNIO	5	PTNSSUS	7	01/10/2015
53431	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALBUQUERQUE NASCIMENTO	10	PTNSSUS	7	01/10/2015
81296	MARCIA FATIMA FOLADOR	2	PTNSSUS	10	02/10/2015
109888	MARCONI ALVES ROSA	1	PTNSSUS	5	17/10/2015
110118	MARCO TULIO DE OLIVEIRA RANGEL	1	PTNSSUS	5	28/10/2015
90900	MARIA JULIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO	1	PTNSSUS	6	18/10/2015
90009	PAULO CESAR DE JESUS DIAS	1	PTNSSUS	6	06/10/2015
90578	ADERSON PADILHA DE AMORIM	1	PTNMSSUS	6	20/10/2015
89612	CINESIA MARIA DOS SANTOS	1	PTNMSSUS	6	02/10/2015
89613	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	PTNMSSUS	7	01/10/2015
89642	DALILA SANTOS DE AMORIM	1	PTNMSSUS	6	02/10/2015
90527	ELIAN QUEIROZ PEREIRA	1	PTNMSSUS	6	10/10/2015
90536	MARIA SILVA NASCIMENTO	1	PTNMSSUS	6	06/10/2015
90507	MERIAN SILVA CARNEIRO	1	PTNMSSUS	6	03/10/2015
90539	EDNEIA DE LARA PINTO	1	PASSUS	6	18/10/2015
90590	JEOVANE DA SILVA CARVALHO ASSUNÇÃO	1	PASSUS	6	05/10/2015
90512	IVANIR GEONESIO DA SILVA	1	PASSUS	6	17/10/2015
89645	MARIA CONCEIÇÃO BORGES CURADO	1	PASSUS	6	02/10/2015
90530	LEONIRA CABRAL DOS SANTOS	1	PASSUS	6	09/10/2015
90522	MARCIA APARECIDA DA COSTA	1	PASSUS	6	18/10/2015
90546	MARIA JOSE DE MENESE	1	PASSUS	6	20/10/2015
90575	SEBASTIANA DA SILVA PEREIRA	1	PASSUS	6	20/10/2015

-Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2097/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **514660/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" ao servidor **KLEBER RODRIGUES OLIVATTI** - Matrícula nº. **206528** - Cargo: **Agente de Tributos Estaduais - ATE**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **01/10/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2098/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **514648/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" ao servidor **RAFAEL DE ALMEIDA MARQUES BRAGA PARDAL** - Matrícula nº. **206607** - Cargo: **Agente de Tributos Estaduais - ATE**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **03/10/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2099/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **514687/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" ao servidor **CESAR HENRIQUE RUIVO GATTI** - Matrícula nº. **206592** - Cargo: **Agente de Tributos Estaduais - ATE**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **03/10/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2100/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **514680/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" ao servidor **ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA** - Matrícula nº. **206567** - Cargo: **Agente de Tributos Estaduais - ATE**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **01/10/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2101/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **514775/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" ao servidor **CARLOS YOSHITARO DIAS SUZUKI** - Matrícula nº. **206532** - Cargo: **Agente de Tributos Estaduais - ATE**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **01/10/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2105/SEGES/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 417729/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "02" ao servidor **ALEXANDRE ZIGOSKI AMERICO VIEIRA** - Matrícula nº **243069**, - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA**, com efeito financeiro a partir de **29/08/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 08 de Outubro de 2015.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 20/2015/SEPLAN/SEDUC**

PROCESSO Nº: 467746/2015

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

COOPERADA: Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação o estabelecimento de parceria entre a SEPLAN e a SEDUC, com atuação descentralizada na Cooperada da Gestora Governamental Dayse Mary Taccola para o desenvolvimento de atividades conforme plano de trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2015.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é de um ano, podendo ser prorrogado ou rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.

SIGNATÁRIOS: Marco Aurélio Marrafon/ Perminio Pinto Filho

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº. 35/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e, ainda, de conformidade com o disposto na Instrução Normativa Nº 03/2015/SEGES, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual Físico e Financeiro de Bens Móveis, Imóveis, Material de Consumo em Estoque, e Avaliação Inicial dos Bens Móveis da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

Presidente: Alexssander de Carmargo

Membros:

Ademilson Dias de Moura
Ana Lucia da Silva Paula Rodrigues
Anita Taube
Eliete Conceição da Rosa
Elzio Curvo de Moraes Junior
Gilberto Moreno
Janete Lemos de Souza
Jece Monteiro de Moraes
João Bosco Cardoso
Luiara Alcântara Masson
Marcella Coelho
Marcelo Evaristo Souza Coelho
Nanci Benetty Poffo
Pedro Salomé
Renata Miranda da Silva
Thiago Souza Fonseca
Waltair França da Silva

Art. 2º - Os servidores ficam, desde logo, autorizados a praticarem todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, dando, porém, prioridade aos trabalhos constantes desta portaria

Art. 3º - Fica estabelecida a data de 15 de dezembro de 2015 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2015

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 198/GSF/SEFAZ/2015

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de setembro de 2015, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2015.

THIAGO TENÓRIO ALMEIDA
1º Substituto Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOIRO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOIRO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS SETEMBRO/2015

Valor Total de ICMS	9.053.444,30	57.508.770,79	46.565.555,90	32.306.187,65	16.274.034,66	161.707.993,30
Período do Crédito	01/09 a 04/09/2015	08/09 a 11/09/2015	14/09 a 18/09/2015	21/09 a 25/09/2015	28/09 a 30/09/2015	
Período do Repasse	08/09/2015	15/09/2015	22/09/2015	30/09/2015	06/10/2015	
MUNICÍPIO	1ª Repasse	2ª Repasse	3ª Repasse	4ª Repasse	5ª Repasse	TOTAL
ACORIZAL	10.173,89	64.625,48	52.328,02	36.304,01	18.287,95	181.719,35
ÁGUA BOA	58.504,35	371.628,00	300.911,74	208.766,14	105.164,60	1.044.974,83
ALTA FLORESTA	82.039,78	521.128,38	421.964,03	292.749,63	147.470,75	1.465.352,57
ALTO ARAGUAIA	211.172,67	1.341.398,98	1.086.147,18	753.545,70	379.593,81	3.771.858,34
ALTO BOA VISTA	23.208,05	147.420,86	119.368,47	82.815,30	41.717,67	414.530,35
ALTO GARÇAS	55.302,69	351.290,60	284.444,30	197.341,38	99.409,45	987.788,42
ALTO PARAGUAI	14.275,83	90.682,13	73.426,43	50.941,69	25.661,55	254.987,63
ALTO TAQUARI	87.678,26	556.944,84	450.965,06	312.869,92	157.606,21	1.566.064,29
APIACÁS	42.391,85	269.279,07	218.038,56	151.270,49	76.201,54	757.181,51
ARAGUAIANA	14.226,58	90.369,28	73.173,11	50.765,94	25.573,02	254.107,93
ARAGUAINHA	7.773,29	49.377,03	39.981,19	27.738,09	13.972,89	138.842,49
ARAPUTANGA	45.589,89	289.593,47	234.487,38	162.682,33	81.950,18	814.303,25
ARENÁPOLIS	13.118,08	83.327,91	67.471,63	46.810,37	23.580,43	234.308,42
ARIPUANÃ	59.593,03	378.543,43	306.511,25	212.650,96	107.121,55	1.064.420,22
BARÃO DE MELGAÇO	14.513,67	92.192,89	74.649,71	51.790,37	26.089,07	259.235,71
BARRA DO BUGRES	70.340,46	446.812,67	361.789,69	251.001,96	126.440,62	1.256.385,40
BARRA DO GARÇAS	114.634,80	728.176,63	589.613,53	409.061,27	206.061,99	2.047.548,22
BOM JESUS DO ARAGUAIA	24.443,21	155.266,78	125.721,41	87.222,83	43.937,94	436.592,17
BRASNORTE	72.737,09	462.036,39	374.116,52	259.554,05	130.748,69	1.299.192,74
CÁCERES	86.505,21	549.493,43	444.931,56	308.684,01	155.497,59	1.545.111,80
CAMPINÁPOLIS	34.423,73	218.664,45	177.055,28	122.837,17	61.878,44	614.859,07
CAMPO NOVO PARECIS	188.077,52	1.194.695,26	967.359,38	671.133,27	338.079,07	3.359.344,50
CAMPO VERDE	145.969,41	927.218,51	750.780,18	520.875,25	262.387,56	2.607.230,91
CAMPOS DE JÚLIO	87.719,55	557.207,08	451.177,40	313.017,24	157.680,42	1.566.801,69
CANABRAVA DO NORTE	16.246,95	103.202,94	83.564,68	57.975,39	29.204,73	290.194,69
CANARANA	75.674,12	480.692,81	389.222,86	270.034,50	136.028,15	1.351.652,44
CARLINDA	18.705,68	118.821,17	96.210,96	66.749,11	33.624,43	334.111,35
CASTANHEIRA	22.094,12	140.344,98	113.639,05	78.840,34	39.715,32	394.633,81
CHAPADA DOS GUIMARÃES	31.136,15	197.781,29	160.145,93	111.105,83	55.968,85	556.138,05
CLÁUDIA	24.085,24	152.992,88	123.880,21	85.945,44	43.294,47	430.198,24
COCALINHO	32.149,41	204.217,67	165.357,55	114.721,53	57.790,24	574.236,40
COLIDER	56.578,59	359.395,31	291.006,79	201.894,29	101.702,95	1.010.577,93
COLNIZA	45.392,07	288.336,90	233.469,92	161.976,44	81.594,59	810.769,92
COMODORO	59.857,93	380.226,14	307.873,76	213.596,24	107.597,73	1.069.151,80
CONFRESA	33.734,31	214.285,16	173.509,31	120.377,05	60.639,17	602.545,00
CONQUISTA D'OESTE	25.755,33	163.601,53	132.470,16	91.904,97	46.296,54	460.028,53
COTRIGUAÇU	32.009,63	203.329,74	164.638,58	114.222,73	57.538,97	571.739,65

CUIABÁ	1.236.917,86	7.857.078,88	6.361.972,97	4.413.800,90	2.223.423,87	22.093.194,48
CURVELÂNDIA	12.070,60	76.674,14	62.083,99	43.072,55	21.697,52	215.598,80
DENISE	16.794,14	106.678,77	86.379,11	59.927,98	30.188,33	299.968,33
DIAMANTINO	126.918,52	806.204,53	652.793,68	452.894,31	228.142,60	2.266.953,64
DOM AQUINO	24.900,77	158.173,27	128.074,84	88.855,58	44.760,43	444.764,89
FELIZ NATAL	46.993,62	298.510,20	241.707,37	167.691,41	84.473,47	839.376,07
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	15.611,94	99.169,27	80.298,58	55.709,44	28.063,27	278.852,50
GAÚCHA DO NORTE	49.080,17	311.764,25	252.439,33	175.137,01	88.224,15	876.644,91
GENERAL CARNEIRO	28.503,59	181.058,89	146.605,60	101.711,83	51.236,68	509.116,59
GLÓRIA D'OESTE	12.317,30	78.241,26	63.352,90	43.952,89	22.140,99	220.005,34
GUARANTÁ DO NORTE	52.363,31	332.619,23	269.325,86	186.852,53	94.125,76	935.286,69
GUIRATINGA	28.609,61	181.732,32	147.150,88	102.090,14	51.427,25	511.010,20
INDIAVÁI	14.172,44	90.025,38	72.894,65	50.572,75	25.475,70	253.140,92
IPIRANGA DO NORTE	60.396,07	383.644,46	310.641,62	215.516,52	108.565,06	1.078.763,73
ITANHANGÁ	18.994,94	120.658,58	97.698,73	67.781,29	34.144,39	339.277,93
ITAÚBA	18.191,18	115.552,95	93.564,64	64.913,15	32.699,58	324.921,50
ITUIQUIRA	153.531,93	975.256,74	789.677,32	547.861,25	275.981,59	2.742.308,83
JACIARA	45.296,65	287.730,76	232.979,12	161.635,93	81.423,06	809.065,52
JANGADA	16.234,73	103.125,30	83.501,82	57.931,78	29.182,76	289.976,39
JAURU	35.164,48	223.369,82	180.865,28	125.480,46	63.209,98	628.090,02
JUARA	71.742,12	455.716,18	368.998,97	256.003,60	128.960,17	1.281.421,04
JUINA	81.704,80	519.000,55	420.241,10	291.554,30	146.868,61	1.459.369,36
JURUENA	20.115,30	127.775,29	103.461,21	71.779,18	36.158,30	359.289,28
JUSCIMEIRA	24.922,77	158.313,02	128.187,99	88.934,09	44.799,98	445.157,85
LAMBARI D' OESTE	22.015,26	139.844,08	113.233,46	78.558,96	39.573,57	393.225,33
LUCAS DO RIO VERDE	245.101,36	1.556.918,85	1.260.656,26	874.616,37	440.582,38	4.377.875,22
LUCIARA	10.800,94	68.609,11	55.553,64	38.541,93	19.415,25	192.920,87
MARCELÂNDIA	28.526,14	181.202,09	146.721,55	101.792,27	51.277,20	509.519,25
MATUPÁ	48.859,36	310.361,61	251.303,60	174.349,06	87.827,22	872.700,85
MIRASSOL D' OESTE	42.975,61	272.987,23	221.041,11	153.353,60	77.250,89	767.608,44
NOBRES	63.476,23	403.210,09	326.484,15	226.507,73	114.101,81	1.133.780,01
NORTELÂNDIA	15.011,33	95.354,14	77.209,42	53.566,24	26.983,65	268.124,78
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	17.185,97	109.167,75	88.394,46	61.326,19	30.892,67	306.967,04
NOVA BANDEIRANTES	28.793,21	182.898,59	148.095,23	102.745,31	51.757,29	514.289,63
NOVA BRASILÂNDIA	15.729,45	99.915,74	80.903,00	56.128,77	28.274,51	280.951,47
NOVA CANAÃ DO NORTE	31.712,04	201.439,42	163.107,97	113.160,82	57.004,04	566.424,29
NOVA GUARITA	13.232,06	84.051,94	68.057,89	47.217,11	23.785,32	236.344,32
NOVA LACERDA	32.764,23	208.123,09	168.519,82	116.915,45	58.895,41	585.218,00
NOVA MARILÂNDIA	21.157,63	134.396,27	108.822,31	75.498,59	38.031,93	377.906,73
NOVA MARINGÁ	33.008,50	209.674,68	169.776,15	117.787,07	59.334,48	589.580,88
NOVA MONTE VERDE	24.711,92	156.973,64	127.103,48	88.181,68	44.420,95	441.391,67
NOVA MUTUM	213.687,72	1.357.374,92	1.099.083,09	762.520,36	384.114,74	3.816.780,83
NOVA NAZARÉ	28.086,86	178.411,76	144.462,19	100.224,78	50.487,59	501.673,18
NOVA OLÍMPIA	43.785,17	278.129,67	225.205,00	156.242,42	78.706,11	782.068,37
NOVA SANTA HELENA	15.809,85	100.426,42	81.316,50	56.415,65	28.419,02	282.387,44
NOVA UBIRATÃ	75.195,28	477.651,17	386.760,00	268.325,83	135.167,41	1.343.099,69
NOVA XAVANTINA	36.760,42	233.507,46	189.073,85	131.175,40	66.078,76	656.595,89
NOVO HORIZONTE DO NORTE	11.121,52	70.645,50	57.202,53	39.685,89	19.991,51	198.646,95
NOVO MUNDO	35.640,97	226.396,50	183.316,02	127.180,74	64.066,48	636.600,71
NOVO SANTO ANTÔNIO	24.696,89	156.878,18	127.026,18	88.128,05	44.393,94	441.123,24
NOVO SÃO JOAQUIM	35.964,08	228.448,99	184.977,95	128.333,75	64.647,30	642.372,07
PARANAÍTA	36.902,65	234.410,93	189.805,40	131.682,93	66.334,43	659.136,34
PARANATINGA	64.702,07	410.996,78	332.789,13	230.881,99	116.305,32	1.155.675,29
PEDRA PRETA	65.260,67	414.545,07	335.662,22	232.875,28	117.309,43	1.165.652,67
PEIXOTO DE AZEVEDO	45.952,02	291.893,82	236.350,00	163.974,58	82.601,14	820.771,56
PLANALTO DA SERRA	12.060,36	76.609,16	62.031,37	43.036,04	21.679,13	215.416,06
POCONÉ	31.818,42	202.115,15	163.655,11	113.540,42	57.195,26	568.324,36
PONTAL DO ARAGUAIA	12.628,83	80.220,13	64.955,23	45.064,55	22.700,98	225.569,72
PONTE BRANCA	9.242,93	58.712,43	47.540,17	32.982,36	16.614,65	165.092,54
PONTES E LACERDA	77.004,34	489.142,58	396.064,73	274.781,25	138.419,29	1.375.412,19
PORTO ALEGRE DO NORTE	26.963,24	171.274,35	138.682,94	96.215,26	48.467,82	481.603,61
PORTO DOS GAÚCHOS	26.484,58	168.233,86	136.221,01	94.507,23	47.607,41	473.054,09

PORTO ESPERIDIÃO	35.223,69	223.745,92	181.169,81	125.691,75	63.316,41	629.147,58
PORTO ESTRELA	17.470,07	110.972,37	89.855,69	62.339,96	31.403,35	312.041,44
POXORÉO	41.184,30	261.608,55	211.827,65	146.961,49	74.030,91	735.612,90
PRIMAVERA DO LESTE	293.423,67	1.863.869,04	1.509.197,58	1.047.049,03	527.444,23	5.240.983,55
QUERÊNCIA	102.900,81	653.640,66	529.260,85	367.189,87	184.969,54	1.837.961,73
RESERVA DO CABAÇAL	9.112,56	57.884,30	46.869,63	32.517,15	16.380,30	162.763,94
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	26.891,81	170.820,60	138.315,53	95.960,36	48.339,42	480.327,72
RIBEIRÃOZINHO	11.580,26	73.559,47	59.562,00	41.322,84	20.816,12	206.840,69
RIO BRANCO	10.538,57	66.942,51	54.204,17	37.605,69	18.943,63	188.234,57
RONDOLÂNDIA	30.445,74	193.395,67	156.594,84	108.642,16	54.727,79	543.806,20
RONDONÓPOLIS	545.085,70	3.462.462,19	2.803.598,04	1.945.076,41	979.819,76	9.736.042,10
ROSÁRIO OESTE	25.127,65	159.614,44	129.241,77	89.665,18	45.168,26	448.817,30
SALTO DO CÉU	15.336,53	97.419,86	78.882,05	54.726,68	27.568,21	273.933,33
SANTA CARMEM	24.452,99	155.328,89	125.771,70	87.257,72	43.955,52	436.766,82
SANTA CRUZ DO XINGU	21.529,72	136.759,88	110.736,15	76.826,38	38.700,79	384.552,92
SANTA RITA DO TRIVELATO	43.512,12	276.395,20	223.800,58	155.268,06	78.215,29	777.191,25
SANTA TEREZINHA	20.688,21	131.414,44	106.407,88	73.823,52	37.188,12	369.522,17
SANTO AFONSO	11.489,27	72.981,51	59.094,02	40.998,17	20.652,56	205.215,53
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	41.077,56	260.930,52	211.278,64	146.580,60	73.839,04	733.706,36
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	32.340,44	205.431,11	166.340,08	115.403,19	58.133,62	577.648,44
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	38.303,58	243.309,83	197.010,95	136.681,99	68.852,67	684.159,02
SÃO JOSE DO XINGU	32.835,21	208.573,96	168.884,89	117.168,73	59.022,99	586.485,78
SÃO JOSÉ DO POVO	10.491,95	66.646,34	53.964,36	37.439,32	18.859,82	187.401,79
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	47.460,96	301.478,80	244.111,08	169.359,05	85.313,53	847.723,42
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	39.239,17	249.252,79	201.823,04	140.020,51	70.534,43	700.869,94
SÃO PEDRO DA CIPA	8.800,22	55.900,25	45.263,12	31.402,58	15.818,85	157.185,02
SAPEZAL	185.782,20	1.180.115,06	955.553,61	662.942,68	333.953,12	3.318.346,67
SERRA NOVA DOURADA	8.584,29	54.528,67	44.152,53	30.632,08	15.430,71	153.328,28
SINOP	240.514,80	1.527.784,33	1.237.065,68	858.249,73	432.337,79	4.295.952,33
SORRISO	333.397,52	2.117.788,66	1.714.799,41	1.189.691,19	599.299,30	5.954.976,08
TABAPORÃ	39.558,48	251.281,12	203.465,40	141.159,95	71.108,42	706.573,37
TANGARÁ DA SERRA	166.910,48	1.060.239,17	858.488,64	595.601,08	300.030,22	2.981.269,59
TAPURAH	62.396,70	396.352,75	320.931,67	222.655,54	112.161,30	1.114.497,96
TERRA NOVA DO NORTE	23.931,15	152.014,08	123.087,67	85.395,59	43.017,48	427.445,97
TESOURO	17.861,00	113.455,60	91.866,39	63.734,94	32.106,07	319.024,00
TORIXORÉU	12.799,76	81.305,90	65.834,38	45.674,49	23.008,23	228.622,76
UNIÃO DO SUL	15.164,43	96.326,62	77.996,84	54.112,54	27.258,85	270.859,28
VALE DE SÃO DOMINGOS	13.906,00	88.332,90	71.524,23	49.621,98	24.996,75	248.381,86
VÁRZEA GRANDE	370.391,53	2.352.779,85	1.905.074,66	1.321.700,09	665.797,94	6.615.744,07
VERA	45.024,23	286.000,32	231.577,96	160.663,84	80.933,38	804.199,73
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	66.993,22	425.550,53	344.573,47	239.057,71	120.423,79	1.196.598,72
VILA RICA	39.474,38	250.746,87	203.032,81	140.859,82	70.957,23	705.071,11
T O T A L	9.053.444,30	57.508.770,79	46.565.555,90	32.306.187,65	16.274.034,66	161.707.993,30

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS SETEMBRO/2015

Valor Total de IPI	741.117,32	321.353,65	141.973,99	1.204.444,96
Período do Crédito	10/09/2015	18/09/2015	30/09/2015	
Período do Repasse	14/09/2015	21/09 E 24/09/2015	05/10/2015	
MUNICÍPIO	1º DECÊNDIO	2º DECÊNDIO	3º DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	832,84	361,12	159,56	1.353,52
ÁGUA BOA	4.789,18	2.076,62	917,45	7.783,25
ALTA FLORESTA	6.715,80	2.912,02	1.286,53	10.914,35

ALTO ARAGUAIA	17.286,65	7.495,61	3.311,56	28.093,82
ALTO BOA VISTA	1.899,82	823,77	363,94	3.087,53
ALTO GARÇAS	4.527,09	1.962,98	867,24	7.357,31
ALTO PARAGUAI	1.168,62	506,72	223,87	1.899,21
ALTO TAQUARI	7.177,37	3.112,16	1.374,95	11.664,48
APIACÁS	3.470,21	1.504,71	664,78	5.639,70
ARAGUAIANA	1.164,59	504,98	223,10	1.892,67
ARAGUAINHA	636,32	275,91	121,90	1.034,13
ARAPUTANGA	3.732,00	1.618,22	714,93	6.065,15
ARENÁPOLIS	1.073,85	465,63	205,71	1.745,19
ARIPUANÃ	4.878,30	2.115,27	934,52	7.928,09
BARÃO DE MELGAÇO	1.188,09	515,17	227,60	1.930,86
BARRA DO BUGRES	5.758,09	2.496,75	1.103,06	9.357,90
BARRA DO GARÇAS	9.384,03	4.068,98	1.797,68	15.250,69
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.000,93	867,62	383,31	3.251,86
BRASNORTE	5.954,28	2.581,82	1.140,65	9.676,75
CÁCERES	7.081,34	3.070,52	1.356,55	11.508,41
CAMPINÁPOLIS	2.817,94	1.221,88	539,82	4.579,64
CAMPO NOVO PARECIS	15.396,07	6.675,85	2.949,39	25.021,31
CAMPO VERDE	11.949,09	5.181,21	2.289,06	19.419,36
CAMPOS DE JÚLIO	7.180,75	3.113,62	1.375,60	11.669,97
CANABRAVA DO NORTE	1.329,98	576,69	254,78	2.161,45
CANARANA	6.194,70	2.686,07	1.186,70	10.067,47
CARLINDA	1.531,25	663,96	293,34	2.488,55
CASTANHEIRA	1.808,63	784,23	346,47	2.939,33
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.548,81	1.105,18	488,27	4.142,26
CLÁUDIA	1.971,62	854,91	377,70	3.204,23
COCALINHO	2.631,76	1.141,15	504,16	4.277,07
COLIDER	4.631,54	2.008,27	887,25	7.527,06
COLNIZA	3.715,81	1.611,20	711,83	6.038,84
COMODORO	4.899,99	2.124,67	938,68	7.963,34
CONFRESA	2.761,50	1.197,41	529,01	4.487,92
CONQUISTA D'OESTE	2.108,34	914,19	403,89	3.426,42
COTRIGUAÇU	2.620,32	1.136,19	501,97	4.258,48
CUIABÁ	101.254,42	43.904,62	19.397,06	164.556,10
CURVELÂNDIA	988,10	428,45	189,29	1.605,84
DENISE	1.374,77	596,11	263,36	2.234,24
DIAMANTINO	10.389,58	4.505,00	1.990,31	16.884,89
DOM AQUINO	2.038,38	883,86	390,49	3.312,73
FELIZ NATAL	3.846,91	1.668,05	736,94	6.251,90
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.278,00	554,15	244,82	2.076,97
GAÚCHA DO NORTE	4.017,72	1.742,11	769,66	6.529,49
GENERAL CARNEIRO	2.333,31	1.011,74	446,99	3.792,04
GLÓRIA D'OESTE	1.008,30	437,20	193,16	1.638,66
GUARANTÁ DO NORTE	4.286,47	1.858,65	821,15	6.966,27
GUIRATINGA	2.341,99	1.015,50	448,65	3.806,14
INDIAVÁI	1.160,16	503,05	222,25	1.885,46
IPIRANGA DO NORTE	4.944,04	2.143,77	947,12	8.034,93
ITANHANGÁ	1.554,93	674,23	297,87	2.527,03
ITAÚBA	1.489,13	645,70	285,27	2.420,10
ITIQUEIRA	12.568,16	5.449,64	2.407,65	20.425,45
JACIARA	3.708,00	1.607,81	710,33	6.026,14
JANGADA	1.328,98	576,25	254,59	2.159,82
JAURU	2.878,57	1.248,17	551,44	4.678,18
JUARA	5.872,83	2.546,50	1.125,04	9.544,37
JUINA	6.688,38	2.900,13	1.281,28	10.869,79
JURUENA	1.646,64	714,00	315,44	2.676,08
JUSCIMEIRA	2.040,18	884,64	390,83	3.315,65
LAMBARI D' OESTE	1.802,17	781,44	345,24	2.928,85
LUCAS DO RIO VERDE	20.064,06	8.699,92	3.843,62	32.607,60
LUCIARA	884,17	383,38	169,38	1.436,93
MARCELÂNDIA	2.335,16	1.012,54	447,34	3.795,04
MATUPÁ	3.999,64	1.734,27	766,20	6.500,11
MIRASSOL D' OESTE	3.517,99	1.525,43	673,93	5.717,35
NOBRES	5.196,18	2.253,10	995,42	8.444,70
NORTELÂNDIA	1.228,83	532,83	235,40	1.997,06
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.406,85	610,02	269,51	2.286,38
NOVA BANDEIRANTES	2.357,02	1.022,02	451,53	3.830,57
NOVA BRASILÂNDIA	1.287,62	558,32	246,67	2.092,61
NOVA CANAÃ DO NORTE	2.595,96	1.125,62	497,30	4.218,88

NOVA GUARITA	1.083,18	469,67	207,50	1.760,35
NOVA LACERDA	2.682,09	1.162,97	513,80	4.358,86
NOVA MARILÂNDIA	1.731,97	750,99	331,79	2.814,75
NOVA MARINGÁ	2.702,08	1.171,64	517,63	4.391,35
NOVA MONTE VERDE	2.022,92	877,15	387,53	3.287,60
NOVA MUTUM	17.492,53	7.584,88	3.351,00	28.428,41
NOVA NAZARÉ	2.299,20	996,95	440,45	3.736,60
NOVA OLÍMPIA	3.584,27	1.554,16	686,63	5.825,06
NOVA SANTA HELENA	1.294,20	561,17	247,93	2.103,30
NOVA UBIRATÃ	6.155,51	2.669,07	1.179,19	10.003,77
NOVA XAVANTINA	3.009,22	1.304,82	576,47	4.890,51
NOVO HORIZONTE DO NORTE	910,41	394,76	174,41	1.479,58
NOVO MUNDO	2.917,58	1.265,08	558,91	4.741,57
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.021,69	876,62	387,29	3.285,60
NOVO SÃO JOAQUIM	2.944,03	1.276,55	563,98	4.784,56
PARANAÍTA	3.020,86	1.309,87	578,70	4.909,43
PARANATINGA	5.296,53	2.296,61	1.014,64	8.607,78
PEDRA PRETA	5.342,26	2.316,44	1.023,40	8.682,10
PEIXOTO DE AZEVEDO	3.761,64	1.631,08	720,61	6.113,33
PLANALTO DA SERRA	987,26	428,08	189,13	1.604,47
POCONÉ	2.604,66	1.129,40	498,97	4.233,03
PONTAL DO ARAGUAIA	1.033,80	448,26	198,04	1.680,10
PONTE BRANCA	756,63	328,08	144,95	1.229,66
PONTES E LACERDA	6.303,60	2.733,28	1.207,56	10.244,44
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.207,22	957,07	422,83	3.587,12
PORTO DOS GAÚCHOS	2.168,03	940,08	415,33	3.523,44
PORTO ESPERIDIÃO	2.883,42	1.250,27	552,37	4.686,06
PORTO ESTRELA	1.430,10	620,10	273,96	2.324,16
POXORÉO	3.371,36	1.461,84	645,84	5.479,04
PRIMAVERA DO LESTE	24.019,74	10.415,13	4.601,40	39.036,27
QUERÊNCIA	8.423,49	3.652,48	1.613,67	13.689,64
RESERVA DO CABAÇAL	745,96	323,45	142,90	1.212,31
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.201,37	954,53	421,71	3.577,61
RIBEIRÃOZINHO	947,96	411,04	181,60	1.540,60
RIO BRANCO	862,69	374,07	165,26	1.402,02
RONDOLÂNDIA	2.492,30	1.080,68	477,44	4.050,42
RONDONÓPOLIS	44.620,86	19.347,92	8.547,91	72.516,69
ROSÁRIO OESTE	2.056,96	891,91	394,05	3.342,92
SALTO DO CÉU	1.255,45	544,37	240,50	2.040,32
SANTA CARMEM	2.001,73	867,96	383,47	3.253,16
SANTA CRUZ DO XINGU	1.762,43	764,20	337,62	2.864,25
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.561,91	1.544,47	682,35	5.788,73
SANTA TEREZINHA	1.693,54	734,33	324,43	2.752,30
SANTO AFONSO	940,51	407,81	180,17	1.528,49
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.362,62	1.458,06	644,17	5.464,85
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.647,40	1.147,93	507,16	4.302,49
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	3.135,54	1.359,59	600,67	5.095,80
SÃO JOSE DO XINGU	2.687,90	1.165,49	514,91	4.368,30
SÃO JOSÉ DO POVO	858,87	372,41	164,53	1.395,81
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	3.885,17	1.684,64	744,27	6.314,08
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3.212,13	1.392,80	615,34	5.220,27
SÃO PEDRO DA CIPA	720,39	312,37	138,00	1.170,76
SAPEZAL	15.208,18	6.594,37	2.913,39	24.715,94
SERRA NOVA DOURADA	702,71	304,70	134,62	1.142,03
SINOP	19.688,60	8.537,12	3.771,70	31.997,42
SORRISO	27.292,01	11.834,01	5.228,26	44.354,28
TABAPORÃ	3.238,27	1.404,14	620,35	5.262,76
TANGARÁ DA SERRA	13.663,34	5.924,52	2.617,45	22.205,31
TAPURAH	5.107,81	2.214,78	978,49	8.301,08
TERRA NOVA DO NORTE	1.959,01	849,44	375,28	3.183,73
TESOURO	1.462,11	633,98	280,09	2.376,18
TORIXORÉU	1.047,79	454,33	200,72	1.702,84
UNIÃO DO SUL	1.241,36	538,26	237,81	2.017,43
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.138,35	493,60	218,07	1.850,02
VÁRZEA GRANDE	30.320,35	13.147,11	5.808,39	49.275,85
VERA	3.685,70	1.598,14	706,06	5.989,90
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5.484,08	2.377,94	1.050,57	8.912,59
VILA RICA	3.231,38	1.401,15	619,03	5.251,56
TOTAL	741.117,32	321.353,65	141.973,99	1.204.444,96

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS
SETEMBRO/2015

MUNICÍPIO	Repassse	TOTAL
ACORIZAL	4.797,29	4.797,29
ÁGUA BOA	82.389,26	82.389,26
ALTA FLORESTA	243.067,80	243.067,80
ALTO ARAGUAIA	38.282,79	38.282,79
ALTO BOA VISTA	10.034,43	10.034,43
ALTO GARÇAS	30.053,10	30.053,10
ALTO PARAGUAI	9.270,28	9.270,28
ALTO TAQUARI	29.826,71	29.826,71
APIACÁS	21.388,53	21.388,53
ARAGUAIANA	1.342,30	1.342,30
ARAGUAINHA	314,99	314,99
ARAPUTANGA	45.304,95	45.304,95
ARENÁPOLIS	35.010,61	35.010,61
ARIPUANÃ	57.566,41	57.566,41
BARÃO DE MELGAÇO	4.923,52	4.923,52
BARRA DO BUGRES	66.450,59	66.450,59
BARRA DO GARÇAS	247.397,99	247.397,99
BOM JESUS DO ARAGUAIA	10.133,26	10.133,26
BRASNORTE	28.391,79	28.391,79
CÁCERES	263.920,81	263.920,81
CAMPINÁPOLIS	18.301,26	18.301,26
CAMPO NOVO DO PARECIS	126.801,89	126.801,89
CAMPO VERDE	180.336,70	180.336,70
CAMPOS DE JÚLIO	17.585,63	17.585,63
CANABRAVA DO NORTE	9.395,42	9.395,42
CANARANA	66.682,64	66.682,64
CARLINDA	14.966,12	14.966,12
CASTANHEIRA	16.692,79	16.692,79
CHAPADA DOS GUIMARÃES	50.553,61	50.553,61
CLÁUDIA	41.861,32	41.861,32
COCALINHO	1.475,45	1.475,45
COLÍDER	169.071,19	169.071,19
COLNIZA	57.108,08	57.108,08
COMODORO	52.560,42	52.560,42
CONFRESA	45.655,00	45.655,00
CONQUISTA D'OESTE	7.993,47	7.993,47
COTRIGUAÇU	18.263,84	18.263,84
CUIABÁ	3.900.648,37	3.900.648,37
CURVELÂNDIA	10.589,16	10.589,16
DENISE	20.051,77	20.051,77
DIAMANTINO	75.473,33	75.473,33
DOM AQUINO	18.241,08	18.241,08
FELIZ NATAL	28.004,99	28.004,99
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	6.859,75	6.859,75
GAÚCHA DO NORTE	13.887,26	13.887,26
GENERAL CARNEIRO	7.997,49	7.997,49
GLÓRIA D'OESTE	4.256,80	4.256,80
GUARANTÃ DO NORTE	154.731,99	154.731,99
GUIRATINGA	31.805,10	31.805,10
INDIAVAÍ	5.491,16	5.491,16
IPIRANGA DO NORTE	16.421,46	16.421,46
ITANHANGÁ	18.083,50	18.083,50

ITAÚBA	15.479,20	15.479,20
ITUIQUIRA	30.352,51	30.352,51
JACIARA	126.432,66	126.432,66
JANGADA	18.275,47	18.275,47
JAURO	34.081,40	34.081,40
JUARA	140.976,63	140.976,63
JUÍNA	135.422,45	135.422,45
JURUENA	34.666,82	34.666,82
JUSCIMEIRA	29.806,85	29.806,85
LAMBARI D'OESTE	10.935,12	10.935,12
LUCAS DO RIO VERDE	354.544,09	354.544,09
LUCIARA	899,76	899,76
MARCELÂNDIA	42.205,07	42.205,07
MATUPÁ	78.760,23	78.760,23
MIRASSOL D' OESTE	88.177,30	88.177,30
NOBRES	46.507,06	46.507,06
NORTELÂNDIA	10.366,41	10.366,41
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12.436,25	12.436,25
NOVA BANDEIRANTES	28.234,95	28.234,95
NOVA BRASILÂNDIA	10.279,73	10.279,73
NOVA CANAÃ DO NORTE	43.961,89	43.961,89
NOVA GUARITA	17.236,56	17.236,56
NOVA LACERDA	10.268,93	10.268,93
NOVA MARILÂNDIA	13.718,57	13.718,57
NOVA MARINGÁ	17.057,63	17.057,63
NOVA MONTE VERDE	19.299,11	19.299,11
NOVA MUTUM	178.007,58	178.007,58
NOVA NAZARÉ	1.050,98	1.050,98
NOVA OLÍMPIA	45.141,31	45.141,31
NOVA SANTA HELENA	7.410,82	7.410,82
NOVA UBIRATÃ	22.266,60	22.266,60
NOVA XAVANTINA	55.850,11	55.850,11
NOVO HORIZONTE DO NORTE	5.859,72	5.859,72
NOVO MUNDO	21.852,08	21.852,08
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.319,68	1.319,68
NOVO SÃO JOAQUIM	12.530,69	12.530,69
PARANAÍTA	40.340,96	40.340,96
PARANATINGA	85.481,75	85.481,75
PEDRA PRETA	43.633,44	43.633,44
PEIXOTO DE AZEVEDO	89.393,99	89.393,99
PLANALTO DA SERRA	3.986,13	3.986,13
POCONÉ	70.709,54	70.709,54
PONTAL DO ARAGUAIA	13.509,03	13.509,03
PONTE BRANCA	1.927,85	1.927,85
PONTES E LACERDA	165.987,81	165.987,81
PORTO ALEGRE DO NORTE	19.568,43	19.568,43
PORTO DOS GAÚCHOS	13.293,42	13.293,42
PORTO ESPERIDIÃO	24.668,18	24.668,18
PORTO ESTRELA	4.822,96	4.822,96
POXORÉO	33.615,65	33.615,65
PRIMAVERA DO LESTE	436.509,97	436.509,97
QUERÊNCIA	34.495,31	34.495,31
RESERVA DO CABAÇAL	5.351,74	5.351,74
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	28.481,47	28.481,47
RIBEIRÃOZINHO	5.353,31	5.353,31
RIO BRANCO	16.705,01	16.705,01
RONDOLÂNDIA	1.060,59	1.060,59
RONDONÓPOLIS	1.084.064,32	1.084.064,32
ROSÁRIO OESTE	26.161,54	26.161,54
SALTO DO CÉU	8.831,25	8.831,25
SANTA CARMEM	18.690,75	18.690,75
SANTA CRUZ DO XINGU	3.837,87	3.837,87
SANTA RITA DO TRIVELATO	6.271,55	6.271,55

SANTA TEREZINHA	4.488,64	4.488,64
SANTO AFONSO	3.957,58	3.957,58
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	6.960,88	6.960,88
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	27.679,09	27.679,09
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	15.849,65	15.849,65
SÃO JOSÉ DO XINGU	4.943,23	4.943,23
SÃO JOSÉ DO POVO	4.745,40	4.745,40
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	45.868,61	45.868,61
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	58.157,65	58.157,65
SÃO PEDRO DA CIPA	10.796,42	10.796,42
SAPEZAL	86.445,87	86.445,87
SERRA NOVA DOURADA	2.371,56	2.371,56
SINOP	754.804,98	754.804,98
SORRISO	436.281,28	436.281,28
TABAPORÃ	22.983,01	22.983,01
TANGARÁ DA SERRA	391.536,80	391.536,80
TAPURAH	45.737,81	45.737,81
TERRA NOVA DO NORTE	41.151,77	41.151,77
TESOURO	3.039,59	3.039,59
TORIXORÉU	12.986,10	12.986,10
UNIÃO DO SUL	11.208,88	11.208,88
VALE DE SÃO DOMINGOS	7.061,49	7.061,49
VÁRZEA GRANDE	1.139.181,35	1.139.181,35
VERA	31.735,77	31.735,77
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	30.844,68	30.844,68
VILA RICA	37.914,84	37.914,84
T O T A L	13.684.874,42	13.684.874,42

CAMPO VERDE	1.842,86	1.842,86
CAMPOS DE JÚLIO	1.107,46	1.107,46
CANABRAVA DO NORTE	205,12	205,12
CANARANA	955,38	955,38
CARLINDA	236,16	236,16
CASTANHEIRA	278,94	278,94
CHAPADA DOS GUIMARÃES	393,09	393,09
CLÁUDIA	304,08	304,08
COCALINHO	405,89	405,89
COLIDER	714,30	714,30
COLNIZA	573,07	573,07
COMODORO	755,70	755,70
CONFRESA	425,89	425,89
CONQUISTA D'OESTE	325,16	325,16
COTRIGUAÇU	404,12	404,12
CUIABÁ	15.616,05	15.616,05
CURVELÂNDIA	152,39	152,39
DENISE	212,03	212,03
DIAMANTINO	1.602,34	1.602,34
DOM AQUINO	314,37	314,37
FELIZ NATAL	593,29	593,29
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	197,10	197,10
GAÚCHA DO NORTE	619,64	619,64
GENERAL CARNEIRO	359,86	359,86
GLÓRIA D'OESTE	155,51	155,51
GUARANTÁ DO NORTE	661,09	661,09
GUIRATINGA	361,20	361,20
INDIAVAÍ	178,93	178,93
IPIRANGA DO NORTE	762,50	762,50
ITANHANGÁ	239,81	239,81
ITAÚBA	229,66	229,66
ITUIQUIRA	1.938,34	1.938,34
JACIARA	571,87	571,87
JANGADA	204,96	204,96
JAURU	443,95	443,95
JUARA	905,74	905,74
JUINA	1.031,52	1.031,52
JURUENA	253,96	253,96
JUSCIMEIRA	314,65	314,65
LAMBARI D' OESTE	277,94	277,94
LUCAS DO RIO VERDE	3.094,40	3.094,40
LUCIARA	136,36	136,36
MARCELÂNDIA	360,14	360,14
MATUPÁ	616,85	616,85
MIRASSOL D' OESTE	542,57	542,57
NOBRES	801,39	801,39
NORTELÂNDIA	189,52	189,52
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	216,97	216,97
NOVA BANDEIRANTES	363,51	363,51
NOVA BRASILÂNDIA	198,58	198,58
NOVA CANAÃ DO NORTE	400,36	400,36
NOVA GUARITA	167,05	167,05
NOVA LACERDA	413,65	413,65
NOVA MARILÂNDIA	267,11	267,11
NOVA MARINGÁ	416,73	416,73
NOVA MONTE VERDE	311,99	311,99
NOVA MUTUM	2.697,80	2.697,80
NOVA NAZARÉ	354,60	354,60
NOVA OLÍMPIA	552,79	552,79
NOVA SANTA HELENA	199,60	199,60
NOVA UBIRATÃ	949,34	949,34
NOVA XAVANTINA	464,10	464,10
NOVO HORIZONTE DO NORTE	140,41	140,41
NOVO MUNDO	449,97	449,97

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REFERENTES AO FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS
SETEMBRO/2015

Valor Total de FEP	114.299,48	114.299,48
Data do Crédito	24/09/2015	
Data do Repasse	30/09/2015	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	128,43	128,43
ÁGUA BOA	738,62	738,62
ALTA FLORESTA	1.035,75	1.035,75
ALTO ARAGUAIA	2.666,05	2.666,05
ALTO BOA VISTA	293,00	293,00
ALTO GARÇAS	698,19	698,19
ALTO PARAGUAI	180,23	180,23
ALTO TAQUARI	1.106,94	1.106,94
APIACÁS	535,20	535,20
ARAGUAIANA	179,61	179,61
ARAGUAINHA	98,14	98,14
ARAPUTANGA	575,57	575,57
ARENÁPOLIS	165,62	165,62
ARIPUANÃ	752,36	752,36
BARÃO DE MELGAÇO	183,23	183,23
BARRA DO BUGRES	888,05	888,05
BARRA DO GARÇAS	1.447,26	1.447,26
BOM JESUS DO ARAGUAIA	308,59	308,59
BRASNORTE	918,30	918,30
CÁCERES	1.092,13	1.092,13
CAMPINÁPOLIS	434,60	434,60
CAMPO NOVO PARECIS	2.374,47	2.374,47

NOVO SANTO ANTÔNIO	311,80	311,80
NOVO SÃO JOAQUIM	454,05	454,05
PARANAÍTA	465,89	465,89
PARANATINGA	816,86	816,86
PEDRA PRETA	823,91	823,91
PEIXOTO DE AZEVEDO	580,14	580,14
PLANALTO DA SERRA	152,26	152,26
POCONÉ	401,71	401,71
PONTAL DO ARAGUAIA	159,44	159,44
PONTE BRANCA	116,69	116,69
PONTES E LACERDA	972,18	972,18
PORTO ALEGRE DO NORTE	340,41	340,41
PORTO DOS GAÚCHOS	334,37	334,37
PORTO ESPERIDIÃO	444,70	444,70
PORTO ESTRELA	220,56	220,56
POXORÉO	519,95	519,95
PRIMAVERA DO LESTE	3.704,47	3.704,47
QUERÊNCIA	1.299,12	1.299,12
RESERVA DO CABAÇAL	115,05	115,05
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	339,51	339,51
RIBEIRÃOZINHO	146,20	146,20
RIO BRANCO	133,05	133,05
RONDOLÂNDIA	384,38	384,38
RONDONÓPOLIS	6.881,69	6.881,69
ROSÁRIO OESTE	317,24	317,24
SALTO DO CÉU	193,62	193,62
SANTA CARMEM	308,72	308,72
SANTA CRUZ DO XINGU	271,81	271,81
SANTA RITA DO TRIVELATO	549,34	549,34
SANTA TEREZINHA	261,19	261,19
SANTO AFONSO	145,05	145,05
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	518,60	518,60
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	408,30	408,30
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	483,58	483,58
SÃO JOSE DO XINGU	414,54	414,54
SÃO JOSÉ DO POVO	132,46	132,46
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	599,19	599,19
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	495,39	495,39
SÃO PEDRO DA CIPA	111,10	111,10
SAPEZAL	2.345,50	2.345,50
SERRA NOVA DOURADA	108,38	108,38
SINOP	3.036,49	3.036,49
SORRISO	4.209,13	4.209,13
TABAPORÃ	499,42	499,42
TANGARÁ DA SERRA	2.107,24	2.107,24
TAPURAH	787,76	787,76
TERRA NOVA DO NORTE	302,13	302,13
TESOURO	225,49	225,49
TORIXORÉU	161,60	161,60
UNIÃO DO SUL	191,45	191,45
VALE DE SÃO DOMINGOS	175,56	175,56
VÁRZEA GRANDE	4.676,18	4.676,18
VERA	568,43	568,43
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	845,79	845,79
VILA RICA	498,36	498,36
T O T A L	114.299,48	114.299,48

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 005/2015/GS/C0FAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando o Ofício Circular GAB/CGE/COR nº 021/2015 de 01 de setembro de 2015.

Considerando o pedido formulado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria Conjunta nº 477-010/2014/AGE-COR/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 012/CPAD-477-010/2014/AGE-COR/SEFAZ, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 477-010/2014/AGE-COR/SEFAZ, publicada no D.O.E em 10/09/2014, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2015, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2015.

PAULO BRUSTOLIN
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/SEGES/CGE Nº 04, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre prazos e limites para a execução orçamentária e financeira, a serem observados nos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2015, disposto no Decreto Estadual nº 11, de 27 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DE FAZENDA, DE GESTÃO E O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no art. 57, do Decreto nº 11, de 27 de janeiro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Disciplinar o encerramento da execução orçamentária e financeira de 2015, estabelecendo as providências e os prazos, conforme Anexo Único, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Após o prazo final para empenho, a Secretaria de Estado de Planejamento utilizará os saldos orçamentários disponíveis de todas as unidades orçamentárias do Poder Executivo para promover as adequações orçamentárias, remanejamentos, transposições e reversões necessárias para o encerramento do exercício e alcance do equilíbrio fiscal.

Art. 3º Nos casos excepcionais, comprovadas a urgência e a relevância, os prazos previstos nesta Portaria poderão sofrer alterações. Parágrafo único. A aceitação das justificativas de exceção aos prazos dar-se-á pela liberação da execução, nos respectivos sistemas corporativos, pela Secretaria gestora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Planejamento

PAULO BUSTROLIN
Secretário de Estado de Fazenda

JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário de Estado de Gestão em Substituição Legal

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário-Controlador Geral do Estado

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

Assunto	Providência	Prazo
Crédito Adicional	Encaminhar à SEPLAN solicitação de crédito adicional para demais despesas, exceto de despesas de pessoal, dívida, contrapartida de convênios e transferência constitucional aos municípios.	Até 30 de novembro de 2015
	Encaminhar à SEPLAN solicitação de crédito adicional para despesas de pessoal, dívida, contrapartida de convênios e transferência constitucional aos municípios.	Até 04 de dezembro de 2015
	Análise, confirmação e efetivação dos respectivos créditos solicitados para demais despesas, exceto de pessoal, dívida e contrapartida de convênios.	Até 07 de dezembro de 2015
	Análise, confirmação e efetivação dos respectivos créditos solicitados para despesas de pessoal, dívida e contrapartida de convênios.	Até 11 de dezembro de 2015
Registro de Receita	Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP/SEFAZ - valores finais da receita tributária e outras por ela arrecadada.	Até 08 de janeiro de 2016
	Unidades Orçamentárias - registro de receita de arrecadação, de convênio e outras.	Até 12 de janeiro de 2016
	Tesouro Estadual - registro de receita de depósitos não identificados.	Até 12 de janeiro de 2015
	Tesouro Estadual - registro de receita de reversão de saldo.	Até 12 de janeiro de 2016
Consolidação da folha de pagamento do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP	Folha de dezembro.	Até 10 de dezembro de 2015
	Folha da Gratificação Natalina.	Até 14 de dezembro de 2015
Processos Licitatórios à Conta de Recursos Consignados no Orçamento de 2015	Pedidos de especificação e de preços de referência deverão ser encaminhados à SEGES/CEPROMAT.	Até 29 de outubro de 2015
	Pedidos de autorização para licitação e de autorização para inexigibilidades e dispensas deverão ser encaminhados ao CONDES/SEGES/CEPROMAT.	Até 09 de novembro de 2015
	As autorizações referentes aos pedidos de licitação, de inexigibilidades e dispensas deverão ser devolvidas pela SEGES/CEPROMAT aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 16 de novembro de 2015
	Os pedidos de adesões a atas de registro de preços deverão ser encaminhados ao CONDES/SEGES/CEPROMAT.	Até 23 de novembro de 2015
	Devolução dos pedidos de adesões pela SEGES aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 30 de novembro de 2015
	Encaminhamentos de demandas para Registro de Preço deverão ser protocolizados na Superintendência de Aquisições Governamentais da SEGES.	Até 07 de dezembro de 2015
	Deverão estar concluídos/ publicados no Diário Oficial/ homologados e contratos assinados, exceto os registros de preços.	Até 10 de dezembro de 2015
Aditivos de Contratos e Contratos de TIC	Pedidos de autorização para aditivos de contratos de TIC, com vencimentos até 31/12/2015, deverão ser encaminhados ao CEPROMAT.	Até 09 de novembro de 2015
	Pedidos de autorização para aditivos de contratos e de contratos de TIC, com parecer do CEPROMAT, com vencimentos até 31/12/2015, deverão ser encaminhados ao CONDES/SEGES.	Até 23 de novembro de 2015
	Pedidos de autorização para aditivos de contratos de TIC, com vencimentos até 31/12/2015, deverão ser devolvidos aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 30 de novembro de 2015
	Pedidos de autorização para aditivos de contratos, com vencimentos até 31/12/2015, deverão ser devolvidos aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 30 de novembro de 2015
Empenho de Despesas	Pessoal e encargos sociais, diárias, transferências constitucionais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 15 de dezembro de 2015
	Demais despesas, exceto pessoal e encargos sociais, diárias, transferências constitucionais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 10 de dezembro de 2015
Liquidação de Despesas	Liquidação de despesas de folha de pagamento.	Até 18 de dezembro de 2015
	Liquidação de despesas de transferências constitucionais, tarifas públicas, encargos em geral e parcelas de contratos de serviços continuados.	Até 23 de dezembro de 2015
	Demais despesas.	Até 14 de dezembro de 2015
Pagamento de Despesas	Emissão de Ordens Bancárias (NOB / NEX) de despesa de pessoal, encargos sociais e estagiários.	Até 23 de dezembro de 2015
	Emissão de Ordens Bancárias (NOB / NEX) de diárias, transferências constitucionais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 28 de dezembro de 2015
	Emissão de Ordens Bancárias (NOB / NEX) de outras despesas, exceto despesa de pessoal e encargos sociais, estagiários, diárias, transferências constitucionais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 28 de dezembro de 2015
Cancelamento de Empenho	As unidades financeiras dos órgãos e/ou entidades deverão cancelar o empenho das despesas que não serão executadas no exercício de 2015.	Até 11 de dezembro de 2015
Restos a Pagar	A inscrição de despesas em Restos a Pagar.	Até 12 de janeiro de 2016
Fechamento de FIPLAN	Fechamento do sistema FIPLAN para execução orçamentária.	12 de janeiro de 2016
Relatório de Prestação de Contas das Movimentações Realizadas em Dezembro de 2015	Enviar à Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado os balancetes de 12/2015.	Até 18 de janeiro de 2016

Elaboração do Balanço Geral	Contadorias Seccionais - inventário atualizado e as conciliações bancárias.	18 de janeiro de 2016
	Procuradoria Geral do Estado - valores atualizados da dívida ativa e dos precatórios.	15 de janeiro de 2016
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - valores atualizados sobre os avais concedidos.	15 de janeiro de 2016
	Superintendência de Administração de Recurso do Tesouro - posição atualizada da Dívida Pública.	Até 08 de janeiro de 2015
Almoxarifado e Patrimônio	Enviar para o órgão de contabilidade seccional cópia do levantamento físico/financeiro dos bens efetuados em 31/12/2015.	Até 06 de janeiro de 2016
Balanço do Exercício 2015	Encaminhamento do balanço anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta para a Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado.	Até 23 de janeiro de 2016
	Encaminhamento do balanço anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta para a Controladoria-Geral do Estado.	Até 29 de janeiro de 2016
	Encaminhamento do Balanço Geral do Estado pela Secretaria de Estado de Fazenda para Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso.	Até 10 de março de 2016
Relatório da Ação Governamental (RAG)	Abertura do FIPLAN	15 de janeiro de 2016
	Avaliação, pelas Unidades, dos Programas e Ações de Governo financiados com recursos do orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário	De 15 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016
	Análise e Recomendações da SEPLAN	De 15 a 29 de fevereiro de 2016
	Ajustes pelas Unidades	De 01 a 11 de março de 2016
	Consolidação pela SEPLAN	De 14 a 31 de março de 2016
	Entrega do RAG	01 de abril de 2016

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****TANGARÁ DA SERRA**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ):EMERSON DANIEL MULLER, I.E.: 13.595.344-8 - OPÇÃO: 29/09/2015 (TANGARÁ);MARCOS BORGES DE ARAUJO, I.E.: 13.596.550-0 - OPÇÃO: 06/10/2015 (NOVA MARINGÁ).VERA LUCIA TOMASI, I.E.: 13.595.291-3 - OPÇÃO: 28/09/2015 (SÃO JOSÉ DO RIO CLARO). ANTONIO JORGE - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA 488680018. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT

VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS JOSE MARCELINO DA SILVA IE-13.597.673-1 CPF-459.235.741-87 ENDEREÇO ESTRADA LIVRAMENTO CAMPO ALEGRE S/N ZONA RURAL MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT.

TABAPORÃ

Relação Dos Produtores Que Efetuaram Opção Para Realização De Operações/Prestações Com Diferimento Do ICMS.(Anexo I-Port.Nº 079/2000/SEFAZ-Mt) - Agenfa/Tabaporã. José Adelmo dos Santos - Ger.Faz. 15 de outubro de 2015 INSCR. ESTADUAL /NOME DO CONTRIBUINTE:13.590.209-6 ADRIANE FÁTIMA STEFFENON/13.589.970-2 AGROPECUÁRIA BURITIS LTDA/13.589.967-2 DANIELA LAMPUGNANI/13.589.935-4 DJALMA FRANCISCO DASILVA/13.594.234-9 EDER RODRIGUES DOS SANTOS/13.589.971-0 MANSSUR XANDU NACIF/13.581.382-4 MARCELO MEDEIROS DOS REIS/13.576.600-1 MARCOS JOSÉ MELOZZI E OUTROS/13.590.096-4 MARINO JOSÉ FRANZ/13.587.293-6 MIGUEL ANTONIO CASTALDO FILHO/13.595.293-0 MIGUEL VAZ RIBEIRO E OUTROS/13.594.205-5 WALDEMIR KURTEN/13.579.121-9 ZELINDO TURRA/13.586.988-9 ZOLMIR STEFFENON

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de Decisão Interlocutória nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar **Alegações Finais**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514 de 22/08/2008 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13.

Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
JOSÉ LUCIO BARBACENA	482.297.171-68	514912/2007	105727	881/SPA/SEMA/2012
GILMAR GOMES FIGUEIREDO	493.074.016-91	542781/2007	106563	097/SPA/SEMA/2009
MARIA SILVEIRO DE OLIVEIRA	288.633.802-87	234800/2007	101210	030/SPA/SEMA/2010
VILSON BELTRAMINI	073.123.908-38	425742/2007	108099	894/SPA/SEMA/2012
ADAIR BONETTI E OUTROS	283.930.829-00	246952/2009	118110	513/SPA/SEMA/2012
ODONE VALENTIM POSSARI	345.722.791-87	76998/2009	121378	606/SPA/SEMA/2012
OSMAR MARIUSSI	284.152.219-91	834028/2009	121390	1049/SPA/SEMA/2012
FRANCISCO ADONIR GRAZIEIRO	297.861.859-00	388180/2007	107512	822/SPA/SEMA/2012
GERVAZIO VINCK	781.621.811-72	690907/2008	115066	902/SPA/SEMA/2012
JOAQUIM FERNANDES DA SILVA	208.992.971-53	699628/2008	104858	604/SPA/SEMA/2012
GERALDO DE ANDRADE CARVALHO JUNIOR	321.832.248-00	727333/2008	115914	905/SPA/SEMA/2012
EMÍDIO RAMALHO DA FONSECA	566.584.352-00	56288/2009	117031	926/SPA/SEMA/2012
JORGE DOMINGOS DE OLIVEIRA	078.027.608-60	277249/2007	103328	834/SPA/SEMA/2012
MAURÍCIO MASSAJI NAKASHIMA	420.092.191-04	14105/2009	105896	714/SPA/SEMA/2012
JOÃO CARVALHO	012.360.169-04	43840/2007	107329	833/SPA/SEMA/2012
MUSSIO FONSECA	377.708.291-00	116267/2010	110216	690/SPA/SEMA/2012
JUAQIM MIGUEL SOLANI TORRADES	041.308.638-00	278147/2009	109843	1277/SPA/SEMA/2012
JOSE CEZARIO	183.235.022-34	813674/2009	121202	720/SPA/SEMA/2012
ROGÉRIO DE ALMEIDA LOPES	272.832.756-48	554714/2007	105885	2106/SPA/SEMA/2011
JOAQUIM PEREIRA PEIXOTO	032.311.321-42	493200/2007	100601	996/SPA/SEMA/2009
SITIO NOVA ESTRELA	009.680.201-43	245248/2008	101162	796/SPA/SEMA/2011
JOÃO AREDES PEREIRA	938.033.381-15	734975/2010	107435	1862/SPA/SEMA/2011
MADEREIRA THEOBRAMA	07.359.439/0001-30	116642/2006	100426	62/SPA/SEMA/2013
JOÃO CARLOS DE SOUZA	032.918.861-51	139613/2008	111315	1036/SPA/SEMA/2011
MADEREIRA RAI0 DE LUZ LTDA ME	07.068.243/0001-00	293200/2006	100565	48/SPA/SEMA/2011
SAMUEL SCHLATTER E OUTROS	325.759.399-68	455413/2007	108395	2038/SPA/SEMA/2011
LUIZ ANTONIO PINHEIRO DE LACERDA	161.262.387-53	478966/2007	106718	1077/SPA/SEMA/2011
FAZENDA SANTA BARBARA IV	302.490.968-03	226483/2007	108013	689/SPA/SEMA/2012
JUAREZ DUCTIEVICZ	267.500.311-53	605934/2008	115184	809/SPA/SEMA/2012
WILSON GOMES DA SILVA	136.681.101-15	139726/2007	106933	843/SPA/SEMA/2012
ROSELI DE FATIMA TOMASONI	470.433.349-34	4964/2010	122637	931/SPA/SEMA/2012
ROBISON DE MAGALHÃES JOSETTI	570.716.241-00	137380/2009	106042	668/SPA/SEMA/2012
APARECIDO TAVARES PEIXOTO	033.175.818-08	151737	105252	899/SPA/SEMA/2012
GUTEMBERG GONÇALVES DA SILVA	452.012.341-00	225787/2011	109923	184/SPA/SEMA/2012
UBIRATAM D. CASTRO BARROS	430.263.701-34	743763/2009	117857	1064/SPA/SEMA/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a decisão de **Anulação ou Cancelamento** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.

Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
MADALPI INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA	05.415.912/0001-48	206777/2006	101100	564/SUNOR/SEMA/2015
JOSÉ ROMEU DOS SANTOS	497.590.279-68	720918/2010	107065	287/SPA/SEMA/2014
JOSÉ GIACHETTO E OUTRO	335.851.649-00	446992/2012	13101	1519/SUNOR/SEMA/2014
JOÃO TEIXEIRA FRANCO	303.646.801-30	263203/2007	101661	597/SUNOR/SEMA/2015
ELEONIDAS DE ARRUDA BOTELHO	544.654.191-04	149583/2007	105406	514/SUNOR/SEMA/2015
RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO	007.974.051-00	136094/2008	100792	1664/SUNOR/SEMA/2014
JOSUE CORSO NETO	033.057.248-20	52880/2005	43092	712/SUNOR/SEMA/2015
JAKSON ALBERTO OLIER	632.110.921-53	456475/2007	101171	617/SUNOR/SEMA/2015
ADENILSON PEDRO NASCIMENTO	411.550.921-04	528163/2011	105982	1141/SUNOR/SEMA/2015
IMOBILIARIA JURUEMA	43.778.455/0001-45	27373/2006	53126	485/SUNOR/SEMA/2015
LUIS CARLOS ALMEIDA	166.963.871-53	699794/2009	112848	787/SUNOR/SEMA/2015
SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MARCANTIL S/A	00.589.171/0001-06	287227/2008	112686	583/SUNOR/SEMA/2015
IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS TRÊS PODERES LTDA	07.181.919/0001-78	330912/2010	124104	1050/SUNOR/SEMA/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a aplicação da penalidade de multa nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar **Recurso Administrativo** ou o Pagamento da Multa com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 125 da Lei Complementar nº 232 de 21/12/2005, alterada pela Lei Complementar nº 328 de 27/08/2008 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13.

Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
AUTUADO				
JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO	400.249.461-68	466259/2007	102473	357/SUNOR/SEMA/2015
EBERSON HOENDEL GRADE	030.807.206-52	140127/2007	106891	355/SUNOR/SEMA/2015
CERAMICA SÃO FRANCISCO LTDA-ME	08.903.713/0001-77	534151/2009	120040	80/SUNOR/SEMA/2015
JOSELITO VIEIRA DA SILVA	237.892.391-00	368479/2007	104570	263/SPA/SEMA/2013
ONOFRE CARLOS SOUZA GUIMARÃES	109.522.921-49	503917/2008	116400	433/SUNOR/SEMA/2015
JOSÉ DIVINO DA SILVA	130.435.521-72	110939/2008	104207	509/SUNOR/SEMA/2015
LAERTE MOREIRA	255.261.461-20	881059/2010	125830	993/SUNOR/SEMA/2014
CÉLIO AUGUSTO SOARES	012.144.321-31	861768/2010	127152	820/SUNOR/SEMA/2014
HENRIQUE BOBRİK - ME	10.865.559/0001-38	898690/2010	113336	423/SUNOR/SEMA/2015
BIG HOME COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	04.714.364/0001-94	729499/2009	120461	358/SUNOR/SEMA/2015
ED-UILSON ALVES DA SILVA	432.878.321-15	425342/2007	102345	354/SUNOR/SEMA/2015
SILVIO CEZAR DE SIQUEIRA	207.255.151-04	164978/2007	105432	510/SUNOR/SEMA/2015

EDGAR ROQUE ZIMERMANN	078.181.521-20	492869/2007	100513	58/SPA/SEMA/2013
CLAUDIO EUGENIO MARTINELLI	559.413.461-15	247661/2008	104182	359/SUNOR/SEMA/2015
GUILHERME FERRARI	115.919.860-87	332053/2010	123994	284/SPA/SEMA/2014
MANOEL MIGUEL DE ARAÚJO FILHO	769.396.001-59	238976/2006	1134 S	351/SUNOR/SEMA/2015
CARLOS ANTONIO DALTOÉ	188.415.289-15	139492/2007	106884	364/SUNOR/SEMA/2015
RENATO DAVID PRANTE	378.402.310-04	153509/2006	102715	105/SUNOR/SEMA2015
NAVEGAÇÃO PANTANAL VIP LTDA	03.512.089/0001-63	866045/2010	106629	224/SPA/SEMA/2014
SEBASTIÃO VEDI TARIGA	968.969.068-04	658239/2008	106177	1831/SPA/SEMA/2008
TONI MADEIRAS	05.370.232/0001-55	262504/2006	101702	508/SUNOR/SEMA/2015
CLARICE DA SILVA PIRES	785.183.421-04	319393/2006	101834	353/SUNOR/SEMA/2015
MARIO ZORDENONI	431.830.859-68	150771/2008	104184	153/SUNOR/SEMA/2015
ANACLETO TONIAZZO LTDA	07.451.796/0001-48	367691/2007	106502	618/SUNOR/SEMA/2015
RAINALDO FEUSA	291.167.089-20	101753/2007	103217	679/SUNOR/SEMA/2015
AIRTON DE SOUZA	361.575.381-04	76086/2008	111156	480/SUNOR/SEMA/2015
ROQUE PEREIRA DA COSTA	563.273.159-68	287942/2008	112275	511/SUNOR/SEMA/2015
PRISCILA VIGIDO ROCHA	013.490.201-76	17456/2008	104351	513/SUNOR/SEMA/2015.
SUBASTIÃO ORLANDO DA SILVA	160.282.951-91	139976/2008	105495	512/SUNOR/SEMA/2015
ALCINDO FERREIRA DOS SANTOS	262.262.946-04	555580/2007	100523	395/SUNOR/SEMA/2015
EURIPEDES DE CAMPOS DELUQUI	383.457.811-89	542403/2007	107346	377/SPA/SEMA/2011
EDSON SALES FERREIRA AIRES	007.676.741-89	698763/2010	124851	925/SUNOR/SEMA/2014
AGEU BORGES FIUZA	003.936.731-20	33766/2007	101562	523/SUNOR/SEMA/2015
RENATA CRISTIANA SILVA	028.269.321-10	548023/2011	114250	40/SUNOR/SEMA/2015
GERCILEI DE OLIVIERA BORGES	622.409.941-34	385029/2008	104360	53/SUNOR/SEMA/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de **Defesa Administrativa** no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSOS	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO
Guliver Belmonie Silveira	274.761.971-00	153485/2006	102719	-
Lidio José Chiapinotto	308.947.940-00	217485/2010	121637	-
D. A Ferreira Madeiras	16.707.488/0001-21	452925/2013	133743	-
Osmar Zago	206.185.651-91	524088/2013	109960	-
Auto Cap. Veículos LTDA ME	07.410.883/0001-57	693724/2013	135212	-
Marques e Santos Transportadora LTDA ME	09.685.379/0001-95	681432/2013	108893	-
Carmem Adriana Eberhardt	820.319.081-20	582932/2012	135346	-
Joaquim Ribeiro da Silva	689.500.122-00	446796/2012	127939	-
Raul Claudia Brandão	446.913.191-15	55725/2012	124783	-

Cesar Backes	604.475.081-72	385833/2011	140105	104963
Epaimondas Brito Silva	621.125.201-30	790796/2011	109662	-
Joanemar da Silva	761.662.791-91	386601/2013	117426	-
S. R. Waldow Madeiras EPP	07.609.644/0001-20	2222/2012	132931	-
Networker Telecom	71.311.021/0006-80	832730/2011	126809	102529
José Luiz Tauffer Madeiras	33.668.260/0001-99	27468/2011	129503	-
Zelarmido Silva de Campos	155.776.191-49	696087/2011	111796	102589
Yvete Leal de Figueiredo	159.807.538-18	712615/2011	115516	-
Sérgio Costa de Oliveira	292.703.241-68	492680/2012	117428	-
Resende Oliveira e Cia LTDA	01.288.828/0002-30	716432/2011	110518	-
Ricardo Sokolovski Melato	981.507.311-72	52404/2012	119796	-
Madeira Garça LTDA	33.050.055/0001-65	496672/2012	135431	-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 02 de janeiro de 2015. Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de Despacho nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do quinto dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Cuiabá, 19 de Outubro de 2015.

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO/OFICIO
Zeni Sabino de Marco	283.714.709-59	127366/2009	117235	333/SUNOR/SEMA/2015
Júlio Cezar Del Santoro	453.169.889-49	763684/2010	108783	324/SUNOR/SEMA/2015
Madeira Jarina LTDA	07.228.283/0001/72	296507/2007	101237	189/SUNOR/SEMA/2015

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Mineração e cancelar a LP nº 306797/2015 e LI nº 65511/2015, referente ao processo nº 90814/2015, em virtude de erro na coordenada geográfica, bem como do município de localização do empreendimento das referidas licenças ambientais.

Cuiabá, 15 de outubro de 2015.

Lilian Ferreira dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/ MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de Decisão Interlocutória nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar **Alegações Finais**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 122 do Decreto Federal nº 6.514 de 22/08/2008 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13.

Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
JOSÉ LUCIO BARBACENA	482.297.171-68	514912/2007	105727	881/SPA/SEMA/2012
GILMAR GOMES FIGUEIREDO	493.074.016-91	542781/2007	106563	097/SPA/SEMA/2009
MARIA SILVEIRO DE OLIVEIRA	288.633.802-87	234800/2007	101210	030/SPA/SEMA/2010
VILSON BELTRAMINI	073.123.908-38	425742/2007	108099	894/SPA/SEMA/2012
ADAIR BONETTI E OUTROS	283.930.829-00	246952/2009	118110	513/SPA/SEMA/2012
ODONE VALENTIM POSSARI	345.722.791-87	76998/2009	121378	606/SPA/SEMA/2012
OSMAR MARIUSSI	284.152.219-91	834028/2009	121390	1049/SPA/SEMA/2012
FRANCISCO ADONIR GRAZIEIRO	297.861.859-00	388180/2007	107512	822/SPA/SEMA/2012
GERVAZIO VINCK	781.621.811-72	690907/2008	115066	902/SPA/SEMA/2012
JOAQUIM FERNANDES DA SILVA	208.992.971-53	699628/2008	104858	604/SPA/SEMA/2012
GERALDO DE ANDRADE CARVALHO JUNIOR	321.832.248-00	727333/2008	115914	905/SPA/SEMA/2012
EMÍDIO RAMALHO DA FONSECA	566.584.352-00	56288/2009	117031	926/SPA/SEMA/2012
JORGE DOMINGOS DE OLIVEIRA	078.027.608-60	277249/2007	103328	834/SPA/SEMA/2012
MAURÍCIO MASSAJI NAKASHIMA	420.092.191-04	14105/2009	105896	714/SPA/SEMA/2012
JOÃO CARVALHO	012.360.169-04	43840/2007	107329	833/SPA/SEMA/2012
MUSSIO FONSECA	377.708.291-00	116267/2010	110216	690/SPA/SEMA/2012
JUAQIM MIGUEL SOLANI TORRADES	041.308.638-00	278147/2009	109843	1277/SPA/SEMA/2012
JOSE CEZARIO	183.235.022-34	813674/2009	121202	720/SPA/SEMA/2012
ROGÉRIO DE ALMEIDA LOPES	272.832.756-48	554714/2007	105885	2106/SPA/SEMA/2011
JOAQUIM PEREIRA PEIXOTO	032.311.321-42	493200/2007	100601	996/SPA/SEMA/2009
SITIO NOVA ESTRELA	009.680.201-43	245248/2008	101162	796/SPA/SEMA/2011
JOÃO AREDES PEREIRA	938.033.381-15	734975/2010	107435	1862/SPA/SEMA/2011
MADEREIRA THEOBRAMA	07.359.439/0001-30	116642/2006	100426	62/SPA/SEMA/2013
JOÃO CARLOS DE SOUZA	032.918.861-51	139613/2008	111315	1036/SPA/SEMA/2011
MADEREIRA RAI0 DE LUZ LTDA ME	07.068.243/0001-00	293200/2006	100565	48/SPA/SEMA/2011
SAMUEL SCHLATTER E OUTROS	325.759.399-68	455413/2007	108395	2038/SPA/SEMA/2011
LUIZ ANTONIO PINHEIRO DE LACERDA	161.262.387-53	478966/2007	106718	1077/SPA/SEMA/2011
FAZENDA SANTA BARBARA IV	302.490.968-03	226483/2007	108013	689/SPA/SEMA/2012
JUAREZ DUCTIEVICZ	267.500.311-53	605934/2008	115184	809/SPA/SEMA/2012
WILSON GOMES DA SILVA	136.681.101-15	139726/2007	106933	843/SPA/SEMA/2012
ROSELI DE FATIMA TOMASONI	470.433.349-34	4964/2010	122637	931/SPA/SEMA/2012
ROBISON DE MAGALHÃES JOSETTI	570.716.241-00	137380/2009	106042	668/SPA/SEMA/2012
APARECIDO TAVARES PEIXOTO	033.175.818-08	151737	105252	899/SPA/SEMA/2012
GUTEMBERG GONÇALVES DA SILVA	452.012.341-00	225787/2011	109923	184/SPA/SEMA/2012
UBIRATAM D. CASTRO BARROS	430.263.701-34	743763/2009	117857	1064/SPA/SEMA/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a decisão de **Anulação ou Cancelamento** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.

Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
MADALPI INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA	05.415.912/0001-48	206777/2006	101100	564/SUNOR/SEMA/2015
JOSÉ ROMEU DOS SANTOS	497.590.279-68	720918/2010	107065	287/SPA/SEMA/2014
JOSÉ GIACHETTO E OUTRO	335.851.649-00	446992/2012	13101	1519/SUNOR/SEMA/2014
JOÃO TEIXEIRA FRANCO	303.646.801-30	263203/2007	101661	597/SUNOR/SEMA/2015
ELEONIDAS DE ARRUDA BOTELHO	544.654.191-04	149583/2007	105406	514/SUNOR/SEMA/2015
RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO	007.974.051-00	136094/2008	100792	1664/SUNOR/SEMA/2014
JOSUE CORSO NETO	033.057.248-20	52880/2005	43092	712/SUNOR/SEMA/2015
JAKSON ALBERTO OLIER	632.110.921-53	456475/2007	101171	617/SUNOR/SEMA/2015
ADENILSON PEDRO NASCIMENTO	411.550.921-04	528163/2011	105982	1141/SUNOR/SEMA/2015
IMOBILIARIA JURUEMA	43.778.455/0001-45	27373/2006	53126	485/SUNOR/SEMA/2015
LUIS CARLOS ALMEIDA	166.963.871-53	699794/2009	112848	787/SUNOR/SEMA/2015
SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MARCANTIL S/A	00.589.171/0001-06	287227/2008	112686	583/SUNOR/SEMA/2015
IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS TRÊS PODERES LTDA	07.181.919/0001-78	330912/2010	124104	1050/SUNOR/SEMA/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 02 de janeiro de 2015. Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a aplicação da penalidade de multa nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar **Recurso Administrativo** ou o Pagamento da Multa com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 125 da Lei Complementar nº 232 de 21/12/2005, alterada pela Lei Complementar nº 328 de 27/08/2008 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13.

Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO	400.249.461-68	466259/2007	102473	357/SUNOR/SEMA/2015
EBERSON HOENDEL GRADE	030.807.206-52	140127/2007	106891	355/SUNOR/SEMA/2015
CERAMICA SÃO FRANCISCO LTDA-ME	08.903.713/0001-77	534151/2009	120040	80/SUNOR/SEMA/2015
JOSELITO VIEIRA DA SILVA	237.892.391-00	368479/2007	104570	263/SPA/SEMA/2013
ONOFRE CARLOS SOUZA GUIMARÃES	109.522.921-49	503917/2008	116400	433/SUNOR/SEMA/2015
JOSÉ DIVINO DA SILVA	130.435.521-72	110939/2008	104207	509/SUNOR/SEMA/2015
LAERTE MOREIRA	255.261.461-20	881059/2010	125830	993/SUNOR/SEMA/2014
CÉLIO AUGUSTO SOARES	012.144.321-31	861768/2010	127152	820/SUNOR/SEMA/2014
HENRIQUE BOBRİK - ME	10.865.559/0001-38	898690/2010	113336	423/SUNOR/SEMA/2015
BIG HOME COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	04.714.364/0001-94	729499/2009	120461	358/SUNOR/SEMA/2015
ED-UILSON ALVES DA SILVA	432.878.321-15	425342/2007	102345	354/SUNOR/SEMA/2015
SILVIO CEZAR DE SIQUEIRA	207.255.151-04	164978/2007	105432	510/SUNOR/SEMA/2015

EDGAR ROQUE ZIMERMANN	078.181.521-20	492869/2007	100513	58/SPA/SEMA/2013
CLAUDIO EUGENIO MARTINELLI	559.413.461-15	247661/2008	104182	359/SUNOR/SEMA/2015
GUILHERME FERRARI	115.919.860-87	332053/2010	123994	284/SPA/SEMA/2014
MANOEL MIGUEL DE ARAÚJO FILHO	769.396.001-59	238976/2006	1134 S	351/SUNOR/SEMA/2015
CARLOS ANTONIO DALTOÉ	188.415.289-15	139492/2007	106884	364/SUNOR/SEMA/2015
RENATO DAVID PRANTE	378.402.310-04	153509/2006	102715	105/SUNOR/SEMA2015
NAVEGAÇÃO PANTANAL VIP LTDA	03.512.089/0001-63	866045/2010	106629	224/SPA/SEMA/2014
SEBASTIÃO VEDI TARIGA	968.969.068-04	658239/2008	106177	1831/SPA/SEMA/2008
TONI MADEIRAS	05.370.232/0001-55	262504/2006	101702	508/SUNOR/SEMA/2015
CLARICE DA SILVA PIRES	785.183.421-04	319393/2006	101834	353/SUNOR/SEMA/2015
MARIO ZORDENONI	431.830.859-68	150771/2008	104184	153/SUNOR/SEMA/2015
ANACLETO TONIAZZO LTDA	07.451.796/0001-48	367691/2007	106502	618/SUNOR/SEMA/2015
RAINALDO FEUSA	291.167.089-20	101753/2007	103217	679/SUNOR/SEMA/2015
AIRTON DE SOUZA	361.575.381-04	76086/2008	111156	480/SUNOR/SEMA/2015
ROQUE PEREIRA DA COSTA	563.273.159-68	287942/2008	112275	511/SUNOR/SEMA/2015
PRISCILA VIGIDO ROCHA	013.490.201-76	17456/2008	104351	513/SUNOR/SEMA/2015.
SUBASTIÃO ORLANDO DA SILVA	160.282.951-91	139976/2008	105495	512/SUNOR/SEMA/2015
ALCINDO FERREIRA DOS SANTOS	262.262.946-04	555580/2007	100523	395/SUNOR/SEMA/2015
EURIPEDES DE CAMPOS DELUQUI	383.457.811-89	542403/2007	107346	377/SPA/SEMA/2011
EDSON SALES FERREIRA AIRES	007.676.741-89	698763/2010	124851	925/SUNOR/SEMA/2014
AGEU BORGES FIUZA	003.936.731-20	33766/2007	101562	523/SUNOR/SEMA/2015
RENATA CRISTIANA SILVA	028.269.321-10	548023/2011	114250	40/SUNOR/SEMA/2015
GERCILEI DE OLIVIERA BORGES	622.409.941-34	385029/2008	104360	53/SUNOR/SEMA/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de **Defesa Administrativa** no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSOS	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO
Guliver Belmonie Silveira	274.761.971-00	153485/2006	102719	-
Lidio José Chiapinotto	308.947.940-00	217485/2010	121637	-
D. A Ferreira Madeiras	16.707.488/0001-21	452925/2013	133743	-
Osmar Zago	206.185.651-91	524088/2013	109960	-
Auto Cap. Veículos LTDA ME	07.410.883/0001-57	693724/2013	135212	-

Marques e Santos Transportadora LTDA ME	09.685.379/0001-95	681432/2013	108893	-
Carmem Adriana Eberhardt	820.319.081-20	582932/2012	135346	-
Joaquim Ribeiro da Silva	689.500.122-00	446796/2012	127939	-
Raul Claudia Brandão	446.913.191-15	55725/2012	124783	-
Cesar Backes	604.475.081-72	385833/2011	140105	104963
Epaimondas Brito Silva	621.125.201-30	790796/2011	109662	-
Joanemar da Silva	761.662.791-91	386601/2013	117426	-
S. R. Waldow Madeiras EPP	07.609.644/0001-20	2222/2012	132931	-
Networker Telecom	71.311.021/0006-80	832730/2011	126809	102529
José Luiz Tauffer Madeiras	33.668.260/0001-99	27468/2011	129503	-
Zelarmido Silva de Campos	155.776.191-49	696087/2011	111796	102589
Yvete Leal de Figueiredo	159.807.538-18	712615/2011	115516	-
Sérgio Costa de Oliveira	292.703.241-68	492680/2012	117428	-
Resende Oliveira e Cia LTDA	01.288.828/0002-30	716432/2011	110518	-
Ricardo Sokolovski Melato	981.507.311-72	52404/2012	119796	-
Madeira Garça LTDA	33.050.055/0001-65	496672/2012	135431	-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 02 de janeiro de 2015. Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de Despacho nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do quinto dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Cuiabá, 19 de Outubro de 2015.

Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO/OFICIO
Zeni Sabino de Marco	283.714.709-59	127366/2009	117235	333/SUNOR/SEMA/2015
Júlio Cezar Del Santoro	453.169.889-49	763684/2010	108783	324/SUNOR/SEMA/2015
Madeira Jarina LTDA	07.228.283/0001/72	296507/2007	101237	189/SUNOR/SEMA/2015

NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO 017/2015 de 02 de janeiro de 2015. Considerando o disposto no artigo 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a Decisão Administrativa de **DESEMBARGO** ou **SUSPENSÃO DO EMBARGO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.

Cuiabá, 19 de Outubro de 2015.

Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR -Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
José Antônio Dubiella	692.338.109-68	Mauren Lazzareti - OAB/MT nº6.968	102644/2014	0597	100183	1132/SUNOR/SEMA/2015
Ademir Fischer	185.397.340-87	Edenir Righi - OAB n.º 8.484	144551/2009	117906	0810	2833/SUNOR/SEMA/2015

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 167/2015: EMERSON CARLOS DE SOUZA, CPF: 517.730.311-04. A ser construído na Rodovia BR 163 km 587 - 08 km a esquerda - zona rural - Faz. Cascatinha, no município de Nova Mutum/MT, com finalidade de uso avicultura. Coordenadas geográficas, DATUM SAD 69, dos pontos de captações são: PT 13°47'08,48" de latitude Sul e 56°8'27,61" de Longitude Oeste; A profundidade pretendida dos poços são de 70 m com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora deverá ser a Plante Bem - Ind. Metalúrgica e Serviços Ltda - EPP e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA: 1210352230. Essa autorização vigorará até **19 de abril, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 168/2015: FABIANO ZANUZO, CPF: 028.933.609-04. A ser construído na Rodovia MT 249, km 20 - zona rural - Faz. Cacheirinha no município de Nova Mutum/MT, com finalidade de uso avicultura. Coordenadas geográficas, DATUM SAD 69, dos pontos de captações são: PT 13°47'43,86" de latitude Sul e 56°16'19,99" de Longitude Oeste; A profundidade pretendida dos poços são de 70 m com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora deverá ser a Plante Bem - Ind. Metalúrgica e Serviços Ltda - EPP e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA: 1210352230. Essa autorização vigorará até **19 de abril, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 169/2015: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT, CNPJ: 26.549.311/0001-06. A ser construído na Rua Fernando Correa da Costa nº 1098-1102-2960, lote 14 D - Vila Aurora no município de Rondonópolis/MT, com finalidade de uso doméstico. Coordenadas geográficas, DATUM SAD 69, dos pontos de captações são: PT 16°28'56,28" de latitude Sul e 54°37'21,22" de Longitude Oeste; A profundidade pretendida dos poços são de 100 m com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora deverá ser a Casarin e Mera e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. João Carlos Casarin, CREA: 220551639-6. Essa autorização vigorará até **19 de abril, de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

NORMA TEREZINHA RAMPELOTTO GATTO, CPF: 568.867.641-87. PROCESSO nº 45425/2014. Município: Rondonópolis/MT. Finalidade de uso: criação de animais e doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** 17°27'10,6" S e 54°50'38,10" W; Vazão solicitada: **7,3 m³/h - 2 h/dia e PT 02** 17°26'50" S e 54°53'19" W; Vazão solicitada: **13,8 m³/h - 8 h/dia**.

ALEXANDRE PIZZOLATO, CPF: 695.533.000-49. PROCESSO nº 558873/2013. Município: Nova Maringá/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** 12°45'03,37" S e 57°04'23,06" W; Vazão solicitada: **4,5 m³/h - 4 h/dia**.

PORTARIA Nº 601, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a inscrição no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA) no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o artigo 32, inciso XIII, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de regulamentar a inscrição no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA) na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso,

Considerando a celeridade processual proporcionada com o uso da tecnologia da informação,

Considerando que a cobrança por celeridade e transparência na prestação dos serviços públicos, passa pela revisão das práticas adotadas e pela implantação do Sistema de Atendimento Eletrônico ao Cidadão (e-SAC), como ferramenta eletrônica de recepção dos processos administrativos do CC-SEMA,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A inscrição do Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA) deverá ser realizada pelas pessoas físicas e jurídicas que produzam, extraíam, colem, serrem, beneficiem, transformem, industrializem, comercializem, utilizem, armazenem e consumam produtos e subprodutos de origem florestal no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A inscrição no CC-SEMA constitui requisito obrigatório para acesso ao Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (SISFLORA), pelos seguintes interessados:

- I - proprietário: titular do estabelecimento na forma da lei;
- II - administrador: responsável pelo estabelecimento, quando designado no Contrato Social ou Estatutos Sociais;
- III - representante legal: mandatário legalmente constituído através de instrumento público de procuração para fins específicos de representar o proprietário e a empresa perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);
- IV - representante operacional: pessoa designada a operar o SISFLORA e retirar chave de acesso ao sistema, para fins específicos de operacionalizar o sistema CC-SEMA perante o órgão ambiental;
- V - responsável técnico: profissional responsável pelas informações e atividades técnicas do empreendimento;
- VI - detentor do Plano de Manejo: pessoa física ou jurídica, em nome do qual é aprovado o PMFS e que se responsabiliza por sua execução.

Art. 2º A responsabilidade técnica pelo empreendimento deverá ser exercida por Engenheiro Florestal devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso (CREA-MT).

§ 1º Aos empreendimentos tipo consumo, comércio, armazenamento e construtora, que não adquiram produtos florestais diretamente de empreendimentos tipo extração, coleta e produção, é facultada a responsabilidade técnica a profissional de qualquer área de formação, desde que possua nível superior e apresente documento de responsabilidade técnica emitido pelo conselho de classe da profissão.

§ 2º A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente deverá estabelecer a responsabilidade técnica de execução do profissional pelo empreendimento durante a validade do cadastro.

§ 3º É indispensável o credenciamento dos responsáveis técnicos dos empreendimentos junto a SEMA/MT.

Art. 3º O cadastramento no CC-Sema se formalizará por meio de assinatura eletrônica, com certificação digital do responsável técnico, mediante aquisição de mídia criptográfica (*token*), certificada pela Infraestruturas de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Parágrafo único. Os processos eletrônicos e respectivos documentos anexados e tramitados pelas partes através do e-SAC deverão estar assinados eletronicamente e utilizarão o formato *Portable Document Format (PDF)*

Art. 4º O cadastramento implica na aceitação das normas estabelecidas nesta Portaria e na responsabilidade do credenciado pelo uso indevido da assinatura digital, podendo responder administrativa, civil e penalmente em caso de falsidade ou fraude.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do proprietário e do responsável técnico todas as informações prestadas no ato do requerimento do cadastro no CC-SEMA.

CAPÍTULO II DA ANÁLISE E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 5º Fica estabelecido o Sistema de Atendimento Eletrônico ao Cidadão - e-SAC como meio de recepção de processos administrativos, documentos, petições e recursos, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais - CCRF, conforme roteiros específicos homologados

no e-SAC e disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Seção I

Do Check list, da tramitação e da emissão da taxa de análise e vistoria

Art. 6º Os processos eletrônicos serão recepcionados na CCRF, que realizará *Check list*, com objetivo de verificar se os documentos técnicos e administrativos foram apresentados, bem como se a ordem de apresentação foi respeitada (sequência e formatação).

Parágrafo único. Após o *Check list* os processos eletrônicos apresentarão dois status:

- I- deferido;
- II- indeferido.

Art. 7º O processo deferido no Check list será encaminhado para a Coordenadoria de Arrecadação - CAR, que disponibilizará por meio eletrônico o boleto para pagamento da taxa de cadastro e de vistoria, quando for o caso.

§ 1º O processo permanecerá na Coordenadoria de Arrecadação até que o interessado faça juntada via e-SAC do comprovante de quitação da taxa.

§ 2º Após o deferimento da Coordenadoria de Arrecadação, os processos serão devolvidos a CCRF para o prosseguimento da análise.

§ 3º Será indeferido e finalizado pelo servidor da Coordenadoria de Arrecadação, o processo cujo comprovante de pagamento da taxa não for enviado em até 30 dias da emissão do boleto.

§ 4º Deverá ser certificado nos autos a motivação do indeferimento pelo servidor.

Seção II Da análise

Art. 8º A análise será efetuada com base nos roteiros homologados e disponibilizados no e-SAC.

§1º Em casos excepcionais, o analista da SEMA poderá solicitar informações, documentos complementares e/ou vistoria para emissão de parecer da análise, desde que devidamente fundamentada nos autos.

§2º Qualquer alteração de procedimentos somente se efetivará através da devida veiculação na página virtual da SEMA por meio dos roteiros específicos.

Art. 9º O setor de análise notificará, via e-mail, o responsável técnico e a parte interessada quando forem constatadas pendências no processo.

§ 1º O responsável técnico terá prazo de (30) trinta dias para atendimento integral das pendências constatadas no processo, sob pena de indeferimento.

§ 2º O requerente deverá anexar os documentos e/ou informações solicitadas no processo digital e encaminhar e-mail em resposta ao que foi enviado pela SEMA, informando sobre o atendimento do solicitado, para continuidade da análise.

§ 3º No caso do responsável técnico não cumprir integralmente ao solicitado sem apresentar a devida justificativa técnica ou enviar documentos impertinentes, desnecessários ou protelatórios, deverá o analista da SEMA indeferir e finalizar o processo eletrônico, após transcorrido o prazo disposto no § 1º.

CAPÍTULO III DAS CLASSIFICAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Art. 10 O cadastramento será feito de acordo com as seguintes classificações do empreendimento, definidas em razão da atividade desenvolvida:

- I - extração: matéria-prima florestal destinada à comercialização oriunda de Planos de Manejo Florestal (PMFS), Planos de Exploração Florestal (PEF) e Autorização de Desmatamento (AD);
- II - coleta: produtos de origem florestal oriundos de PMFS, PEF e AD, tais como lenha e outros coletados através da prática do extrativismo;
- III - produção: reflorestamento vinculado ou não à Reposição Florestal;
- IV - serraria: atividades de serragem de toras de qualquer natureza;

- V - laminação: atividades de laminação de toras de qualquer natureza;
- VI - beneficiamento: produtos derivados das atividades de coleta, serraria e laminação;
- VII - industrialização: produtos derivados das atividades de coleta, serraria, laminação e beneficiamento, inclusive de resíduos gerados no processo de industrialização para lenha, carvão e assemelhados;
- VIII - comércio: negociante dos produtos relativos da extração, coleta, produção, serraria, laminação, beneficiamento e industrialização, inclusive venda de resíduos gerados no processo de industrialização ou não para lenha e carvão;
- IX - armazenamento: armazenamento em pátios e/ou depósitos fechados dos produtos oriundos de extração, coleta, produção, serraria, laminação, beneficiamento e industrialização;
- X - consumo: estabelecimentos que consumam os produtos relativos da extração, coleta, produção, serraria, laminação, beneficiamento, industrialização e comércio e seus subprodutos no processo de industrialização ou produção a título de insumos como fonte de energia;
- XI - construtora: empreendimentos que utilizem em obras privadas ou públicas os produtos oriundos da extração, coleta, produção, serraria, laminação, beneficiamento, industrialização e comércio;

§ 1º As atividades de extração e coleta poderão ser cadastradas conjuntamente, uma vez que as atividades são complementares.

§ 2º As atividades de serraria, laminação, beneficiamento, industrialização, comércio e armazenamento poderão ser cadastradas conjuntamente, porque são correlatas e, às vezes, representam a verticalização das atividades.

§ 3º A atividade de produção, a de consumo e de construção somente serão cadastradas como empreendimentos de forma isolada.

CAPÍTULO IV DO CADASTRO NO CC-SEMA

Art. 11 Serão exigidos para o cadastro no CC-SEMA as informações e documentos constantes no roteiro específico.

Art. 12 O cadastro no CC-SEMA tem validade de um ano, iniciando na data que o mesmo foi aprovado.

§ 1º As inscrições vincendas deverão ser renovadas, sob pena de bloqueio do cadastro.

§ 2º Recebido o requerimento e após o deferimento do *check list*, a renovação do CC-SEMA ficará automaticamente prorrogada até a manifestação do setor competente.

§ 3º Se durante a análise do requerimento de renovação, o órgão constatar pendência de documentação ou informação, ocorrerá a notificação da parte interessada, via endereço eletrônico, para saná-la no prazo de 72 horas, sob pena de bloqueio do cadastro.

Art. 13 O pedido de renovação do cadastro no CC-SEMA deverá ser elaborado considerando todas as informações e documentos constantes no roteiro específico disponível no e-SAC, com a manutenção de mesmo número de CC-SEMA para efeito de operacionalização no SISFLORA.

CAPÍTULO V DA DISPENSA DE CADASTRO NO CC-SEMA

Art. 14 Estão dispensados do cadastro no CC-SEMA:

- I - supermercados, mercados, mercearias, lojas de conveniência ou outros empreendimentos que revendam até 20 (vinte) mdc (metro de carvão) mensais;
- II - lojas de materiais de construção que comercializem até 20m³(metros cúbicos) de produtos florestais mensais para o consumidor final;
- III - indústrias de móveis e marcenarias que consumam até 20m³de produtos Florestais mensais;
- IV - empresas de construção civil que consumam até 20m³de produtos florestais mensais;
- V - empreendimentos que consumam até 20st (metro stereo) mensais de lenha ou resíduos como fonte de energia em suas atividades;
- VI - empreendimentos que comercializem ou consumam produtos tipo MDF (*Medium-density fiberboard* ou placa de fibra de madeira de média densidade) e OSB (*Oriented Strand Board* ou aglomerado de partículas de madeira longas e orientadas) oriundos de reflorestamento;
- VII - pessoas físicas ou jurídicas que consumam produtos e/ou subprodutos

oriundos de desmanche de cercas, currais e demolição de imóveis;
VIII - pessoas físicas ou jurídicas que produzam florestas de espécies exóticas próprias, sem vinculação à reposição florestal;
IX - pessoas físicas e jurídicas que utilizem matéria-prima de origem florestal para uso doméstico e/ou benfeitorias em sua propriedade;
X - pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam, em regime individual ou na célula familiar, atividades artesanais de fabricação e reforma de móveis de madeira, artigos de colchoaria e estofados, assim como cestos e outros objetos de palha, bambu ou similar.

Parágrafo único. Os empreendimentos relacionados nos incisos I, II, III, IV e V, poderão manter em estoque o volume máximo de produtos e subprodutos florestais, previstos neste artigo.

CAPÍTULO VI DO ACESSO AO SISFLORA

Art. 15 O representante operacional e o responsável técnico receberão, individualmente, a chave fornecida pela Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais (CCRF), a fim de criar o seu *login* e senha, através da qual terão acesso ao SISFLORA.

§ 1º A retirada de chave de acesso do representante operacional e do responsável técnico será realizada pessoalmente, apenas com a apresentação de documento original com foto.

§ 2º A retirada da chave de acesso por terceiros somente ocorrerá pessoalmente, por pessoa munida de procuração pública original, com poderes específicos para a retirada da mesma, juntamente com documento pessoal original com foto.

§ 3º A chave para confecção do *login* e senha fornecida pela SEMA/MT é pessoal e intransferível, sendo que sua utilização por terceiros será de total responsabilidade do proprietário do empreendimento e do representante operacional, que assumirá a responsabilidade por todos os danos que possam advir do uso indevido do *login* e senha para acesso ao sistema.

§ 4º A perda, extravio, utilização indevida ou inutilização da chave é de total responsabilidade do solicitante, que deverá arcar com os prejuízos eventualmente ocorridos; sendo que a SEMA/MT não se responsabilizará por danos causados por terceiros ao processo, mas exigirá a restituição de possíveis danos causados ao erário.

§ 5º Quaisquer dos fatos previstos no parágrafo anterior deverão ser comunicados imediatamente à SEMA/MT, para o bloqueio do *login* de acesso ao sistema.

§ 6º Quando da solicitação de nova chave de identificação e senha, por motivo de perda ou extravio, deverá ser anexada ao requerimento uma cópia do Boletim de Ocorrência.

§ 7º O proprietário, administrador e representante legal poderão solicitar a qualquer tempo, mediante notificação a SEMA, o bloqueio de acesso ao sistema do representante operacional e do responsável técnico.

§ 8º Qualquer alteração ou mudança no Contrato Social ou no Estatuto Social do empreendimento que implicar em alteração da titularidade ou de sua administração deverá ser comunicada à SEMA/MT através de requerimento, com juntada da cópia da alteração, pelo novo titular ou pelo novo administrador.

§ 9º Quando ocorrer o disposto no parágrafo anterior, os dados serão alterados no cadastro existente, sem a necessidade de emissão de novo cadastro.

§ 10 Quando houver alteração no CNPJ e/ou endereço do empreendimento, deverá ser protocolado solicitação de novo cadastro no CC-SEMA.

§ 11 Qualquer revogação de procuração deverá ser comunicada imediatamente a CCRF.

§ 12 Os cadastros conclusos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para retirada do certificado e chaves dos representantes operacional e responsável técnico. Após o referido período, a não retirada dos documentos citados poderá ocasionar a suspensão do cadastro.

§ 13 Para operar o SISFLORA é necessário o uso do Certificado Digital e-CPF.

CAPÍTULO VII DO PRAZO DE ANÁLISE

Art. 16 A solicitação de Cadastro de consumidores de matéria-prima de origem florestal (CC-SEMA) deverá ser analisada no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar do protocolo do requerimento.

§1º Caso constatadas pendências na análise das solicitações, este prazo será suspenso até a apresentação dos documentos, esclarecimentos e complementações solicitados pelo setor demandante.

§2º Caso haja necessidade da realização de vistoria nas áreas objeto de solicitação de CC-SEMA, este prazo será suspenso pelo período compreendido entre o encaminhamento do processo à vistoria e a emissão do Parecer Técnico de Vistoria.

§3º O indeferimento do requerimento de CC-SEMA não impedirá a apresentação de novo requerimento, o qual deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria, mediante o pagamento de nova taxa.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 As pessoas físicas ou jurídicas citadas nesta Portaria que deixarem de se cadastrar no CC-SEMA, poderão a qualquer tempo sofrer as sanções cabíveis.

Art. 18 Ao se constatar qualquer irregularidade, mesmo em processos deferidos e finalizados, os cadastros serão revistos e bloqueados, e o empreendedor e/ou responsável técnico será notificado a corrigir a irregularidade.

§ 1º Tratando-se de vício insanável, o cadastro do empreendimento será suspenso.

§2º As pessoas físicas ou jurídicas terão o cadastro no CC-SEMA suspenso quando ficar comprovado, através de Processo Administrativo, a simulação, dolo, falsidade ou fraude no fornecimento de informações pelo cadastrado ao CC-SEMA, sem prejuízo das demais punições civis e penais cabíveis.

Art. 19 O proprietário cadastrado ou seu representante legal poderá, mediante justificativa junto a CCRF, requerer a suspensão do cadastro do CC-SEMA, conforme roteiro específico disponível no e-SAC.

§ 1º É facultado ao analista, para o deferimento do pedido de suspensão de cadastramento a realização de vistoria no estabelecimento.

§ 2º Não será cobrada a taxa de cadastro do CC-SEMA para o período em que o empreendimento estiver com o cadastro suspenso ou durante o período em que o mesmo permanecer inativo após o vencimento.

Art. 20 As vistorias que se fizerem necessárias para a homologação do cadastro no CC-SEMA serão realizadas às expensas do interessado.

Parágrafo único. Empreendimentos classificados como Comércio, Armazenamento e Construtora, obrigatoriamente serão vistoriados para homologação do cadastro, devendo apresentar para isso o comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

Art. 21 As pessoas físicas ou jurídicas terão o cadastro no CC-SEMA suspenso de ofício quando:

- I - a Inscrição Estadual estiver suspensa, cancelada, baixada ou cassada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ);
- II - a Licença necessária ao cadastro estiver suspensa, cancelada, anulada, revogada ou vencida;
- III - ocorrer embargo do empreendimento pelo Órgão Ambiental Municipal, Estadual ou Federal;
- IV - houver fornecimento de informação pelos cadastrados ao CC-SEMA com simulação, dolo, fraude ou falsidade;
- V - houver apresentação de documento expedido pelos órgãos ambientais municipais, estaduais ou federais, que demonstre irregularidade, fraude, dolo ou falsidade;
- VI - comprovada a existência de qualquer mudança ou alteração das informações registradas sem a devida comunicação dessas alterações pelo cadastrado;

Parágrafo único. Quando constatada divergência entre os saldos de produtos florestais contabilizados no SISFLORA e os volumes aferidos em

estoque físico, deverão ser realizados os devidos ajustes administrativos conforme os tipos de produtos e espécies no Sistema.

Art. 22 Demais solicitações inerentes ao CC-SEMA deverão ser instruídas conforme roteiros específicos.

Art. 23 Ficam revogadas as Portarias nº 299, de 16 de julho de 2012 e a de nº 272 de 25 de Junho de 2015.

Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 16 de outubro de 2015.


ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA
 Secretária de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA AO CONVENIO Nº 006/14

PROCESSO: 17.857-5/14

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Acrescentar à **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** a **FONTE 100** para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

Os recursos da Secretaria correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 2151 9900

NATUREZA DA DESPESA: 3350 3900

FONTE: 100"

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 010/14, ao qual se integra este Termo de Re - Ratificação.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA ECONOMIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, através da **Superintendência de Obras - SUOB**, torna público, as **Ordem de Reinício de Serviço da Obra**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	RODOVIA
SUOB/O.R/Nº 073/15 14/10/15	Construção de Ponte De Concreto Pré-Moldado Protendido.	309/2.014/00/00-SETPU	Engeponte Construções Ltda	Avenida Prefeito Caio

Cuiabá, 15 de outubro de 2.015.

José Carlos Ferreira da Silva
 Superintendência de Obras

Visto:

Engº Marcos Catalano Corrêa
 Secretário Adjunto de Obras

PORTARIA Nº 103/2015/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS - SAOB, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **"Execução dos Serviços de Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Areia, na Rodovia: Av. Prefeito Caio, Trecho: Perímetro Urbano de Arenópolis-MT, com extensão de 19,50 m e Largura de 10,3 m."**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **309/2.014/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Adélcio Batista Queiróz (Fiscal) Fabrício Souza Jurado Molina e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Esta portaria revoga a de nº 657/2.014.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, em Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2.015.

Engº Marcos Catalano Corrêa
 Secretário Adjunto de Obras - SAOB

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2015, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, através da Perícia Oficial e Identificação Técnica e do outro lado a Polícia Judiciária Civil, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a disponibilização para a **POLÍCIA JUDICIÁRIA CÍVIL - PJC** pela **PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC**, ao acesso para consulta do Sistema de Identificação Civil (SIC) e Criminal (SICR).

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Acordo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Acordo de Cooperação será de 60 meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2015

PROCESSO nº

268293/2015

ASSINAM: Mauro Zaque de Jesus (Secretário de Estado de Segurança Pública); Rubens Sadao Okada (Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica); Adriano Peralta Moraes (Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil - MT).

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2015, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, através da Perícia Oficial e Identificação Técnica e do outro lado o Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, através do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a disponibilização para a **CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, pela **PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC**, ao acesso para consulta e impressão de laudos do Sistema POLITEC On-line.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Acordo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2015

PROCESSO nº

268260/2015

ASSINAM: Mauro Zaque de Jesus (Secretário de Estado de Segurança Pública); Rubens Sadao Okada (Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica); Zaqueu Barbosa (Comandante Geral da Polícia Militar).

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2010/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 145/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. ROSI GRIGOLETTI.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** e da **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Instrumento Particular de Locação de

Imóvel nº 145/2010/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Andiroba, quadra. 05, lote 27 nº 195 NE, Jardim alvorada, Campo Novo do Parecis - MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Campo Novo do Parecis.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/09/2015 a 20/09/2016.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. ROSI GRIGOLETTI / LOCADORA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2013/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa INTER LOCAÇÕES S/A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 6.1. da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, alteração do item 7.1 e a inclusão do subitem 7.1.1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e alteração do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 127/2013/SESP, referente a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades vinculadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 242. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DO PAGAMENTO: 7.1. **ONDE SE LÊ:** 7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado conforme programação financeira do CONTRATANTE, sendo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente contado a partir da apresentação da fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado pra esse fim. **LEIA -SE:** 7.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRADADA mediante Ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterando pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do CONTRATANTE (...). 7.1.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado conforme programação financeira do CONTRATANTE sendo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente contado a partir da apresentação da fatura ou Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim.

DA VIGÊNCIA: 8.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 16/09/2015 a 15/03/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. EDUARDO BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO - Inter Locações S/A/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2014/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública através e a Empresa E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração do item 3.22 da CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e do item 10.1 da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 116/2014/SESP, que tem como objeto a aquisição de Sistema de Videomonitoramento, com implantação do sistema, elaboração do projeto, equipamentos e infraestrutura necessária, para atender demanda das cidades da região de fronteira com a Bolívia, através do monitoramento de vias públicas, visando o combate e redução da criminalidade, destinado a atender as necessidades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, conforme especificações da Ata de Registro de Preços nº

034/2014/SAD, através do convênio 787706/2013-SENASP.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 3.22 Fica prorrogado o prazo de entrega do presente contrato pelo período de 24/09/2015 a 22/11/2015, para fins de execução do objeto contratado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ERICSON GALASSI - E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa ANDRÉ CABRAL DE AQUINO ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 122/2014 tem por objeto a prestação do serviço de coleta e entrega de pequenas cargas, descrito no item 01 do lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 003/2014/SAD, oriunda do Pregão Presencial nº 055/2013/SAD, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/09/2015 a 25/09/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. **ASSINAM:** MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ANDRÉ CABRAL DE AQUINO - André Cabral de Aquino Me./CONTRATADA.

PORTARIA Nº 300/2015/CGPJC/MT

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL /MT, no uso de suas atribuições legais etc,

CONSIDERANDO a nomeação deste subscritor a Corregedor Geral, conforme Ato N. 7.013/2015, publicado no Diário Oficial N. 26633, de 05.10.2015, pág. 10;

CONSIDERANDO que o Corregedor Auxiliar Dr. José Antonio Cavadas Filho está em período de férias para, após, usufruir de licença-prêmio, provavelmente para se aposentar, o que indica que não mais irá retomar o exercício de suas atividades ou, ao menos, não neste ano de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar outros corregedores para presidência dos autos de **Processo Administrativo Disciplinar N. 008/2013/CGPJC/MT**, em que figuram como acusados os Senhores **João Bosco Ribeiro de Barros, Gláucia Cristina Moura Alt, George Fontoura Filgueiras, Leonel Constantino de Arruda, Márcio Severo Arrial e Cláudio Roberto da Costa**, a fim de se restabelecer sua regular tramitação;

CONSIDERANDO ser facultado ao Corregedor Geral a designação de Autoridades Policiais para auxiliarem na condução do Processo Administrativo Disciplinar, conforme estabelecido pelo art. 257, § 4º da Lei Complementar Estadual N. 407/2010;

CONSIDERANDO a complexidade e extensão dos fatos em apuração nos autos de PAD N. 008/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente portaria aditiva para designar o Corregedor **MARCELO FELISBINO MARTINS**, Delegado de Polícia Classe Especial, com o objetivo de promover o prosseguimento do feito, como presidente dos autos, designando ainda, como 1º Vogal, o Corregedor **ALDO SILVA DA COSTA**, Delegado de Polícia Classe Especial.

Publique-se; registre-se; cientifique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 08 de outubro de 2015.

JESSET ARILSON MUNHOZ DE LIMA - Delegado de Polícia - Corregedor Geral

Portaria nº 301/2015/CGPJC/MT

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL/MT, no uso de suas atribuições legais etc,

CONSIDERANDO que o regular andamento do **Processo Administrativo Disciplinar N. 001/2015**, instaurado em face do servidor público **Denival Jorge de Souza**, encontra-se prejudicado, uma vez que o seu presidente, o Corregedor Auxiliar Dr. José Antonio Cavadas Filho, encontra-se em gozo

de férias para, após, usufruir de licença-prêmio, provavelmente para se aposentar, o que indica que não irá retomar o exercício de suas atividades ou, ao menos, não neste ano de 2015

CONSIDERANDO a necessidade de designação de outro corregedor para a presidência dos autos, e assim, restabelecer sua regular tramitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente **portaria aditiva** para designar o Corregedor **Dr. LAUDEVAL FREITAS DA SILVA** para presidência dos autos e, desta forma, retomar o andamento do feito.

Publique-se; registre-se; cientifique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2015.

JESSET ARLSON MUNHOZ DE LIMA - Delegado de Polícia - Corregedor Geral

PORTARIA Nº 490/2015/DGPJC/EXT

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º407/2010, publicada no D.O.E em 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO que o sistema de ar condicionado do prédio da Sede da Diretoria da Polícia Judiciária Civil foi reparado, estando em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos constantes na Portaria nº 423/2015/DGPJC/EXT, que alterou o horário de funcionamento do prédio da Sede da Diretoria da Polícia Judiciária Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 423/2015/DGPJC/EXT, bem como, determinar o retorno, a partir do dia 21 de outubro de 2015, do horário normal de expediente das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prédio da Sede da Diretoria da Polícia Judiciária Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá 19 de outubro de 2015.
Adriano Peralta Moraes - Delegado Geral da PJC

CITAÇÃO POR EDITAL

1. Na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina instaurado pelo Sr Cel PM Osmar Lino Farias, Comandante Geral da PMMT, através da Portaria nº 25/CD/CORREGPM de 28 de setembro de 2012, em desfavor do **Cb PM Ailton Damascena Dodó, RG 878.235 PMMT**, por ter sido preso em flagrante de delito por posse de grande quantidade de substância entorpecente que estaria em sua residência no município de Pontes e Lacerda-MT. 2. Informo a esse Militar Estadual que está sendo acusado de por volta das 18h27min, na rua Ângelo Gajardone, Bairro Vila Ebec, município de Pontes e Lacerda-MT, ter praticado o Crime de posse de entorpecente de aproximadamente 26 (vinte e seis) quilos de substância entorpecente, análoga a pasta Base de Cocaína, bem como 01 (uma) arma de fogo calibre 22 com 06 (seis) munições intactas, sem registro, uma quantia em dinheiro em espécie de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e de U\$ 600,00 (seiscentos dólares) dentro de sua residência, constam, inicialmente como testemunhas, das imputações o TC PM Denis Silva Valle e Cap PM Rui Oliveira Teles Junior), que serão intimados no decorrer das instruções. 3. As condutas praticadas pelo policial militar, se comprovada, feriu disposto nos itens 01 e 02 do Art. 13, como também nos números 07, 20 e 79 do anexo, previstas no anexo do RDPM-MT, aprovado pelo Decreto nº 1.329 de 21Abr78, das Lei, bem como infringiu valores éticos, morais, deveres e obrigações previstos no Art. 34, incisos I, II e III; Art. 35, inciso VI; Art. 36, §2º, incisos I, III, V, XV, XVI, XXVI e XXVII; Art. 38, incisos I, II, III, VIII e XV todos do estatuto dos militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005. **Decreto nº 1.329 de 21Abr78** (...) Relação das Transgressões: (...) 7 - deixar de cumprir normas regulamentares na sua esfera de atribuições; (...) 20 - Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução. (...) 79 - Desrespeitar regras de transito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa **Da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005:** Art. 34 Os militares devem ter conduta compatível com os preceitos éticos desta lei complementar e, em especial, com as seguintes disposições:

I - os atos dos militares deverão ser direcionados para a preservação da credibilidade das instituições militares estaduais; II - o trabalho desenvolvido pelos militares estaduais junto à comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar; III - os atos dos militares verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional; (...) Art. 35 São manifestações essenciais dos valores militares: (...) IV - o amor à profissão militar estadual e o entusiasmo com que é exercida; V - o aprimoramento técnico e profissional; (...) Art. 36 Os deveres do militar emanam de vínculos racionais

e morais que o ligam à comunidade. (...) § 2º São deveres fundamentais do militar estadual: I - servir à comunidade e prestar-lhe segurança; (...) III - agir com probidade e lealdade em todas as circunstâncias; (...) V - exercer a atividade militar estadual com zelo e honestidade; VI - salvaguardar a vida e o patrimônio público e particular; (...) XV - resistir a todas as pressões para obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência da função; XVI - abster-se da prática de ações ilegais e imorais; XVII - tomar providências para reprimir atos ilegais, anti-éticos, contrários à disciplina ou que comprometam a hierarquia; XVIII - ser assíduo e freqüente ao trabalho, na certeza de que sua ausência provoca danos ao serviço público, refletindo negativamente nas instituições militares estaduais;

(...) XXVI - abster-se, de forma absoluta, de exercer suas atribuições com finalidade estranha ao serviço público militar, mesmo que observando as formalidades legais, não cometendo qualquer violação expressa à lei; XXVII - zelar pelo prestígio e pela dignidade da corporação; **Das Vedações** Art. 38 É vedado ao militar: I - macular a corporação com atos e ações contrários aos princípios e determinações desta lei complementar; II - concorrer para a realização de ato contrário à disciplina e às leis; III - usar o cargo, bem como facilidades, amizades, tempo, posição e influências para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem; (...) VIII - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou terceiros, para o cumprimento de suas atribuições ou para influenciar outro membro das instituições militares estaduais para o mesmo fim; (...) XV - ligar seu nome a atividade ilícita; 4. Insta salientar que deverá comparecer as reuniões do Conselho de Disciplina, juntamente com seu defensor legalmente constituído, sob pena de revelia prevista no art. 10, §3º da Portaria nº 128/QCG/2009. Em caso da não constituição de um defensor por insuficiência de renda ou outro motivo qualquer ser-lhe-á nomeado um defensor dativo pela administração pública militar de acordo com o §2º inciso II da Portaria nº 128/QCG/2009 em consonância a Súmula nº 5 do Supremo Tribunal Federal (STF). 5. Praz-me informá-lo que será qualificado, podendo responder e defender-se das acusações que lhe são feitas, como também desde a presente notificação esta facultado ao disciplinado e ou seu advogado o exame dos autos na repartição, possibilitando-lhe o acompanhamento de toda a instrução, quanto requisitar diligências e apresentar testemunhas, desta forma assegurando ao disciplinado o que preceitua a Constituição Federal em seu inciso LV do art. 5, combinado com o art. 9 da Lei 3.800/76, como também na legislação vigente. 6. Seguidamente, nos cabe informar que o presidente instalou tal processo no quartel do 6º Comando Regional/6º Batalhão de Polícia Militar, sito a Av. 7 de setembro nº 558, Bairro Centro, Município de Cáceres-MT, CEP 78200-000, Fone (65) 3224-1441 e (65) 9924-8806. 7. Outrossim, como fora dito anteriormente, este encarregado de forma possibilitar-lhe a requisição de diligências e apresentar rol de testemunhas que julgar necessárias, solicita de V. S., que se assim o desejar, que apresente suas alegações de defesa prévia, podendo arguir as exceções de impedimentos e suspeição, indicar as diligências que julgardes necessárias, quanto informe os nomes e endereços das testemunhas para posterior oitivas, observando a quantidade prevista num total de 05 (cinco), assim como outras previstas na Lei 3.800 datada de 19Out76, alterada pela Lei nº 7227 de 22Dez99, fins de dar celeridade ao processo, no prazo de 05 (cinco) dias. 8. Assim notifico-o a comparecer no endereço supramencionado devidamente acompanhado do seu defensor legalmente constituído, 23 de outubro de 2015, às 14h00min., fins de realizar o ato de Qualificação e Interrogatório, caso não compareça com seu defensor, será nomeado um defensor "AD HOC", para realização do ato, sem prejuízo da defesa. Caso não compareça ao ato, o processo correrá a REVELIA. Atenciosamente, (ORIGINAL ASSINADO - Waldez Moura Tapajós - Maj PM - Presidente do Conselho de Disciplina).

QCG/DGP, em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.


ADRIANA DE SOUZA MELO - TEN CEL PM
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA PMMT

PORTARIA CONJUNTA Nº 1004/2015/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação para substituição de membro integrante da Comissão, formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º SUBSTITUIR o membro SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS pela servidora FLÁVIA DEISIANE TRINDADE OZÓLIO, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do presente procedimento, na forma em que o feito foi instaurado;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2015.

(original assinado)

(original assinado)

RUBENS SADAOKAKADA
Diretor Geral da POLITEC/MT

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de copeiragem, em conformidade com as condições e especificações constantes no edital do Pregão nº 013/2015 e respectivos anexos, independentemente de transcrição para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e da Superintendência de Defesa do Consumidor.

DO VALOR: R\$ 92.049,12 (Noventa e dois mil, quarenta e nove reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/Projeto Atividade: 2007/Fonte: 100/Natureza de Despesa: 33903700.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização do contrato do serviço executado na Unidade Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos será realizada pela servidora Karina Vicenzi Andrade - Gerente de Serviços Gerais, como fiscal titular e a servidora Michelle Bernardi Haddad, como fiscal substituta e, do serviço executado na Unidade Sede do Procon Estadual, será a servidora Evelize Viviane Rodrigues da Silva, como fiscal titular e a servidora Lenice Silva dos Santos, como fiscal suplente.

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de Outubro de 2015.

DA DATA: 16/10/2015.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. CLÁUDIA VALÉRIA FRANCO-Transamérica Construções e Serviços LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recepcionista, em conformidade com as condições e especificações constantes no edital do Pregão nº 008/2015 e respectivos anexos, independentemente de transcrição para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e da Superintendência de Defesa do Consumidor.

DO VALOR: R\$ 326.509,20 (Trezentos e vinte seis mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/Projeto Atividade: 2007/Fonte: 100/Natureza de Despesa: 33903700.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização do contrato do serviço executado na Unidade Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos será realizada pela servidora Larissa Amorim da Costa - Gerente de Protocolo e Arquivo, Telefone: (65) 3315-1511, e-mail: larissacosta@sejudh.mt.gov.br, como fiscal titular e a servidora Michelle Bernardi Haddad, como fiscal substituta (65) 3315-1557, e-mail: michellemichelhaddad@sejudh.mt.gov.br e, do serviço executado na Unidade Sede do Procon Estadual, será a servidora Evelize Viviane Rodrigues da Silva, como fiscal titular, Telefone: (65) 3613-8525,

e-mail: evelizerodrigues@sejudh.mt.gov.br, e a servidora Lenice Silva dos Santos, como fiscal suplente, Telefone: (65) 3613-8525, e-mail: lenicesantos@sejudh.mt.gov.br.

DA VIGÊNCIA: 19/10/2015 a 18/10/2016.

DA DATA: 16/10/2015.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. CLÁUDIA VALÉRIA FRANCO-Transamérica Construções e Serviços LTDA/CONTRATADA.

Portaria nº. 106/SEJUDH/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, a Lei 9688 de 26 de dezembro de 2011, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, referente aos anos de 2013, 2014 e 2015 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 08 de outubro de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
115910	JONAS BARBOSA RODOVALHO	7,6
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
232171	ADRIANO TEIXEIRA RAMOS	10
233184	AGNALDO VIANA DE PAULA	10
115997	ALAN DOUGLAS CARVALHO	10
233349	ALRINO CRESPO CHAVE	9,68
85443	ANDREIA PAULA DE AMORIM	9,7
232173	APARECIDO OSCAR DE SOUZA	9,65
70797	CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA	8,8
233529	CICERO WED BEZERRA	9,43
86084	CLEITON JOSE RODRIGUES SABARA	8,87
232419	CRISTIANE MATUCARI LARA	9,1
44184	DANIEL GUIMARAES CALDAS	9,4
232324	DANIEL RIBEIRO ACOSTA	9,55
122633	DEUMAR VIEIRA	8,54
114887	DIEGO FERNANDO GOMES DE CARVALHO	8,54
44187	DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA	9,1
122659	EDICEIA LUCIA DE FARIAS	9,58
121960	EDILENE MARQUES CORREA	9,8
44182	EDUARDO CARLOS DA SILVA	9,8

232122	ELIANE SEVERINO DO NASCIMENTO	9,16
114894	ELIEZER VITORINO DA SILVA	8,4
232183	ELIOZANO BATISTA DA SILVA	9,35
233323	ELIZEU BURGOS DA SILVA	9,89
85367	ENEAS SUZARTE DA SILVA NETO	9,8
70557	EURIDES MARIA DOS SANTOS DE FARIAS	10
38809	EVA DOS SANTOS GONÇALVES	8,3
234004	FRANCISCO RUBENS PIMENTA DE SOUSA	9,38
217535	GILVAN JUNIOR DE SOUZA CONSTANTINO	9,89
51677	GILVANIA FATIMA EGUES DE SOUZA	9,64
91064	GLAYDSON MAGNO ANDRADE DA COSTA	8,8
233341	GRAZIELE PATRICIA DA SILVA	9,43
233460	HELMUT DOS REIS	8,33
122630	JAMBERTO PRDROSO DE BARROS	10
119096	JEFFERSON BATISTA DA LUZ	10
234090	JOACIR FERNANDES DE BONFIM	9,52
115910	JONAS BARBOSA RODOVALHO	7,6
125586	JONATHAN FRANCISCO PEREIRA	9,5
85395	JULIANA MARIA ESPOSITO	9,1
232010	LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA	9,23
233536	LIOMAR PEREIRA ESTEVES	9,75
232315	LUCIANO CESAR NAVES	9,73
117440	MARCELO CASSIO DE SOUZA	8,8
232604	MARCIELE APARECIDA NAVES	9,43
233978	MARCIO PROENÇA DE ARAUJO	10
86327	MARCO AURELIO VIEIRA DE MORAES	9,85
232250	MARCOS ROGERIO MONTEIRO DA SILVA	8,79
114761	MARILSE SANTANA MENDES DA SILVA	9,87
114874	MARLON PINHEIRO NEVES	10
118151	MOACIR BENEDITO NUNES DA CUNHA	9,91
114936	PEDRO PIO DE SOUZA	9,6
233277	ROBERTO APARECIDO FERNANDES MARTIM	9,73
233580	ROBERTO GOMES MACEDO	8,76
139107	ROBINSON BOSCO FERREIRA GOMES	9,9
32261	ROGACIANA BARBARA CORREA DA COSTA	8,9
75750	SAMIRA MOTTA CEBALHO	9,8
118111	SERGIO RAMOS BATISTA	8,93
233342	SIRDILEY DO VALE CARMAGO	9,18
57585	VIVIANE DA COSTA NUNES	9,8

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
115910	JONAS BARBOSA RODOVALHO	APROVADO SEGUNDO O ART. 12 AO DECRETO 3444 DE 07/07/04.

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
228200	ANTONIO NIVALDINO CORREA TOLEDO	9,68
226051	DANILO GERMINARI DE BRITO	9,62
226033	MANOEL JAISON DE SOUZA	9,81
200621	NAIARA CRISTINA CORREIA	9,9

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
228153	LUCIMAR PEREIRA POLETO	9,9
235740	NATALIE SIQUEIRA TEIXEIRA	9,7
225997	RAFAEL SERAFINI DE ARAUJO	9,33

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
64872	ELENI BARBOSA LUCIANO	10

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 423/2015- CEE/MT**

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ AVELINO RIBEIRO, localizada na Avenida Deputado Osvaldo Cândido Pereira, nº 365, Bairro CPA I, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1439/2013/CEE/MT** e no **Parecer Pleno nº 13/2015**, aprovado em 06 de outubro de 2015, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta de ensino médio integrado à educação profissional, do Curso Técnico em Vendas, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2017. E **convalidar os estudos** dos discentes realizados no período letivo de 2013 e 2014.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 14 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

EXTRATO DE INDICAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 083/2014

Origem: Adesão a Ata De Registro De Preços: N° 004/2014/SAD do Pregão Presencial: N° 064/2013/SAD - Processo nº 407110/2014/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.

Fiscais do Contrato: Marconi Dantas Correa- SUDE
Ana Maria Mota Ferreira- SUGT
Denize Felfili - SUEE
Elizabeth dos Santos Rezende de Almeida - SUEB
Daisy Pacheco Primo (fiscal substituto: Carlos Alberto Fernandes de Campos) - SUFP
Joilson Gonçalo Ventura - CEE.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 099/2014

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2014/SAD do Pregão Presencial nº 064/2013/SAD - Processo nº 412605/2014/SEDUC.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipal para atender aos eventos de formação continuada do Convênio 703643/2010, reprogramadas e aprovadas no Plano de Trabalho MEC/FNDE em 25/09/2013, operacionalizadas pela Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica - SUFP, da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC/MT.
Fiscal do Contrato: LUCI TEREZINHA KROETZ FERNANDES.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 102/2014

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2014/SAD do Pregão Presencial nº 064/2013/SAD - TR nº 313/2014/SEDUC - Processo nº 412602/2014/SEDUC.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipal para atender ao programa Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio - PCEM, conforme Termo de Compromisso nº 0466/2014 e conforme condições e especificações constantes no edital do pregão presencial, seus anexos e neste Termo.
Fiscal do Contrato: LUCI TEREZINHA KROETZ FERNANDES.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 060/2015

Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2015, Processo n.º 475495/2015 Termo de Referência n.º 217/2015/SEDUC.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Contratada: GEEKIE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia educacional para disponibilização de Plataforma adaptativa com licenças de uso e hospedagem visando viabilizar o aprendizado e preparação dos alunos do Ensino médio do ENEM.
Fiscal: NATASHA DAL SOTTO GENTIL.
Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Locador: Vanderlei Teixeira Ribeiro
Objeto: Aditar a Cláusula Segunda - Do Valor e Cláusula Quarta - Da Vigência.
Onde se lê: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12(doze)

meses, com início em 31/01/2015 e término em 01/02/2016
Leia-se: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12(doze) meses, com início em 31/01/2015 e término em 30/01/2016.
O extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de maio de 2015, página 21.
Cuiabá/MT, 14 de Outubro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2010

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc
Locador: Antonio de Souza
Objeto: Rescisão amigável ao Contrato de Locação da Assessoria Pedagógica da cidade de Juara/MT.
Dos efeitos: A rescisão opera seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico Nº 1192/2015/UNIJ/SEDUC/MT - AD 118, fls 236.
Cuiabá/MT, 01 de Outubro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2013 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA E VALOR

Origem: Concorrência nº 029/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Contratada: Ápice Construções Eirelli - ME.
Onde se lê: Prorrogação do Prazo de Vigência: 11/12/2015 a 14/03/2015.
Leia-se: Prorrogação do Prazo de Vigência: 11/12/2015 a 14/03/2016.
O extrato do Termo Aditivo foi publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de outubro de 2015, pág. 67.
Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 055-2015

Origem: Registro de Preço nº 025/2014.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Contratada: Aroeira Construções e Incorporação e Vendas Ltda.
Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de até 04 (quatro) escolas com área total de 1.009,55 m² cada uma, e de até 40 (quarenta) salas de aula, ambos em módulos com painéis isotérmicos proporcionando um conforto termo acústico, minimizando o consumo de energia, em regiões de clima quente, a serem construídas nos municípios de Primavera do Leste/MT (E.E Nova 13 salas - Bairro Buritis), Cuiabá/MT (E.E Nova 18 salas em substituição ao prédio da E.E Santos Dumont), Campo Verde/MT (E.E Nova 13 salas bairro Jd. América), e Sinop/MT (E.E Nova 11 salas em substituição ao prédio da E.E Nossa Senhora de Lourdes).
Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de até 04 (quatro) escolas com área total de 1.009,55 m² cada uma, e de até 40 (quarenta) salas de aula, ambos em módulos com painéis isotérmicos proporcionando um conforto termo acústico, minimizando o consumo de energia, em regiões de clima quente, a serem construídas nos municípios de Primavera do Leste/MT (E.E Nova 13 salas - Bairro Buritis), Cuiabá/MT (E.E Nova 08 salas em substituição ao prédio da E.E Santos Dumont), Campo Verde/MT (E.E Nova 13 salas bairro Jd. América), e Sinop/MT (E.E Nova 11 salas em substituição ao prédio da E.E Nossa Senhora de Lourdes).
O extrato do Termo Aditivo foi publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de outubro de 2015, pág. 46.
Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Tomada de Preço nº 015/2014.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: Construtora e Locadora Duarte Eirelli - EPP.
Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA E NONA - Da Execução e da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (Noventa) dias, com início em **18/10/2015** e término em **15/01/2016**.
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **03/12/2015** e término em **01/04/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 1125/2015/UAS/SEDUC/AD106.
Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Tomada de Preço nº 020/2014.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.
Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA E NONA - Da Execução e da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 60 (Sessenta) dias, com início em **17/10/2015** e término em **16/12/2015**.
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **19/12/2015** e término em **18/03/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 1137/2015/UAS/SEDUC/AD103.
Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 002/2014.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: Strada Construtora e Incorporadora Ltda.
Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA - Da Execução e NONA - Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **18/10/2015** e término em **16/04/2016**.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **16/03/2016** e término em **14/06/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 55 da Lei 8.666-93 e Parecer Jurídico nº.462/2015/UAS/SEDUC/MT/AD110.
Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA E VALOR

Origem: Concorrência nº 039/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: Poli Engenharia e Comercio Ltda.
Objeto: Aditar o prazo de execução dos serviços e vigência e do valor do Contrato, sendo 88 (oitenta e oito) dias para execução e 90 (noventa e cinco) dias para de Vigência.
Prorrogação do Prazo de Execução: 23/10/2015 a 21/01/2016.
Prorrogação do Prazo de Vigência: 17/12/2015 a 21/03/2016.
Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 100.769,62** (cem mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a um aumento de aproximadamente **2,34%** (dois vírgula trinta e quatro por

cento) do valor original, **Fundamento Legal:** Art. 57, §1º e Art. 65, I, "a" e §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e no **Parecer Jurídico nº. 1139/2015/UAS/SEDUC/MT/AD105**.
Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº293/2012 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 004/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: Aroeira Construções e Incorporações e Vendas Ltda.
Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA - Da Execução e NONA - Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **14/10/2015** e término em **10/02/2016**.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **15/10/2016** e término em **12/04/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 55 da Lei 8.666-93 e Parecer Jurídico nº.1136/2015/UAS/SEDUC/MT/AD115.
Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Origem: Concorrência nº 015/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: BRP CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Aditar o prazo de execução dos serviços do Contrato, tendo um acréscimo de 30 (trinta) dias em atendimento a solicitação do fiscal do Contrato.
Prorrogação do prazo de execução: 12/11/2015 a 11/12/2015.
Fundamento Legal: art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1135/2015/UAS/SEDUC/MT/AD115
Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2014 - DE VALOR

Origem: Tomada de Preço nº 013/2013
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: Geotop Construções e Terraplanagem Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.
Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 38.105,83** (trinta e oito mil, cento e cinco reais oitenta e três centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento) do valor original.
Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico nº **1098/2015/UAS/SEDUC/MT/AD115**
Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 001/2015 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RESERVA DO CABAÇAL/MT
Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.866/2013 e Decreto 7.217/2006.
Município: Reserva do Cabaçal/MT. **Data de Homologação:**

08/10/2015

Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do mercado comum, as seguintes pessoas vencedoras certame:

1 - Reinaldo Cardoso Pardim - ME - EPP - CNPJ 18.761.636/0001-11**2 - A, Gomides - ME - CNPJ 14.961.910/0001-45****3 - Wilson Reginaldo da Silva - CNPJ 17.373.040/0001-81**

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2015.

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**LAUDA 080****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.115 /2015.****CONVÊNIO: ENTIDADE FILANTRÓPICA****PARTES:** O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Pestalozzi do Município de Cotriguaçu/MT, CNPJ/MF 14.989.581/0001-40**OBJETO:** O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 30(trinta) alunos.**PROGRAMA:** 340 - Educação Com Qualidade Social**PROJETO:** 4380 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041**FONTE:** 120**EMPENHO:**14101.0001.15.025456-1 **DATA:**15/09/2015**VALOR:** R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2015**DATA DA ASSINATURA:**16/10/2015**PORTARIA Nº 380/2015/GS/SEDUC/MT.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º, § 5º da Instrução Normativa 11/GS/SEDUC/2014 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 146446/2015, que tem como fito apurar suposta responsabilidade da empresa **CONSTRUTORA ALICERCE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.696.657/0001-40, com sede social na Rua Manoel Pinto nº 198, Bairro Jardim Primavera, Município de Cuiabá MT, neste ato representada pelo Sr. **Francisco de Assis Lemos Terije Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1617145-4, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.450.101-30, pela inexecução do Contrato CELEBRADO em 30 de março de 2013, com o CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR ESTADUAL JOSE LEITE DE MORAES - CDCE, objeto a contratação serviço especializado para execução de serviços de construção de um novo espaço na unidade escolar conforme projeto aprovado pela SEDUC e calçamento de pátio (sala de música e calçamento e cobertura de pátio), obra realizada na E.E. José leite de Moraes no Município de Várzea Grande MT, onde sujeitam os contratantes à lei nº 8.666/93, regime de execução do objeto do contrato Menor Preço, regime de execução Empreitada por Preço Global conforme inciso II do artigo 48, art. 40 e incisos VII e X, art. 44, § 3º da Lei nº 8.666/93, conforme planilha anexo 7, autorização para construir anexo 3;

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo relatório final;

RESOLVE:**Art. 1º** Prorrogar, a partir de 17.10.2015, por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria 078/2015/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação**PORTARIA Nº 383/2015/GS/SEDUC/MT.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 261380/2015, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 156/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:**Art. 1º** Rescindir Unilateralmente o Termo de Contrato pactuado com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Boa Vista - CDCE e a empresa Construtora Bom Jesus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.580.508/0001-22, com fulcro no art. 78, XII da Lei 8.666/83.**Art. 2º** Aplicar a empresa Construtora Bom Jesus Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.580.508/0001-22, a *sanção administrativa de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos"*, a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.**Art. 3º** Após a publicação da presente decisão, que se proceda a notificação ao representante da empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA., para ciência, bem como, para que querendo interponha o recurso cabível.**Art. 4º** Determinar que após o trânsito em julgado administrativo, seja notificada a empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.580.508/0001-22, para que proceda a devolução e ressarcimento ao erário, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da mesma, do valor recebido a maior, na importância de R\$73.629,42 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), Enfatiza-se que a devolução e ressarcimento ao erário deverá ser efetuada por meio de Depósito Identificado na Conta Corrente nº. 20.162-6, agência nº. 1320-X, do Banco do Brasil S/A, em nome do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE da Escola Boa Vista. Devendo comprovar até o 31º dia, através de protocolo nesta Secretaria. Caso a empresa deixe de efetuar o pagamento relativo a restituição ao erário, que seja remetido os presentes autos à Procuradoria Geral do Estado, para que se assim entender, promova a propositura de ação de cobrança, ou o que entender de direito.**Art. 5º** Determinar que se encaminhe cópia da decisão à Secretaria Adjunta de Administração Sistemática/SEDUC/MT, para que se determine à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT, que se proceda a anotação da penalidade de Suspensão Temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, em seus registros de cadastros de empresas;**Art. 6º** Determinar que se encaminhem cópia integral do presente autos ao Ministério Público Estadual para as providências que entender necessárias, considerando o caso com envolvimento de Fraude à Licitação e Favoritismo.**Art. 7º** Determinar que seja encaminhada fotocópia integral dos presentes autos a Unidade Setorial de Correição para instauração de sindicância para apuração da responsabilidade de quem deu causa a Fraude à Licitação, bem como, ao Favoritismo em Licitação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação**PORTARIA Nº 384/2015/GS/SEDUC/MT.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 261381/2015, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 157/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir Unilateralmente o Termo de Contrato pactuado com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Desembargador Gabriel Pinto de Arruda - CDCE e a empresa Construtora Bom Jesus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.580.508/0001-22, com fulcro no art. 78, XII da Lei 8.666/83.

Art. 2º Aplicar a empresa Construtora Bom Jesus Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.580.508/0001-22, a *sanção administrativa de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos", a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.*

Art. 3º Após a publicação da presente decisão, que se proceda a notificação ao representante da empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA., para ciência, bem como, para que querendo interponha o recurso cabível.

Art. 4º Considerando que tramitam nesta Pasta outros Processos em face da empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. Determinar que como medida cautelar, seja retido o valor devido a mesma, até a resolução das demandas existentes.

Art. 5º Determinar que se encaminhe cópia da decisão à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEDUC/MT, para que se determine à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT, que se proceda a anotação da penalidade de Suspensão Temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, em seus registros de cadastros de empresas.

Art. 6º Determinar que se encaminhem cópia integral do presente autos ao Ministério Público Estadual para as providências que entender necessárias, considerando o caso com envolvimento de Fraude à Licitação e Favoritismo.

Art. 7º Determinar que seja encaminhada fotocópia integral dos presentes autos a Unidade Setorial de Correição para instauração de sindicância para apuração da responsabilidade de quem deu causa a Fraude a Licitação, bem como, ao Favoritismo em Licitação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 385/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 248106/2015, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 145/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja acolhida a solicitação da empresa Construtora Verdes Mares, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.341/0001-64, com sede social na Rua Barão de Melgaço, nº 2.350, 1º andar, Porto, no município de Cuiabá, CEP 78.005-300, Estado de Mato Grosso, em rescindir bilateralmente o Termo de Contrato nº 081/2013, nos termos do art. 79 inciso II da Lei de Licitações.

Art. 2º Determinar que seja elencada como prioridade iminente desta Administração a contratação de empresa especializada para conclusão do objeto do contrato nº 081/2013.

Art. 3º Determinar que sejam remetidos os autos à SUEE, para que designe contador (a) para realização do memorial de cálculo quantificando o pagamento do serviço de execução do muro, conforme tabela de medição final.

Art. 4º Determinar que seja liberado à empresa Construtora Verdes Mares, os créditos decorrentes do contrato 081/2013.

Art. 5º Determinar que sejam remetidos os autos à Coordenadoria de Aquisição e Contratos para regularização Bilateral e respectiva publicação no Diário Oficial.

Art. 6º Determinar que seja extinto o presente Processo Administrativo (protocolizado sob o nº 428106/2015) com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso III do Código de Processo Civil.

Art. 7º Determinar que seja intimado o representante legal da empresa para ciência acerca da decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2015.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 386/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 261385/2015, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 158/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Rescisão Unilateral do Termo de Contrato pactuado com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CEJA 06 de Agosto - CDCE e a empresa Construtora Bom Jesus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.580.508/0001-22, com fulcro no art. 78, XII da Lei 8.666/83.

Art. 2º Determinar a aplicação à empresa Construtora Bom Jesus Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.580.508/0001-22, a *sanção administrativa de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos", a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.*

Art. 3º Determinar que após a publicação da presente decisão, que se proceda a notificação ao representante da empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA. para ciência, bem como, para que querendo interponha o recurso cabível.

Art. 4º Determinar que após o trânsito em julgado administrativo, seja notificada a empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.580.508/0001-22, para que proceda a devolução e ressarcimento ao erário, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da mesma, do valor recebido a maior, na importância de R\$22.135,59 (vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Relatório Técnico emitido pelos Fiscais da SUEE/SEDUC/MT. Enfatiza-se que a devolução e ressarcimento ao erário deverá ser efetuada por meio de Depósito Identificado na Conta Corrente nº 15.797-X, agência nº 2480-5, do Banco do Brasil S/A, em nome do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE do CEJA 06 de Agosto, devendo comprovar até o 31º dia, através de protocolo nesta Secretaria. Caso a empresa deixe de efetuar o pagamento relativo a restituição ao erário, que seja remetido os presentes autos a Procuradoria Geral do Estado, para que se assim entender, promova a propositura da ação de cobrança, ou o que entender de direito.

Art. 5º Determinar que se encaminhe cópia da decisão à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEDUC/MT, para que se determine à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT, que se proceda a anotação da penalidade de Suspensão Temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, em seus registros de cadastros de empresas.

Art. 6º Determinar que se encaminhem cópia integral do presente autos ao Ministério Público Estadual para as providências que entender necessárias, considerando, o caso, com envolvimento de Fraude à Licitação e Favoritismo.

Art. 7º Determinar que seja encaminhada fotocópia integral

dos presentes autos a Unidade Setorial de Correição para instauração de sindicância para apuração da responsabilidade de quem deu causa a Fraude a Licitação, bem como, ao Favoritismo em Licitação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 387/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 261386/2015, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 160/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir Unilateralmente o Termo de Contrato pactuado com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Pedro Ferreira - CDCE e a empresa Construtora Bom Jesus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.580.508/0001-22, com fulcro no art. 78, XII da Lei 8.666/83.

Art. 2º Aplicar a empresa Construtora Bom Jesus Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.580.508/0001-22, a sanção administrativa de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos", a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Após a publicação da presente decisão, que se proceda a notificação ao representante da empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA., para ciência, bem como, para que querendo interponha o recurso cabível.

Art. 4º Determinar que após o trânsito em julgado administrativo, seja notificada a empresa CONSTRUTORA BOM JESUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.580.508/0001-22, para que proceda a devolução e ressarcimento ao erário, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da mesma, do valor recebido sem nada a executar, na importância de R\$87.452,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme Relatório Técnico emitido pelos Fiscais da SUEE/SEDUC/MT. Enfatiza-se que a devolução e ressarcimento ao erário deverá ser efetuada por meio de Depósito Identificado na Conta Corrente nº. 11.555-X, agência nº 0247-X, do Banco do Brasil S/A, em nome do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE da Escola Estadual "Pedro Ferreira", devendo comprovar até o 31º dia, através de protocolo nesta Secretaria. Caso a empresa deixe de efetuar o pagamento relativo a restituição ao erário, que seja remetido os presentes autos à Procuradoria Geral do Estado, para que se assim entender, promova a propositura da ação de cobrança, ou o que entender de direito.

Art. 5º Determinar que se encaminhe cópia da decisão à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEDUC/MT, para que se determine à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT, que se proceda a anotação da penalidade de Suspensão Temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos em seus registros de cadastros de empresas.

Art. 6º Determinar que se encaminhem cópia integral do presente autos ao Ministério Público Estadual para as providências que entender necessárias, considerando o caso com envolvimento de Fraude à Licitação e Favoritismo.

Art. 7º Determinar que seja encaminhada fotocópia integral dos presentes autos a Unidade Setorial de Correição para instauração de sindicância para apuração da responsabilidade de quem deu causa a Fraude a Licitação, bem como, ao Favoritismo em Licitação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 388/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 04, § 5º da Instrução Normativa nº 011/2013/GS/SEDUC e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 319400/2015, que tem por escopo **apurar responsabilidade da empresa FRANCHINI & FERREIRA LTDA., pela inexecução parcial do Contrato nº. 082/2010, de 08 de julho de 2010**, bem como, em razão de estar aguardando Manifestação do setor competente, qual seja, Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar;

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13.10.2015, por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº 193/2015/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2015.


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 810/2015/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015.

Considerando a solicitação de substituição de membros da Comissão Processante no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 287736/2015, formulada pela Corregedoria Setorial, acompanhada das devidas fundamentações previstas em lei;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º. Substituir os membros ROSILENE PINTO DOS SANTOS, ROSELANE DA SILVA e BENEDITA MARCIA ALMEIDA BIANCHI, pelas servidoras ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA, GLORIA MARIA IMAZAKI e LOUISE EWERT DE ALMEIDA E RIBEIRO, sob a presidência desta última, para dar a sequência até a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 08 de setembro de 2014.

(Original assinado)

Perminio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Ciro Rodolpho Gonçalves

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 955/2015/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 227815/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR o prazo nos termos em que foi solicitado pela autoridade investigante, concedendo 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de setembro de 2015.

(Original assinado)
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 956/2015/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 227795/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR o prazo nos termos em que foi solicitado pela autoridade investigante, concedendo 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de setembro de 2015.

(Original assinado)
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 958/2015/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 227832/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR o prazo nos termos em que foi solicitado pela autoridade investigante, concedendo 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de setembro de 2015.

(Original assinado)
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 959/2015/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 542546/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR o prazo nos termos em que foi solicitado pela autoridade investigante, concedendo 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de setembro de 2015.

(Original assinado)
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 635/2015/CGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término e o necessário saneamento dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4396/2015;

RESOLVEM:

Art. 1º MANTER a Comissão Designada para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do presente procedimento, na forma em que fora instituído;

Art. 2º CONVALIDAR, pelas razões ora apresentadas, todos os atos produzidos ao longo da instrução processual;

Art. 3º PRORROGAR, pelas mesmas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo extraordinariamente 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 13 de maio de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2015.

(Original assinado)
Permínio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 739/2015/CGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando os termos da Portaria Conjunta nº 451/2014/AGE-COR/SEDUC;

Considerando que a Portaria Conjunta nº 321/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada em 27/05/2015, concedeu prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 25/04/2015.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria Conjunta 407/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada em 29/05/2015, por duplicidade em relação a Portaria Conjunta nº 321/2015/CGE-COR/SEDUC, publicada em 27/05/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2015.

(Original assinado)
Permínio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 793/2015/CGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 271421/2015;

RESOLVEM:

Art. 1º MANTER a Comissão Designada para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do presente procedimento, na forma em que fora instituído;

Art. 2º PRORROGAR, pelas mesmas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo extraordinariamente 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 21 de setembro 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2015.

(Original assinado)
Permínio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 811/2015/CGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015.

Considerando a solicitação de substituição de membros da Comissão Processante no bojo da Sindicância Administrativa nº 260208/2013, formulada pela autoridade competente, acompanhada das devidas fundamentações previstas em lei;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir a servidora FRANCINÉIA INHEGUES ALENCAR, designando como membro a servidora ROSELANE DA SILVA, para dar a sequência até a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 09 de setembro de 2015.

(Original assinado)
Permínio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 927/2015/CGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de substituição de toda a Comissão Processante, formulada e bem fundamentada pela Corregedora Setorial, visando a sequência dos trabalhos investigatórios no Processo Administrativo Disciplinar nº 464242/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores Gislene Aparecida da Silva Stoelben, Arlete Maria Luiz da Costa e Delma Christiany Pinto Pereira, membros da Comissão Processante, designando os servidores, Etianne Laura Bueno Correa e Wanderlei Galego Rodrigues e Roselane da Silva para, sob a presidência desta última, dar continuidade à instrução processual;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.

(Original assinado)
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 928/2015/CGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e bem fundamentada pela Comissão Processante, visando prosseguir os trabalhos investigatórios no Processo Administrativo Disciplinar nº 464242/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para a conclusão do mencionado procedimento, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 09 de julho de 2015;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.

(Original assinado)
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 930/2015/CGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010 e pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de substituição integral da Comissão Processante, apresentada e bem fundamentada pela Corregedora Setorial, visando a continuação das investigações no Processo Administrativo Disciplinar nº 464239/2014;;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir integralmente a Comissão Processante constituída pela Portaria Conjunta nº 444/2014, e designar os servidores ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA, ROSELANE DA SILVA e RUTH SOUSA DOURADO para, sob a presidência desta última, dar sequência à instrução processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2015.

(Original assinado)
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 948/2015/CGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e art. 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 249618/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 530/2015/CGE-COR/SEDUC, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Substituímos a servidora ETIANNE LAURA BUENO CORREA, designando RUTH SOUSA DOURADO para dar continuidade aos trabalhos, na forma em que foi instaurado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2015.

(Original assinado)
Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
Ciro Rodolpho Gonçalves
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 954/2015/CGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 527770/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 524/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 22/09/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **23/07/2015**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2015.

(Original assinado)

Permínio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Ciro Rodolpho Gonçalves

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 957/2015/CGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/05/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 371174/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 333/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 12/07/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta)

dias, a partir de **05/05/2015**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2015.

(Original assinado)

Permínio Pinto Filho

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Ciro Rodolpho Gonçalves

Secretário Controlador-Geral do Estado

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 051/2008/SETAS****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e LOTÉRIA IPIRANGA**

OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento da Dívida, no valor de R\$ 1.703,36 (Hum mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos), referente ao reajuste de aluguel do contrato nº 051/2008 atualizado Índice Geral de Preços de mercados - IGPM.

DAS ALTERAÇÕES: O DEVEDOR compromete-se a pagar a dívida em 01 (um) único boleto bancário até o dia 20/10/2015.

DA JUSTIFICATIVA: Referida dívida trata-se de concessão de uso de uma sala no Ganha Tempo, destinada a prestação de serviços.

ASSINAM:

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

CONTRATANTE

LUCIO PEREIRA DE CASTRO

CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2008/SETAS**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS e LOTÉRIA IPIRANGA LTDA**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor e do Pagamento, do contrato original.

DAS ALTERAÇÕES: Pela concessão do espaço, a concessionária pagará o valor mensal de R\$ 1.382,76 (Hum mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), referente a reajuste de aluguel atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM FGV, pelo período compreendido de 17/11/2014 a 16/11/2015.

DO FUNDAMENTO: O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 65, II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

ASSINAM:

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

CONTRATANTE

LUCIO PEREIRA DE CASTRO

CONTRATADA

SECITECI**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EDITAL N.º 02/2015/SECITECI/MT-PRONATEC
RESULTADO FINAL****Polo: ETE de Alta Floresta****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afro descendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Valéria Garcia Oliveira	50	21,65	71,65	1º	Aprovada
Elizabeth Cristina Schoninger	50	17	67	2º	Aprovada
André de Castro Pereira	30	20,99	50,99	3º	Classificado
Nilce Delha Oliveira da Silva	35	15,66	50,66	4º	Classificada
Aureliano Teixeira da Silva	6	14,99	20,99	-	Não Classificado *
Douglá Nilson Campos	6	4	10	-	Não Classificado *
Elvickss Lima Alves	26	-	26	Não Compareceu a Entrevista	Desclassificado
Joedson Paiva Ferreira da Costa	30	17,16	47,16	-	Não Classificado *
Jornada Boldori	20	11,16	31,16	-	Não Classificado
Liliane Borges Carvalho	6	5,32	11,32	-	Não Classificado *
Wesley Vicente Claudino	6	12,65	18,65	-	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta**Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Biólogo - Curso FIC Agente de Desenvolvimento Ambiental

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Angelita Donizete da Silva	10	19,33	29,33	-	Não Classificado *
Adriana Pereira Rocha Santana	6	6	12	-	Não Classificado *
Maialú Antunes Cardoso	6	24	30	-	Não Classificado *
Wender Claudino de Oliveira	6	18	24	-	Não Classificado *
Poliana Vicente Tiago	6	18,66	24,66	-	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta**Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Biólogo - Curso FIC Auxiliar de Fiscalização Ambiental

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Maicon Diego Pinto Rossi	20	19,33	39,33	-	Não Classificado *
Solange Evangelista de Amorim Ocampos	6	5,66	11,66	-	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta**Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Turismólogo - Curso FIC Condutor de Turismo de Pesca

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidato inscrito para a vaga					

Polo: ETE de Alta Floresta**Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Bioquímico ou Farmacêutico - FIC Auxiliar de Farmácia de Manipulação

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidato inscrito para a vaga					

Polo: ETE de Alta Floresta**Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Agrônomo ou Zootecnista - Curso FIC Forragicultor

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Cleverson Rodrigues	30	20,32	50,32	1º	Aprovado
Adriano Aygnes Carpejani	20	22,33	42,33	-	Não Classificado *
Hugo Hernandez Volpe Bravo	15	11,66	26,66	-	Não Classificado *
Sandra Elisa Schneider	10	19,65	29,64	-	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta**Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Médico Veterinário - Curso FIC Inseminador Artificial de Animais

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Vanda Helena Peukert	46	14,98	60,98	1º	Aprovada
Alessandro Capeleti	16	14,99	30,99	-	Não Classificado *
Cintia da Costa Lima	6	-	6	Não Compareceu a Entrevista	Não Classificado *
Juliani de Cássia Trevisan Dal Bem	6	-	6	Não Compareceu a Entrevista	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta**Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Zootecnista, Agrônomo ou Médico Veterinário - Curso FIC Bovinocultura de Corte

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Darline Trindade de Carvalho	20	19,99	39,99	-	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta**Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Graduado em Ciências Contábeis e Administração - Curso FIC Vendedor e Operador de Caixa

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Lauriano Antonio Barella	30	20,99	50,99	1º	Aprovado
Clerinéia Araldi Kruger	30	20,66	50,66	2º	Aprovada

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta**Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Graduado em Engenharia de Alimentos ou Profissional com experiência comprovada na área de Cozinha.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Eliane Andrade de Amorim Baia	11	14	25	-	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta**Unidade Remota: Cotriguaçu****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Ledyane Gislon	10	15,66	25,66	-	Não Classificado *
Alcides Padilha dos Santos	6	21,32	27,32	-	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta**Unidade Remota: Cotriguaçu****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional de nível superior na área de ciências agrária ou Técnico de nível médio com experiência em Bovinocultura de corte.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Israel Junior Teza	6	15,99	21,99	-	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta**Unidade Remota: Cotriguaçu****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional de nível superior na área de ciências agrária ou Técnico de nível médio com experiência em Bovinocultura de Leite.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Helen Corradi Gumiero Teza	6	21,66	27,66	-	Não Classificado *
Itacir Luiz Elau	10	-	10	Não Compareceu a Entrevista	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta**Unidade Remota: Cotriguaçu****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional de nível superior na área de ciências agrária ou Técnico de nível médio com experiência em Cacau.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Marinete da Silva	-	16,98	16,98	-	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta

Unidade Remota: Colider

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Rozineide da Silva Moreira	20	14	34	-	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta

Unidade Remota: Colider

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional com formação Superior na área de ciências agrárias ou biológicas ou profissional com experiência comprovada na área de piscicultura.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não Houve Inscritos					

Polo: ETE de Alta Floresta

Unidade Remota: Nova Bandeirantes

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Vilma Mendes Barranco da Silva	15	17,99	32,99	-	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta

Unidade Remota: Nova Bandeirantes

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional de nível superior na área de ciências agrária ou Técnico de nível médio com experiência em Bovinocultura de corte.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Hugo Antônio de Paula Silva	10	17	27	-	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta

Unidade Remota: Nova Monte Verde

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Juliana Lopes dos Santos	10	15,66	25,66	-	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta

Unidade Remota: Nova Monte Verde

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional com qualquer formação com experiência na área de Pintura em tecido.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Wilba Nunes Xavier da Silva Giroto	5	11,32	16,32	-	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta

Unidade Remota: Paranaita

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Miguel Pereira de Almeida	30	28	58	1º	Aprovado

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta

Unidade Remota: Paranaita

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional de nível superior na área de ciências agrária ou Técnico de nível médio com experiência em Bovinocultura de Leite.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Ronei Crispim Pequeno Gomes	5	16	21	-	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Graduação em Enfermagem

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e Desempenho Didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Josinéia Mineiro Portela	16	49,32	65,32	1º	Aprovado
Thais de Souza Crus Tavares	-	51,66	51,66	2º	Aprovada

Polo: ETE de Alta Floresta
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Graduação em Tecnologia da Construção Civil, Bacharel em Engenharia Civil ou Graduação em Arquitetura

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e Desempenho Didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Diego dos Santos Lima	5	45,32	50,32	1º	Aprovado
Celis Cristina Carlesso Bender	-	-	-	Não Compareceu a Entrevista	Não Classificado *
Selma Hans Freitas	5	33,32	38,32	-	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Graduado em Ciência da Computação ou Sistema de Informação

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e Desempenho Didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Marcelino de Jesus	16	38,32	54,32	1º	Aprovado
Fernando Hans Freitas	5	45,66	50,66	2º	Classificado

Polo: ETE de Alta Floresta
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Graduado em Letras com ênfase em Português/Inglês

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e Desempenho Didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não Houve Inscrições					

Polo: ETE de Alta Floresta
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e Desempenho Didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Silvana Maria Sauer	16	48,32	64,32	1º	Aprovada
Luzia Avance de Oliveira	16	34	50	2º	Aprovada
Élvio Antunes Sobral	10	-	10	Não Compareceu a Entrevista	Não Classificado *
Janaína Aparecida Rauber	-	-	-	Não Compareceu a Entrevista	Não Classificado *

*Não Classificado conforme item 7.7 do edital processo seletivo

Polo: ETE de Alta Floresta
Bolsa: Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e Desempenho Didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não Houve Inscrições					

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde
Bolsa: Professor de Curso Fic - Alimentador de Linha de Produção.
Perfil: Bacharel em Administração ou Engenheiro de Produção.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Sandra Ines Horn Bohm	35	24	59	1º	Aprovada
Romi de Mello Vieira	26	25	51	2º	Classificado
Abenizia Ramos da Cruz	16	23	39	3º	Não Classificada

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde
Bolsa: Professor de Curso Fic - Alimentador de Linha de Produção.

Perfil: - Habilidades Básicas Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Michelle Faifer Moreli Ferreira	60	30	100	1º	Aprovada
Sandra Regina Moreira Martins Tarso	67	30	97	2º	Classificada
Aline Ines Debolêto Leite	66	28	94	3º	Classificada
Alan Diego Piacski	40	27	67	5º	Classificado
Anderson Miguel Knob	31	27	58	6º	Classificado
Deocleci de Souza	35	22	57	4º	Classificada
Marise Wypyszynski da Costa Ligório	26	24	50	7º	Classificada
Ana Lucia de Souza	6	28	34	Não Classificada	

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Bolsa: Apoio Acadêmico****Perfil** - Profissional com formação mínima de nível médio com experiência em educação e conhecimento em Informática (editor de texto, planilhas eletrônicas e gráficos).

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Muriel Ferreira Leite	33	47	80	1º	Aprovada
Dayse Karol Silva dos Santos Rabelo	25	55	80	2º	Aprovada
Euzikelli Carvalho dos Santos	18	58	76	3º	Classificada
Denise Volpe Bravo	18,5	55	73,5	4º	Classificada
Mayara Regina da Silva	31	41	72	5º	Classificada
Lis Flávia Batista Silva	20	48	68	6º	Classificada
Nadir Maria de Almeida	33	33	66	7º	Classificada
Táisa Goveia Paixão	16	49	65	8º	Classificada
Fabio de Freitas Fernandes	8	45	53	9º	Classificado
Aline Ramos Rodrigues	8	43	51	10º	Classificada
Nilva Amancia da Silva	20,5	30	50,5	11º	Classificada
Jucilene Aparecida Castro	28	22	50	12º	Classificada
Gilson Justino Ferreira dos Santos	10	40	50	13º	Classificada
Kettley Stefania Melo Silva	8	38	46	Não Classificada	
Rosane de Siqueira Dutra	5	36	41	Não Classificada	
Rosane Pereira Cândido Mendes	41	-	41	Não Classificada	
Fernando Magalhães Ferreira	11	23	34	Não Classificado	
Matheus Eduardo Veloso	-	30	30	Não Classificado	
Jhéccica Fidelis de Oliveira Schmidt	-	22	22	Não Classificada	
Jamily Maciel Campelo	-	15	15	Não Classificada	
Alidir de Oliveira Nonato	13	-	13	Não Classificada	

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil** - Especialista, Bacharel, Licenciado ou, Tecnólogo em Estética

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Tacyane Regina Martinello	8	53	61	1º	Aprovada

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil** - Especialista, Bacharel, Licenciado ou, Tecnólogo em Enfermagem.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Elisangela Carla Soares Tomelero	21	63	84	1º	Aprovada
Ricardo Rocha do Nascimento	11	65	76	2º	Classificado
Patrícia Aparecida Pereira	-	50	50	3º	Classificada

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil** - Graduação em Farmácia.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Fernando Henrique de Almeida	16	64	80	1º	Aprovado
Juliana Schneider Moreira	10	68	78	2º	Classificado

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil** - Profissional com formação superior ou especialização na área de Segurança do trabalho.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Marisol Taffarel	15	68	83	1º	Aprovada
Vanessa Ribeiro Pahim	6	60	66	2º	Aprovada
Paulo Sergio Iglesias Filho	6	54	60	3º	Classificado
Veridiane Gelesky	-	-	-	Não Compareceu a Entrevista	

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil** - Licenciatura em Língua Portuguesa com Habilitação em Inglês.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Daniele Ferreira Oliveira	21	58	79	1º	Aprovada

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil** - Especialista, Bacharel, Licenciado ou, Tecnólogo em Computação.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Jean Volnei Anton	6	62	68	1º	Aprovado
Almir Bampa	16	50	66	2º	Classificado
Devanilto Pagung de Mei	6	58	64	3º	Classificado
Marcelo Wagner Verardi	6	56	62	4º	Classificado
Catiele Martins	-	-	-		Não Compareceu a Entrevista

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Santa Rita do Trivelato****Bolsa: Professor de Curso Fic - Artesão de Pintura em Tecidos.****Perfil:** Profissional com qualquer formação com experiência na área de Pintura em Tecido.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Maria Margarete Gomes da Silva	20	30	50	1º	Aprovada

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Santa Rita do Trivelato****Bolsa: Professor de Curso Fic****Perfil:** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Liana Deise da Silva	60	18	84	1º	Aprovada
Jeiziane Mendonça da Silva	6	26	32		Não Classificada

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Sorriso****Bolsa: Professor de Curso Fic****Perfil:** Profissional com qualquer formação e experiência na área de zeladoria.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Alessandro Euclides Rossetti	30	23	53	1º	Aprovado

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Sorriso****Bolsa: Professor de Curso Fic****Perfil:** Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Miraldo Gomes de Souza	21	30	51	1º	Aprovado

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Sorriso****Bolsa: Professor de Curso Fic****Perfil:** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Elisangela Santos de Carvalho	30	23	53	1º	Aprovada
Andrea Leiliane Jascowski	-	-	-		Não Compareceu a Entrevista

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Sorriso****Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil** - Licenciatura em Língua Portuguesa com Habilitação em Inglês

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Sinara Dal Magro	59	14	73	1º	Aprovada
Luzia Aparecida Fracasso Gomes	53	14	67	2º	Classificada

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Sorriso****Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfill** - Licenciatura em Matemática

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Fernando Cancissu Goes	41	13	54	1º	Aprovado

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Sorriso****Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil -** Qualquer formação superior com especialização em Segurança no Trabalho

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidato					

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Sorriso****Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil -** Graduado em Administração ou Ciências Contábeis

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Jean Leonardo Wenzel	34	16	50	1º	Aprovado
Elissamia Carrias da Silva	-	-	-	Não Compareceu a Entrevista	

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Sorriso****Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil -** Especialista, Bacharel, Licenciado ou, Tecnólogo em Computação.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Dener Didone	78	20	98	1º	Aprovado

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Sorriso****Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil -** Bacharel em Economia.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Eliezer Alexandre Hubner	43	13	56	1º	Aprovado

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Sorriso****Bolsa: Apoio Acadêmico****Perfil -** Profissional com formação mínima de nível médio com experiência em educação e conhecimento em Informática (editor de texto, planilhas eletrônicas e gráficos).

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Cláudia Aguiar Santana	10	57	67	1º	Aprovada
Francis de Almeida de Moraes	13	49	62	2º	Classificado

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Itanhangá****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil -** Profissional com qualquer formação com experiência na área de Maquiador.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Patrícia Selzlein	31	23	54	1º	Aprovada
Ledi de Fátima Pontel	25	25	50	2º	Classificada
Arlete Carolina Braga Malvino	25	13	38	Não Classificada	
Chrystiane Soares Godoy	5	22	27	Não Classificada	

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Itanhangá****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Regina Zaniboni	37	29	66	1º	Aprovada
Ariadne Furtado Bento de Oliveira	26	29	55	2º	Classificada

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Tapurah****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil:** Bacharel em Enfermagem ou Técnico em Enfermagem.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Juliana de Lima Cunha	50	18	68	1º	Aprovada

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Tapurah****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil:** Profissional com formação Superior na área de ciências agrárias ou biológica ou profissional com experiência comprovada na área de piscicultura.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Marusan Ferreira Barbosa	31	20	51	1º	Aprovada
Ellen Montinelli	31	19	50	2º	Classificado

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: Tapurah****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil:** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Janete Modesto	48	15	63	1º	Aprovada

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: São José do Rio Claro****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil:** Profissional de curso superior com experiência comprovada na área de Organização de Eventos.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Leila Regina Machado	25	30	55	1º	Aprovada

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: São José do Rio Claro****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil:** Engenheiro Agrônomo ou Técnico Agrícola.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Carlos Divino de Souza Bassetto	25	28	53	1º	Aprovado

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: São José do Rio Claro****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil:** Profissional com qualquer formação com experiência na área de Artesanato em Cerâmica.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Margarete de Oliveira Camargo	25	30	55	1º	Aprovada

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: São José do Rio Claro****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil:** Profissional com qualquer formação com experiência na área de Artesanato em Bordado à Mão.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Elizabete Aparecida Garcia Paschoal	22	28	50	1º	Aprovada

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: São José do Rio Claro****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil:** Profissional com qualquer formação com experiência na área de Confeccionar Bijuterias.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Janeleide Maria Harala	25	25	50	1º	Aprovada

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: São José do Rio Claro****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil:** Profissional com formação na área de agrárias ou de alimentos com experiência na área de Produção de Derivados do Leite.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Tiago Rafael Faccin	50	22	72	1º	Aprovado

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde**Unidade Remota: São José do Rio Claro****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil:** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Flavia de Oliveira Ferreira da Silva	36	23	59	1º	Aprovada
Luiz Arnaldo Cunico Neto	26	25	51	2º	Aprovado

Polo: ETE de Lucas do Rio Verde

Unidade Remota: São José do Rio Claro

Bolsa: Apoio Acadêmico

Perfil - Profissional com formação mínima de nível médio com experiência em educação e conhecimento em Informática (editor de texto, planilhas eletrônicas e gráficos).

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Paula Rosiane de Lima de Souza	10	56	66	1º	Aprovada

Polo: ETE de SINOP

Bolsa: Professor de Curso FIC

Perfil: Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Aélica lemos de Paula	40,00	28,00	68,00	1º	Aprovado
Sandra Eliana Claudino Sotolani	40,00	23,66	63,66	2º	Classificado
Débora Cristina Ferreira	35,00	17,00	52,00	3º	Classificado
Eroni Bolfe	26,00	22,66	48,66	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	
Marcio Laitano Nogueira	10,00	19,00	29,00	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	
Kleber Henrique Alves Domingues	6,00	14,50	20,50	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	
Edna de Araujo Dantas Henkes	10,00	8,16	18,16	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	
Wilson Gianchini Junior	6,00	7,50	13,50	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	

Polo: ETE de SINOP

Bolsa: Professor de Curso FIC

Perfil: Profissional com formação Superior na área de ciências agrárias ou biológica ou profissional com experiência comprovada na área de piscicultura.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Thiago Santana Cotrin	45,00	24,00	69,00	1º	Aprovado
Micheli Ferreira da Silva Rimoli	36,00	24,00	60,00	2º	Classificado
Soraia Andressa Dall'Agnol Marques	35,00	24,00	59,00	3º	Classificado
Graciele Fátima do Nascimento Batista	6,00	17,32	23,32	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	
Leilacir Beltz	--	--	--	Não compareceu a Entrevista.	

Polo: ETE de SINOP

Unidade Remota: Santa Carmem

Bolsa: Professor de Curso FIC

Perfil: Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Ana Paula Soares de Araújo	30,00	24,00	54,00	1º	Aprovado
Rosilda Duarte da Silva Rappes	30,00	22,50	52,50	2º	Classificado
Rejane Wilnes Franzen	30,00	22,50	52,50	3º	Classificado

Polo: ETE de SINOP

Unidade Remota: Santa Carmem

Bolsa: Professor de Curso FIC

Perfil Profissional com formação ou experiência comprovada na área de Cabeleireiro

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Suzana Henrique Mendes	30,00	24,00	54,00	1º	Aprovado

Polo: ETE de SINOP

Unidade Remota: Porto dos Gaúchos

Bolsa: Professor de Curso FIC

Perfil - Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Rosa Maria da Silva	21,00	30,00	51,00	1º	Aprovado

Polo: ETE de SINOP

Unidade Remota: Porto dos Gaúchos

Bolsa: Professor de Curso FIC

Perfil Profissional com formação Superior na área de ciências agrárias ou biológica ou profissional com experiência comprovada na área de piscicultura.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Lair Cristiano Heinen	20,00	30,00	50,00	1º	Aprovado

Polo: ETE de SINOP**Unidade Remota: Marelândia****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Magda Angélica Daré Rossi	30,00	24,50	54,00	1º	Aprovado

Polo: ETE de SINOP**Unidade Remota: Marcelândia****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil** Graduado em Letras com Habilitação em Inglês

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Elizabet de Rossi Scarpin	20,00	30,00	50,00	1º	Aprovado

Polo: ETE de SINOP**Unidade Remota: Marcelândia****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil** Graduado em Administração

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Paulo Aguiar da Silva	30,00	21,50	50,00	1º	Aprovado
Marlete Albertina Santos Scamparini	15,00	19,50	34,50	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	

Polo: ETE de SINOP**Unidade Remota: Marcelândia****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil** Graduado em Ciências Contábeis

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Elisandra da Silva Conceição dos Santos	26,00	24,00	50,00	1º	Aprovado
Karla Adriana Blanc Enge	26,00	22,00	48,00	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	

Polo: ETE de SINOP**Unidade Remota: Juara****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Eveline da Costa Zolandek	41,00	26,66	67,60	1º	Aprovado
Cleiciane Vedovetto Leandro	26,00	15,32	41,30	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	

Polo: ETE de SINOP**Unidade Remota: Juara****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil** Profissional com formação Superior na área de ciências agrárias ou biológica ou profissional com experiência comprovada na área de piscicultura.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Alberto Franchini Angelici	26,00	26,00	52,00	1º	Aprovado
Ivan Bezerra de Alcantara	30,00	21,66	51,66	2º	Classificado
Aline Poliana de Azevedo	16,00	17,66	33,66	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	

Polo: ETE de SINOP**Unidade Remota: Juara****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil** Profissional de nível superior na área de ciências agrária ou Técnico de nível médio com experiência em Bovinocultura de corte.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Jonathan Giese	25,00	25,33	50,33	1º	Aprovado
Natália Baldasso Romero	11,00	16,50	27,50	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	
Marcio Aparecido Pereira	5,00	20,32	25,32	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	
Mark Marcel Maloquero Tavares	6,00	17,66	23,66	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	

Polo: ETE de SINOP**Unidade Remota: Guarantã do Norte****Bolsa: Professor de Curso FIC****Perfil** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Taiane Alves Pereira	20,00	30,00	50,00	1º	Aprovado
Peterson Garcia Pereira	20,00	9,00	29,00	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	

Polo: ETE de SINOP
Unidade Remota: Guarantã do Norte
Bolsa: Professor de Curso FIC
Perfil: Graduado em Ciências Contábeis

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Ana Paula Rodrigues Ferreira	25,00	25,00	50,00	1º	Aprovado
Adria Alves dos Santos	11,00	22,00	33,00	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	
Viviane Silvério Pereira	6,00	15,50	21,50	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	

Polo: ETE de SINOP
Unidade Remota: Guarantã do Norte
Bolsa: Professor de Curso FIC
Perfil: Graduado em Administração

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Adiléia Gaia	31,00	26,00	57,00	1º	Aprovado
Maiker Bruno Oliveira de Assis	16,00	22,50	38,50	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	

Polo: ETE de SINOP
Unidade Remota: Guarantã do Norte
Bolsa: Professor de Curso FIC
Perfil: Profissional com formação Superior na área de ciências agrárias ou biológica ou profissional com experiência comprovada na área de piscicultura.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Loren Renata Iribarren Furtado	30,00	23,50	53,50	1º	Aprovado

Polo: ETE de SINOP
Unidade Remota: Peixoto de Azevedo
Bolsa: Professor de Curso FIC
Perfil: Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Thais da Silva Ribeiro	21,00	30,00	51,00	1º	Aprovado
Isolina Vacaro	11,00	20,50	31,50	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	

Polo: ETE de SINOP
Unidade Remota: Terra Nova do Norte
Bolsa: Professor de Curso FIC
Perfil: Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Maria Romana Ramos Oliveira da Silva	20,00	30,00	50,00	1º	Aprovado

Polo: ETE de SINOP
Unidade Remota: Terra Nova do Norte
Bolsa: Professor de Curso FIC
Perfil: Engenheiro mecânico ou profissional com formação ou experiência comprovada na área de Mecânico de Automóveis.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Fabio Junior Alves Guarienti	20,00	30,00	50,00	1º	Aprovado

Polo: ETE de SINOP
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil - Fisioterapia

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Nota Final	Classificação	Situação
Sassandra Dias Brugnera	6,00	36,66	42,66	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	
Jussara Wolhmuth	--	--	--	Não compareceu a Entrevista e Desempenho Didático	

Polo: ETE de SINOP
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil - Ciências Contábeis

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Nota Final	Classificação	Situação
Simone da Silva Machado de Oliveira	11,00	62,00	73,00	1º	Aprovado
Núbia Williane Souza Caldeira	--	41,00	41,00	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	
Silvana Magna de Avila	6,00	31,50	37,50	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	
Ednei Isidoro de Almeida	--	--	--	Desclassificado conforme Item 8.6 do Edital	

Polo: ETE de SINOP
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Matemática

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Nota Final	Classificação	Situação
Magno Rodrigo da Silva	5,00	57,00	63,00	1º	Aprovado
Erlan Figueiredo	--	--	--	Não compareceu a Entrevista e Desempenho Didático	
Dirlei Heck Carvalho	--	--	--	Não compareceu a Entrevista e Desempenho Didático	

Polo: ETE de SINOP
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Arquitetura

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Nota Final	Classificação	Situação
Vanessa de Abreu Nachbar	5,00	66,00	71,00	1º	Aprovado
Juliana Mombach	5,00	51,00	56,00	2º	Classificado
Camila Soir Soares Ancel	--	27,66	27,66	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	

Polo: ETE de SINOP
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Zootecnia

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Nota Final	Classificação	Situação
Ana Paula Tessaro	11,00	65,44	76,14	1º	Aprovado
Lidiane Staub	21,00	48,74	69,74	2º	Classificado
Joyce de Paula	8,00	57,32	65,32	3º	Classificado
Megg Vicente Andrade	18,00	44,44	62,44	4º	Classificado
Evelyn Mangilli Nichele	18,00	40,00	58,00	5º	Classificado
Daniela Rocha da Silva	10,00	44,12	54,12	6º	Classificado
Chayana Dal Conte	--	35,24	35,24	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	
Elisângela Buss	--	31,20	31,20	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	

Polo: ETE de SINOP
Unidade Remota: Juara
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Profissional com formação superior na área de informática.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Nota Final	Classificação	Situação
Cleber Severino Guedes	10,00	46,00	56,00	1º	Aprovado
Marcos Pascoski Lucio	--	35,00	35,00	Desclassificado conforme Item 7.7 do Edital	

Polo: ETE de SINOP
Unidade Remota: Juara
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Graduado em Letras com habilitação em Inglês

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Nota Final	Classificação	Situação
Rita de Cassia Marques de Oliveira	26,00	64,00	90,00	1º	Aprovado

Polo: ETE de SINOP
Unidade Remota: Juara
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Graduado em Ciências Contábeis

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Nota Final	Classificação	Situação
Keila Silva Rodrigues	16,00	46,00	62,00	1º	Aprovado

Polo: ETE de SINOP
Unidade Remota: Juara
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Graduado em Administração

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Nota Final	Classificação	Situação
Marcos Aurélio Borchardt	28,00	55,50	83,50	1º	Aprovado
Wellington Rodrigo da Costa Leite	20,00	55,50	75,50	2º	Aprovado
Victor Nazaré Messias	11,00	42,60	53,60	3º	Classificado

Polo: ETE de SINOP
Unidade Remota: Guarantã do Norte
Bolsa: Apoio das Atividades Acadêmica e Administrativa

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Heyd Lins Tauffer de Lima	20,00	52,00	72,00	1º	Aprovado

Polo: ETE de Diamantino**Unidade Remota: Nortelândia****Bolsa: Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas****Perfil:** Profissional com formação mínima de nível médio com experiência em educação e conhecimento em Informática (editor de texto, planilhas eletrônicas e gráficos).

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Antonio dos Santos Júnior	30	57,83	87,83	1º	Aprovado
Elena Regina Campanholi	15	49,33	64,33	2º	Classificado
Renato Rodrigues dos Santos	0	Não Compareceu a Entrevista			Não Classificado

Polo: ETE de Diamantino**Unidade Remota: Nortelândia****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
João Cleverton Rodrigues Soares	26	24	50	1º	Aprovado
Dayane Juari de Souza	6	Não Compareceu a Entrevista	6	-	Não Classificado
Emerson Moreira de Lima	10	Não Compareceu a Entrevista	10	-	Não Classificado

Polo: ETE de Diamantino**Unidade Remota: Nortelândia****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Engenheiro de Alimentos, Tecnólogo em Alimentos ou Profissional com experiência comprovada na área de Açougue.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidato inscrito					

Polo: ETE de Diamantino**Unidade Remota: Nortelândia****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Tecnólogo em Estética ou Profissional com experiência comprovada em Depilação e Assinatura de Termo de Aceite em trabalhar no Presídio Feminino.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Adair Candida Silva Oliveira	25	25,33	50,33	1º	Aprovado

Polo: ETE de Diamantino**Unidade Remota: Nortelândia****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Tecnólogo em Estética ou Profissional com experiência comprovada em Maquiagem e Assinatura de Termo de Aceite em trabalhar no Presídio Feminino.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Luiz Alberto Moreira da Silva	26	24,33	50,33	1º	Aprovado
Daniele Cristina Uchoa	Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14				

Polo: ETE de Diamantino**Unidade Remota: Santo Afonso****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Graduado em Enfermagem ou Biologia com experiência na área de Combate às Endemias.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Josilene da Silva Ribeiro	25	25,33	50,33	1º	Aprovado

Polo: ETE de Diamantino**Unidade Remota: Rosário Oeste****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Anderson Rodrigo de Sá	26	28	54	1º	Aprovado

Polo: ETE de Diamantino**Unidade Remota: Rosário Oeste****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com formação superior na área de Ciências Agrárias ou Biológica ou profissional com experiência comprovada na área de Piscicultura.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Paulo Roberto Rocha da Silva	20	30	50	1º	Aprovado

Polo: ETE de Diamantino**Unidade Remota: Nova Marilândia****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Ana Lígia Saraiva dos Santos Buffon	26	25	51	1º	Aprovado

Polo: ETE de Diamantino**Unidade Remota: Nova Marilândia****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Graduado em Engenharia Florestal ou Biologia

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Gevandro Santos Oliveira	6	Não Compareceu a Entrevista	6	-	Não Classificado

Polo: ETE de Diamantino**Unidade Remota: Nova Marilândia****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Graduado em Administração

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidato inscrito					

Polo: ETE de Diamantino**Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil:** Graduado em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção Civil

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Jonas Botan	0	63,03	63,03	1º	Aprovado
Beatriz Gomes Pimentel	0	62,83	62,83	2º	Aprovado
William Mallmann	6	55	61	3º	Classificado
Renato Giacomello Carreira Ribeiro	0	57,5	57,5	4º	Classificado

Polo: ETE de Diamantino**Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil:** Graduado em Arquitetura

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Jéssika Amanda Barros Silva	10	57	67	1º	Aprovado
Caroline Cristina Kroling Ramos	0	55	55	2º	Classificado
Emerson Junior Pereira	0	50	50	3º	Classificado

Polo: ETE de Diamantino**Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil:** Graduado em Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrotécnica

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidato inscrito					

Polo: ETE de Diamantino**Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil:** Profissional de nível superior ou Técnico de Nível Médio com curso de desenho assistido por computador - Auto Cad.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidato inscrito					

Polo: ETE de Diamantino**Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil:** Profissional com formação na área de Topografia.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidato inscrito					

Polo: ETE de Diamantino**Bolsa: Professor de Curso Técnico****Perfil:** Profissional com formação na área de Segurança do Trabalho.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Walteir Germano de Freitas	0	56,9	56,9	1º	Aprovado
Alberto Duailibi Junior	6	45,1	51,1	2º	Aprovado
Francisco de Assis Dias Alvarenga Junior	0	50,8	50,8	3º	Classificado
Jucelino Jesus de Souza	0	50,73	50,73	4º	Classificado

Polo: ETE de Diamantino
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Graduado em Enfermagem do Trabalho.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Sebastiana das Graças Soares Cunha	6	30,66	36,66	-	Não Aprovado
Alcione Oliveira de Souza	Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14				
Daiane Mendes da Silva	Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14				

Polo: ETE de Diamantino
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Graduado em Letras

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Valdirene Ferreira da Rocha	16	40,66	56,66	1º	Aprovado
Edina Aparecida de Carvalho	10	40,33	50,33	2º	Classificado
Sirlei Maria de Pinho	0	50	50	3º	Classificado
Joelma Delcoli de Almeida	5	Não compareceu	5	-	Não Classificado
Daniel Souza Conegundes	0	Não compareceu	0	-	Não Classificado

Polo: ETE de Diamantino
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Especialista, Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo em Computação.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Rogério Soares de Barros	0	55,16	55,16	1º	Aprovado
Rodney Gaspar Pereira	16	Não compareceu	16	-	Não Classificado

Polo: ETE de Diamantino
Bolsa: Professor de Curso Técnico
Perfil: Graduado em Administração

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Fernanda Araujo Alencar Machado	10	61,33	71,33	1º	Aprovado
Guilherme Lopes Reginaldo	0	60,33	60,33	2º	Classificado
Ester Gubert	6	49,33	55,33	3º	Classificado
Neuciceily Chaves de Souza	5	46,66	51,66	4º	Classificado
Laura Regina de Barros	0	39,66	39,66	5º	Não Classificado
Leandra Carmo da Silva	0	33	33	6º	Não Classificado

Polo: ETE de Barra do Garças
Bolsa: Professor FIC
Perfil: Especialista, Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo em Administração, Marketing ou Vendas

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Jaime Marques de Araujo	26,0	30,0	56,0	1	Aprovado
Rogério Marcondes Noleto	30,0	20,0	50,0	2	Classificado
Damião Morais Duque	6,0	30,0	36,0	-	Não Classificado
Valdir Barbosa Honorato	11,0	3,0	14,0	-	Não Classificado
Lidiane Segurado Matos	11,0	0,0	11,0	-	Não Classificado
Renato Ayres Brito	0,0	1,0	1,0	-	Não Classificado

Polo: ETE de Barra do Garças
Bolsa: Professor FIC
Perfil: Profissional de curso superior com experiência comprovada na área de organização de eventos.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Delfos Fernando Silva	26,0	24,0	50,0	1	Aprovado
Maria Aparecida de Paula	6,0	15,0	21,0	-	Não Classificado
Monica Ferreira Porto	6,0	10,0	16,0	-	Não Classificado

Polo: ETE de Barra do Garças
Bolsa: Professor FIC
Perfil: Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Dandara Christine Alvez de Amorim	55,0	30,0	85,0	1	Aprovado
Maria Josiane Dall'Agnol	40,0	9,0	49,0	-	Não Classificado
Marcela Silvéria Araújo	25,0	12,5	37,5	-	Não Classificado
Rosana Silva Freitas	15,0	15,0	30,0	-	Não Classificado
Adriel de Campos Silveira	6,0	20,0	26,0	-	Não Classificado

Daianne Camargos da Silva	6,0	20,0	26,0	-	Não Classificado
Andréia Oliveira Mendonça	10,0	10,0	20,0	-	Não Classificado
Moacir Boscaini	15,0	1,0	16,0	-	Não Classificado
Joelza Peres	6,0	7,0	13,0	-	Não Classificado
Aline Ferreira Maia	6,0	5,0	11,0	-	Não Classificado
Henrique Lino Flores	6,0	Não Compareceu a Entrevista			
Bianca Rossane Borges Marques	0,0	Não Compareceu a Entrevista			

Polo: ETE de Barra do Garças**Unidade Remota: Água Boa****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional de nível superior com formação na área de agropecuária ou Técnico em Agropecuária.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
NÃO HOUVE CANDIDATO					

Polo: ETE de Barra do Garças**Unidade Remota: Água Boa****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Instrutor credenciado pelo DETRAN ou motorista profissional - CNH categoria E com experiência em transporte de cargas.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Anilton Cezar Ferreira Campos	20	30	50	1º	Aprovado

Polo: ETE de Barra do Garças**Unidade Remota: Água Boa****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com experiência comprovada em Serigrafia.*1

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não Houve Candidato					

Polo: ETE de Barra do Garças**Unidade Remota: Água Boa****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.*

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não Houve Candidato					

Polo: ETE de Barra do Garças**Unidade Remota: Araguaiana****Bolsa: Professor FIC****Perfil:** Profissional com experiência comprovada em beneficiamento de pescado.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
José Romualdo Bispo da Silva	20,0	30,0	50,0	1	Aprovado
Luiz Ayres da Silva Brito	6,0	10,0	16,0	-	Não Classificado

Polo: ETE de Barra do Garças**Unidade Remota: Araguaiana****Bolsa: Professor FIC****Perfil:** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Thaiz Augusta Nery	26,0	30,0	56,0	1	Aprovado

Polo: ETE de Barra do Garças**Unidade Remota: Canarana****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com experiência comprovada em aplicação de revestimento cerâmico.*

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não Houve Candidato					

Polo: ETE de Barra do Garças**Unidade Remota: Canarana****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não Houve Candidato					

Polo: ETE de Barra do Garças
Unidade Remota: General Carneiro
Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Instrutor credenciado pelo DETRAN ou motorista profissional - CNH categoria E com experiência em transporte escolar.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Ruiter Gomes de Oliveira	20	30	50	1º	Aprovado

Polo: ETE de Barra do Garças
Unidade Remota: General Carneiro
Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Lilian Teixeira dos Santos	25	30	55	1º	Aprovado

Polo: ETE de Barra do Garças
Unidade Remota: Porto Alegre do Norte
Bolsa: Professor FIC -

Perfil: Profissional com experiência em beneficiamento de pescado.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Renato Borges Leal	0,0	10,0	10	-	Não Classificado

Polo: ETE de Barra do Garças
Unidade Remota: Porto Alegre do Norte
Bolsa: Professor FIC -

Perfil: Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
João Carlos de Brito	25,0	30,0	55,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Barra do Garças
Unidade Remota: São Félix do Araguaia
Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Especialista, Bacharel, Licenciado ou, Tecnólogo em Administração.*

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Juracy Rodrigues da Silva	26	25	51	1º	Aprovado
Wallacy Gonçalves Campos de Figueiredo	26	25	51	2º	Classificado

Polo: ETE de Barra do Garças
Unidade Remota: São Félix do Araguaia
Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Marcos Antônio Erthal	26	25	51	1º	Aprovado

Polo: ETE de Barra do Garças
Unidade Remota: Vila Rica
Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional de nível superior na área de ciências agrária ou Técnico de nível médio com experiência em Bovinocultura de corte.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Rafael Silva Gallo	20	30	50	1º	Aprovado
Célia Aires de Souza	6	25	31	Não Classificada	

Polo: ETE de Barra do Garças
Unidade Remota: Vila Rica
Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Gilmar Alves da Silva	26	25	51	1º	Aprovado

Polo: ETE de Barra do Garças
Bolsa: Professor de Curso Técnico

Perfil: Bombeiro Militar com formação de nível superior.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Wilson Fernandes Filho	6,0	45,0	51,0	1	Aprovado

Polo: ETE de Barra do Garças

Bolsa: Professor de Curso Técnico

Perfil: Especialista, Bacharel, Licenciado ou tecnólogo em Nutrição

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Aracelly Araújo dos Santos	6,0	63,0	69,0	1	Aprovado
Joana D'arc Dias de Carvalho	0,0	0,0	Não Compareceu a Entrevista		

Polo: ETE de Barra do Garças

Bolsa: Professor de Curso Técnico

Perfil: Especialista, Bacharel, Licenciado ou tecnólogo em Psicologia

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidato					

Polo: ETE de Barra do Garças

Bolsa: Professor de Curso Técnico

Perfil: Especialista, Bacharel, Licenciado ou tecnólogo em Farmácia ou Bioquímica ou Biomedicina

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Gabriel Triches Nunes	8,0	55,0	63,0	1	Aprovado
Marinez Ferreira de Castro Barros	5,0	55,0	60,0	2	Classificado
Aurea Damaceno Alves	8,0	49,5	57,5	3	Classificado
Genilza da Silva Mello	6,0	4,0	10,0	-	Não Classificado

Polo: ETE de Barra do Garças

Bolsa: Professor de Curso Técnico

Perfil: Especialista, Bacharel, Licenciado ou tecnólogo em administração

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidato					

Polo: ETE de Barra do Garças

Bolsa: Orientador Educacional

Perfil: Profissional de nível superior com experiência comprovada na área pedagógica na educação profissional

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Jonatas Emmanuel Borges	10,0	60,0	70,0	1	Aprovado
Paulo Ricardo Campos	8,0	42,5	50,5	2	Classificado
Tassio Abud Chaud	8,0	37,0	45,0	-	Não Classificado
Sylvânia Ferreira Rosa	8,0	27,0	35,0	-	Não Classificado
Eliane Mendes Dourado	0,0	33,0	33,0	-	Não Classificado
Zenilde Sousa Santos	10,0	18,5	28,5	-	Não Classificado
Renata Neris Duarte	0,0	7,0	7,0	-	Não Classificado
Linda Reiknan Santos Corrêa	5,0	5,0	10,0	-	Não Classificado
Márcia Silva De Sousa	0,0	17,5	17,5	-	Não Classificado
Sandra Souza Barros		Não compareceu			
Nilva Turatti		Não Compareceu			

Polo: ETE de Barra do Garças

Bolsa: Supervisor

Perfil: Profissional de nível superior com experiência comprovada em planejamento educacional, na educação profissional

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Alexsandro Ferreira Ribeiro	30,0	50,0	80,0	1	Aprovado
Sebastião Rodrigues da Silva Neto	13,0	34,5	47,5	-	Não Classificado
Rosana Dias de Campo Araújo	0,0	20,0	20,0	-	Não Classificado
Erika Bilego Araújo			Não Compareceu a Entrevista		

Polo: ETE de Barra do Garças

Bolsa: Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

Perfil: Profissional com formação mínima de nível médio com experiência em educação e conhecimento em informática (editor de texto, planilhas eletrônicas e gráficos)

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Juliana Lima de Araújo Cavalcante	23,0	60,0	83,0	1	Aprovado
Sandra Maria da Silva Reis	18,0	51,0	69,0	2	Aprovado
José Fernandes Nunes Belém	8,0	44,0	58,0	3	Classificado
Carla Alvez Caetano	10,0	45,0	55,0	4	Classificado
Daiane da Silva Roberto	10,0	40,0	50,0	5	Classificado

Ângela Maria dos s. Marque Silva	28,0	20,0	48,0	-	Não Classificado
Rosângela Santos da Silva	8,0	39,0	47,0	-	Não Classificado
Vanuza Mendes Dourado	10,0	21,0	31,0	-	Não Classificado
Nara Justina Oliveira	8,0	15,5	23,5	-	Não Classificado
Rosilene C. dos santos Campos	8,0	15,0	23,0	-	Não Classificado
Lorena Pereira da Silva	0,0	23,0	23,0	-	Não Classificado
Almedina Alves dos Santos	8,0	2,0	10,0	-	Não Classificado
Rogério Matias de Souza	8,0	1,0	9,0	-	Não Classificado
Edialida Gomes dos Passos	8,0	0,0	8,0	-	Não Classificado
Vitor Alexandre Queiroz Ferreira	0,0	7,0	7,0	-	Não Classificado
Miriam Miranda de Matos	0,0	0,0	0,0	-	Não Classificado
Weroldo Rodolfo Miranda Matos	0,0	0,0	0,0	-	Não Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional com qualquer formação com experiência comprovada na área de Pintura em Tecido.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Carla Graciele da Silva	0	20	20	-	Não Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional com experiência comprovada na área de Bordado à Mão.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Sonia Regina Maziero	21	30	51	1º	Aprovado
Débora Irala Lopes	6	15.9	21.9	-	Não Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Daniel Aparecido Burgos de Araujo	30	23	53	1º	Aprovado
Vera Maria Lando	25	25	50	2º	Classificado
Danielle da Silva Batista	10	16	26	-	Não Classificado
Erica Leticia de Magalhães	6	14	20	-	Não Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra

Unidade Remota: Barra do Bugres

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Instrutor credenciado pelo DETRAN ou motorista profissional CNH categoria E c/ experiência em transporte de cargas

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Eliel Henrique da Silva	20	30	50	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra

Unidade Remota: Campo Novo do Parecis

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Idalina da Silva	26	24	50	1º	Aprovado
Kariny Cristina Miranda	6	21,3	27,3	-	Não Classificado
Geralda Cordeiro Alves	10	12,7	22,7	-	Não Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra

Unidade Remota: Campo Novo do Parecis

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Especialista, Bacharel, Tecnólogo ou Técnico em Administração, ou profissional com experiência comprovada na área administrativa ou operador de caixa

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Roberta Cristina Freitas Silva	26	24.80	50.80	1º	Aprovado
Priscila Danubia de Melo	21	29	50	2º	Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra
Unidade Remota: Campo Novo do Parecis
Bolsa: Professor de FIC
Perfil: Profissional de Nível Superior na área de Agropecuária

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Thereza Carolina Pessatto	21	30	51	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra
Unidade Remota: Campo Novo do Parecis
Bolsa: Professor de FIC
Perfil: Profissional de Nível Superior na área de Agropecuária OU Técnico em Agropecuária

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidato inscrito					

Polo: ETE de Tangará da Serra
Unidade Remota: Porto Estrela
Bolsa: Professor de FIC
Perfil: Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Keyla Ferreira Mendes	11	20,2	31,2	---	Não Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra
Unidade Remota: Porto Estrela
Bolsa: Professor de FIC
Perfil: Profissional com qualquer formação com experiência na área de Maquiador

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Noeli Luiza da Costa	21	30	51	1º	Aprovado
Luana Maria Perez Pelochin	6	23,3	29,3	---	Não Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra
Unidade Remota: Sapezal
Bolsa: Professor de FIC
Perfil: Profissional de Nível Superior na área de Agropecuária ou Técnico em Agropecuária

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Marcos Roberto Luciano	20	30	50	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra
Unidade Remota: Sapezal
Bolsa: Professor de FIC
Perfil: Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidato inscrito					

Polo: ETE de Tangará da Serra
Unidade Remota: Denise
Bolsa: Professor de FIC
Perfil: Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Viviane Pereira da Silva	25	26	51	1º	Aprovado
Marina Ribeiro Silva dos Santos	21	29	50	2º	Classificado
Eleni Monteiro Guilherme Fernandes	6	15,7	21,7	-	Não Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra
Unidade Remota: Denise
Bolsa: Professor de FIC
Perfil: Bacharel em Gastronomia / Nutrição / Tecnólogo de Alimentos ou Profissional que comprove conhecimentos e experiência na área de Alimentação Escolar

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Heliete Rodrigues Batista	20	30	50	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Chapada dos Guimarães****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Clodoelma de Siqueira Xavier	25	25	50	1º	Aprovado
Giovane Maria Freitas Ferreira	06	-	06	Não compareceu a entrevista	

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Chapada dos Guimarães****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Especialista, Bacharel, Tecnólogo ou Técnico em Turismo OU profissional com formação ou experiência comprovada na área de condutor de turismo de pesca e com habilitação para barcos

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Débora Moreira Mello	25	28	53	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Chapada dos Guimarães****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com formação superior na área de Ciências Agrárias ou Biológica ou profissional com experiência comprovada na área de Piscicultura

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Daniel Kill Silveira	11	-	11	Não compareceu a entrevista	

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Chapada dos Guimarães****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com experiência na área de zeladoria

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Alinne Silva de Assunção	Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme Item 6.14				

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Rondolândia****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Especialista ou Bacharel em Nutrição ou Tecnólogo de Alimentos

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Elza dos Santos Pinto	Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme Item 6.14				

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Rondolândia****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional que comprove conhecimento ou experiência na área de açougueiro

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Wesley Silveira	20	30	50	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Rondolândia****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Geruza Gisela Ropelatto Becker Pereira	26	25	51	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Colniza****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Suely Santos Freira de Matos	Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme Item 6.14				

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Colniza****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com formação superior na área de Ciências Agrárias ou Técnico de Nível Médio com experiência em produção de café

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Sharlle Ferreira Simplício	25	26	51	1º	Aprovado
Reginaldo da Silva Gonçalves	25	25	50	2º	Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Lambari D'Oeste****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional de Nível Superior na área de Agropecuária OU Técnico em Agropecuária

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Nariane Silva Gonçalves	21	30	51	1º	Aprovado
Admar Ferreira Leite Junior	06	-	06		Não compareceu a entrevista

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Lambari D'Oeste****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidato inscrito					

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Mirassol D'Oeste****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Josimar de Aquino	20	30	50	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Mirassol D'Oeste****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Instrutor credenciado pelo DETRAN ou motorista profissional CNH categoria E c/ experiência em transporte de cargas

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidato inscrito					

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Glória D'Oeste****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Priscila Tatiane da Costa Rocha	21	30	51	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Glória D'Oeste****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com formação em Libras

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidato inscrito					

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Vila Bela da Santíssima Trindade****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Graciele Cristina Romero Munhoz	25	26	51	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Vila Bela da Santíssima Trindade****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com experiência comprovada na área de pintura de obras

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Paulo Coelho de Oliveira	20	30	50	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Araputanga****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Lindocréia dos Santos Camargo	21	30	51	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Araputanga****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Bacharel em Psicologia ou profissional que comprove conhecimento e experiência na área de monitor de dependência química

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Rayane Barros Moura	25	26	51	1º	Aprovado
Natail Souza Barros	06	-	06	Não compareceu a entrevista	

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Jauru****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidatos inscritos					

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Jauru****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com graduação em Tecnologia ou Engenharia Civil ou experiência comprovada na área de instalação hidráulica residencial

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidatos inscritos					

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: São José dos Quatro Marcos****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidatos inscritos					

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: São José dos Quatro Marcos****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com formação na área de construção civil ou experiência comprovada na área de encanador predial

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidatos inscritos					

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: São José dos Quatro Marcos****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Profissional com formação na área de construção civil ou experiência comprovada na área de pedreiro de alvenaria

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidatos inscritos					

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Juína****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidatos inscritos					

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Juína****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Especialista, Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas ou na área ambiental ou profissional com experiência comprovada na área de desenvolvimento sócioambiental

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidatos inscritos					

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Juína****Bolsa: Professor de FIC****Perfil:** Especialista, Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas ou na área ambiental ou profissional com experiência comprovada na área de fiscalização ambiental

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidatos inscritos					

Polo: ETE de Tangará da Serra

Unidade Remota: Juína

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional com formação superior na área de Ciências Agrárias ou Técnico de Nível Médio com experiência em bovinocultura de corte

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidatos inscritos					

Polo: ETE de Tangará da Serra

Unidade Remota: Aripuanã

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Nível Superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção ao Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Afrodescendência, Previdência Social e Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidatos inscritos					

Polo: ETE de Tangará da Serra

Unidade Remota: Aripuanã

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional com formação superior na área de Ciências Agrárias ou Técnico de Nível Médio com experiência em cacau

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidatos inscritos					

Polo: ETE de Tangará da Serra

Unidade Remota: Aripuanã

Bolsa: Professor de FIC

Perfil: Profissional com formação superior na área de Ciências Agrárias ou Técnico de Nível Médio com experiência na produção de café

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não houve candidatos inscritos					

Polo: ETE de Tangará da Serra

Bolsa: Professor de Curso Técnico

Perfil: Nível Superior na área de Alimentos que domina as Competências Relacionadas à Confeitaria

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Jessica Francieli Mega	11	48.7	59.7	1º	Aprovada
Larissa Ataides Freitas	0	Não Compareceu a Entrevista			
Olivia Kely Pereira Santos	0	Não Compareceu a Entrevista			

Polo: ETE de Tangará da Serra

Bolsa: Professor de Curso Técnico

Perfil: Bacharel em Nutrição

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Taysa Campos Fontoura	16	58.5	74.5	1º	Aprovado
Marcia Oliveira de Souza	6	Não Compareceu a Entrevista			

Polo: ETE de Tangará da Serra

Bolsa: Professor de Curso Técnico

Perfil: Profissional com Graduação e ou Pós-graduação na área de Segurança do Trabalho.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Fabio Luiz Muleta	6	59.2	65.5	1º	Aprovado
Lucas Araujo do Nascimento	11	39.6	50.6	2º	Classificado
Christiane Melo Pereira	0	29.1	29.1	-	Não Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra

Bolsa: Professor de Curso Técnico

Perfil: Bacharel em Direito

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Áquila Borges de Lima	16	58.8	74.8	1º	Aprovado
Thiago Leite dos Anjos	10	55.1	65.1	2º	Classificado
Marcilia M. de Andrade Ribeiro	6	Não Compareceu a Entrevista			
Marineusa de Oliveira	6	Não Compareceu a Entrevista			

Polo: ETE de Tangará da Serra

Bolsa: Professor de Curso Técnico

Perfil: Graduado em Engenharia Civil

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Edu Rodolfo Gonçalves	5	45.2	50.2	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Campo Novo dos Parecis****Bolsa: Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas****Perfil:** Profissional com formação mínima de nível médio com experiência em educação e conhecimento em Informática (editor de texto, planilhas eletrônicas e gráficos)

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Leila Elizabete Tibes Moraes	15	36	51	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Barra do Bugres****Bolsa: Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas****Perfil:** Profissional com formação mínima de nível médio com experiência em educação e conhecimento em Informática (editor de texto, planilhas eletrônicas e gráficos)

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Simone Ximenes de S. Zanardi	20	50.4	70.4	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Chapada dos Guimarães****Bolsa: Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas****Perfil:** Profissional com formação mínima de nível médio com experiência em educação e conhecimento em Informática (editor de texto, planilhas eletrônicas e gráficos)

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Opila Macrina de Siqueira Xavier	28	52	80	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: São José dos Quatro Marcos****Bolsa: Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas****Perfil:** Profissional com formação mínima de nível médio com experiência em educação e conhecimento em Informática (editor de texto, planilhas eletrônicas e gráficos)

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Elisângela Vicentini Fazolo da Silva	30	52	82	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Juína****Bolsa: Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas****Perfil:** Profissional com formação mínima de nível médio com experiência em educação e conhecimento em Informática (editor de texto, planilhas eletrônicas e gráficos)

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não Houve Candidatos					

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Aripuanã****Bolsa: Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas****Perfil:** Profissional com formação mínima de nível médio com experiência em educação e conhecimento em Informática (editor de texto, planilhas eletrônicas e gráficos)

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não Houve Candidatos					

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Supervisor****Perfil:** - Profissional de nível superior com experiência comprovada em planejamento educacional na educação profissional.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Simone Silva de Oliveira	28	56	84	1º	Aprovado
Gilberto Oliveira de Jesus	28	55	83	2º	Classificado
Antonio Soares Gomes	28	50	78	3º	Classificado
Giselda M. da Silva Figueiredo	23	45	68	5º	Classificado
Milton Barbosa Andrade	30	28	58	6º	Classificado
Elvis Crey Arruda de Oliveira	8	47	55	7º	Classificado
Tania Silva dos Santos	8	40	48	Não Classificado	
Edinalva Gonçalves N. Hayashida	8	31	39	Não Classificado	
Ines Maria da Costa Marques	10	26	36	Não Classificado	
Edna Maria de Souza	10	Não Compareceu a Entrevista			
Carlos Cesar de Lima	8	Não Compareceu a Entrevista			
Benedito Paulo Arantes do Carmo	Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14				

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Supervisor****Perfil:** - Profissional de nível superior com experiência comprovada em planejamento educacional, na modalidade EJA.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Daril Domingos Motta	23	54	77	1º	Aprovado
Roberta Kelly da Costa G. Peres	0	40	40	Não Classificado	

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Orientador****Perfil:** - Profissional de nível superior com experiência comprovada na área pedagógica, na modalidade EJA.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Carla Silbene Ferraz					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas****Perfil:** Profissional com formação mínima de nível médio com experiência em educação e conhecimento e Informático (editor de texto, planilhas eletrônicas e gráficos)

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Elen Carolina Martins	30	59	89	1º	Aprovado
Ityara dos Santos	30	58	88	2º	Aprovado
Françoise Geise de Souza	30	57	87	3º	Aprovado
Katiuscia Nunes Pereira	30	57	87	4º	Aprovado
Maria Ap. de Souza O Altrão	30	54	84	5º	Aprovado
Ivan Utsh Seba	30	49	79	6º	Classificado
Elaine Cristina Rodrigues Barbosa	25	54	79	7º	Classificado
Junior de Souza Costa	23	54	77	8º	Classificado
Erika Silva Esteris Macedo	23	51	74	9º	Classificado
Frank Lennox Max J. O. Queiroz	20	51	71	10º	Classificado
Solange Maria de Arruda Maciel	13	55	68	11º	Classificado
Elisangela Terezinha P. da Silva	28	37	65	12º	Classificado
João Batista dos Santos Lima	13	51	64	13º	Classificado
Marystela Aux. Ribeiro da Silva	8	56	64	14º	Classificado
Luiz Felipe Macedo de Barros	8	56	64	15º	Classificado
Franciane Magalhães Muchinski	8	54	62	16º	Classificado
Rogério de Arruda Fraga	18	43	61	17º	Classificado
Fernanda Meyer Dotta Mamoré	13	45	58	18º	Classificado
Lucimara Thais de Souza Vidrigo	15	42	57	19º	Classificado
Sandra Roseli Bertote Neto	0	54	54	20º	Classificado
Sandra Aparecida de Oliveira Nunes	5	48	53	21º	Classificado
Federico Alegre	0	50	50	22º	Classificado
Marilene Martins de Melo	5	40	45		Não Classificado
Thaísa Fernanda dos Reis e Silva	0	40	40		Não Classificado
Maria Rita da Conceição M Nazario	10	29	39		Não Classificado
Nelson de Almeida Parrião	0	36	36		Não Classificado
Andrea Bezerra Novaes	23				Não Compareceu a Entrevista
Tania da Silva Farias Nogueira	13				Não Compareceu a Entrevista
Euvane Ferreira da Silva	10				Não Compareceu a Entrevista
Elisa Pascoal Correa Gomes	10				Não Compareceu a Entrevista
Andressa Luciane da Silva	10				Não Compareceu a Entrevista
Marlene Oliveira de Souza	5				Não Compareceu a Entrevista
Sueli Rodrigues de Souza	5				Não Compareceu a Entrevista
Daniela Cristina dos Santos Costa	0				Não Compareceu a Entrevista
José Ricardo da Costa Campos	0				Não Compareceu a Entrevista
Adriana Barbosa de Lima					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
Alcione Menezes Dias					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
Aline Alves dos Santos					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
André Luis Roder de Souza					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
Benedito Juciley Ferreira Leite					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
Eunice Joana Silva Duarte					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
Fernanda Costa Coelho					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
Franciellen Pinho da Silva Galvão					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
Gabriela Arruda Frata					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
Geraldo Guimarães de Sousa					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
Hallana Paola de Moraes					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
Janaina Bianca Mendes da Silva					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
Liorneia Cristina de Castro					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
Paola Noelle Durks					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
Rubia Regina Aires Rodrigues					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
Sandra Leite de Almeida					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
Vanessa Glória da Silva					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14
Willian Pereira de Freitas					Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Conteudista**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
José Masson	20	70	90	1º	Aprovado
Eliana M de Almeida Alencar	20	70	90	2º	Aprovado
Jurandi Benedito de Arruda	18	70	88	3º	Classificado
Ivo Sergio Guimarães Brites	8	65	73	4º	Classificado
Patrícia Parente Lemos dos Santos	8	54	62	5º	Classificado
Marizeth de França Dias	13	40	53	6º	Classificado
Nubia Ferreira de Magalhães	16	35	51	7º	Classificado
Thales Roder de Souza	16	32	48	Não Classificado	
Paula Viviana Queiroz Dantas	16	31	47	Não Classificado	

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Curso FIC****Perfil: Profissional com Formação Superior na área de ciências agrárias ou biológicas ou profissional com experiência na área de piscicultura**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Marina Neira Coelho	30	30	60	1º	Aprovado
Renata Vilalba Reis	16	13	29	Não Classificado	
Ivani Pereira da Silva	15	8	23	Não Classificado	
Natalia de Souza Lopes	10	Não Compareceu a Entrevista			
Fernanda Cristina C. Santana	10	Não Compareceu a Entrevista			

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Curso FIC****Perfil: Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Social e Empreendedorismo.**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Jeane Cabral da Silva	35	28	63	1ª	Aprovado
Sonia Cristina de Oliveira	25	29	54	2º	Classificado
Daniel de Lima Soares	15	25	40	Não Classificado	
Adriana Bezerra Novaes	10	28	38	Não Classificado	
Cibele Ferreira Mendes dos Santos	10	21	31	Não Classificado	
Maria de Lourdes Mazotti Nivolen	5	25	30	Não Classificado	
Thiago D'ozario Joaquim	6	21	27	Não Classificado	
Afonso Winter Junior	10	10	20	Não Classificado	
Claudia de Figueiredo Teixeira	10	10	20	Não Classificado	
Janete Marcina Pinto de Figueiredo	5	7	12	Não Classificado	
Naiane Leles Calistro	10	Não Compareceu a Entrevista			
Vania Utsch Seba	10	Não Compareceu a Entrevista			
Rafael Leite Brandão Laranja	5	Não Compareceu a Entrevista			
Selma Nunes da Silva	6	Não Compareceu a Entrevista			
Flavio A. da Costa Assunção	5	Não Compareceu a Entrevista			
Elize Josefa Ferreira dos Santos	Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14				
Sir Silva Rosa	Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14				

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Curso Técnico****Perfil: Profissional com Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química com Pós Graduação na área de Alimentos**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Ethienne Boa Sorte Carneiro	0	70	70	1º	Aprovado
Rafaela Grazielle Castrilon	0	55	55	2º	Classificado
Danielli Medeiros Melo	5	Não Compareceu a Entrevista			

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Curso Técnico****Perfil: Profissional com Graduação em Tecnologia de Alimentos ou Bacharel em Nutrição**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Themis Alves Costa	11	70	81	1º	Aprovado
Laerte J. Vieira de Lima	11	59	70	2º	Classificado
Monica M. Netto Malhado	5	64	69	3º	Classificado
Simone C. T. Nascimento Alirão	11	53	64	4º	Classificado
Maria F. Maciel de Arruda Palma	11	44	55	5º	Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Curso Técnico****Perfil: Graduação em Tecnologia da Construção Civil ou Bacharel em Engenharia Civil**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Rodolpho Santos Lugato	16	70	86	1º	Aprovado
Cristiano Goulart	11	66	77	2º	Aprovado
Fabiane Krolow	21	56	77	3º	Classificado
Andrieli Caroline Lima	0	70	70	4º	Classificado
Paulo Rafael P. Santana	5	47	52	5º	Classificado
Andressa de Souza Soares	0	49	49	Não Classificado	
Nivaldo Campos	11	35	46	Não Classificado	
Fabio Gomes Teixeira	Indeferido - Não atendeu ao perfil do edital conforme anexo I. Item 6.14				

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Curso Técnico****Perfil: Profissional com Graduação em Arquitetura**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Laisa Vasconcelos Araujo	10	65	75	1º	Aprovado
Naiane Silva Gonçalves	0	70	70	2º	Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Curso Técnico****Perfil: Bacharel em Enfermagem**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Tony José de Souza	26	69	95	1º	Aprovado
Weslen Santana Padilha	26	68	94	2º	Aprovado
Celia Regina da Costa Pires	11	70	81	3º	Aprovado
Tamara Silva e Silva	10	67	77	4º	Aprovado
Ilmara P. de Vasconcelos Silva	11	56	67	5º	Classificado
Ariana N de Moura Vargas	16	49	65	6º	Classificado
Tayani de Campos Rodrigues	0	61	61	7º	Classificado
Thais Eufrásia Costa de Souza	0	57	57	8º	Classificado
Elisangela Miranda de Jesus	8	48	56	9º	Classificado
Keila Vanessa da Silva	0	50	50	10º	Classificado
Vanderley da Guia	6	40	46	Não Classificado	
Sandra Regina Silva Santana	0	6	6	Não Classificado	
Renata R. da Silva P. Miranda	16	Não Compareceu a Entrevista			
Camila Gonçalves Ferreira	0	Não Compareceu a Entrevista			

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Curso Técnico****Perfil: Médico do Trabalho ou Enfermeiro do Trabalho**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Não houve candidato					

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Curso Técnico****Perfil: Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Rafael Willian Woll	8	70	78	1º	Aprovado
José Roberto Aparecido Monteiro	5	52	57	2º	Classificado
Fanni Maria Ojeda Costa	6	51	57	3º	Classificado
Socrates de Albuquerque Menezes	6	48	54	4º	Classificado
Lucineide Espirito Santo da Silva	10	33	43	Não Classificado	
Luelma Campos Trindade de Souza	0	40	40	Não Classificado	
Cinthy Marques	0	Não Compareceu a Entrevista			
Adriana M. da Silva Wakinaguni	16	Não Compareceu a Entrevista			

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Curso Técnico****Perfil: Profissional com Graduação na área de Informática**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Franthyesco Gimenes Moralis	16	70	86	1º	Aprovado
Deivid de Almeida Padilha da Silva	21	63	84	2º	Aprovado

Fernan Hudson Costa Coelho	16	62	78	3º	Classificado
Vanderlei Barbosa	11	58	69	4º	Classificado
Jorge Nelson de Souza	16	50	66	5º	Classificado
Daniel José V. da Conceição	21	44	65	6º	Classificado
Helder Vinicius dos Reis e Silva	16	48	64	7º	Classificado
Fagner Maciel de Moraes	0	64	64	8º	Classificado
Paulo Luis Beckenkamp Junior	15	47	62	9º	Classificado
Deodato Fernandes da Silva	11	50	61	10º	Classificado
Janivalda Flores de Araujo	16	40	56	11º	Classificado
Alexandre Parente Cherin	6	50	56	12º	Classificado
Walquir Queiroz de Paz	0	50	50	13º	Classificado
Edwilson Rodrigues Silva Junior	21	Não Compareceu a Entrevista			

Polo: ETE de Tangará da Serra

Unidade Remota: Cuiabá

Bolsa : Professor Curso Técnico

Perfil: Bacharel ou Tecnólogo em Administração

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Laerte Vieira de Souza	16	60	76	1º	Aprovado
Mario Lemos de Almeida Sobrinho	10	62	72	2º	Aprovado
Carlos Roberto Vieira	6	51	57	3º	Classificado
Evelin Caroline de Paula	11	44	55	4º	Classificado
Ana Flavia Derze	6	45	51	5º	Classificado
Amilton Magalhães de Oliveira	10	40	50	6º	Classificado
Nilton Nelson Goulart Junior	0	14	14	Não Classificado	

Polo: ETE de Tangará da Serra

Unidade Remota: Cuiabá

Bolsa : Professor Curso Técnico

Perfil: Profissional com Graduação e ou Pós Graduação na área de Segurança no Trabalho

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Heloisa Carolina R. de Paula	16	Não Compareceu a Entrevista			

Polo: ETE de Tangará da Serra

Unidade Remota: Cuiabá

Bolsa : Professor Curso Técnico

Perfil: Profissional com Licenciatura em Letras Português/Inglês com experiência comprovada em EJA

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Rodney Maria de Almeida	16	70	86	1º	Aprovado
Lindalva Souza da Costa	6	55	61	2º	Classificado
Claudio Rosa da Silva	0	Não Compareceu a Entrevista			

Polo: ETE de Tangará da Serra

Unidade Remota: Cuiabá

Bolsa : Professor Curso Técnico

Perfil: Profissional com Licenciatura em Letras Português/Espanhol com experiência comprovada em EJA

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Jussimeire Auxiliadora P. Viana	21	66	87	1º	Aprovado
Rosenil Gonçalves dos Reis e Silva	18	49	67	2º	Classificado
Leisekris Padilha Magalhães	10	Não Compareceu a Entrevista			

Polo: ETE de Tangará da Serra

Unidade Remota: Cuiabá

Bolsa : Professor Curso Técnico

Perfil: Graduado em Matemática com experiência comprovada em EJA

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Osmar Vieira	16	66	82	1º	Aprovado
Geraldo Luciano da Costa	11	41,5	52,5	2º	Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra

Unidade Remota: Cuiabá

Bolsa : Professor Curso Técnico

Perfil: Graduado em Geografia com experiência comprovada em EJA

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Lindomar de Brito P. e Cerqueira	6	70	76	1º	Aprovado
Adriane Vieira da Silva	10	54	64	2º	Classificado
Aluizio Aristeu da Silva	6	45	51	3º	Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Curso Técnico****Perfil: Graduado em História com experiência comprovada em EJA**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Luzia Cardoso Neves	21	63	84	1º	Aprovado
Leandro Rezende da Silva	10	70	80	2º	Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Curso Técnico****Perfil: Graduado em Biologia com experiência comprovada em EJA**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Glieber Henriques Beliene	18	63	81	1º	Aprovado
Renato Dias de Moraes	26	25	51	2º	Classificado
Lucimar Brito da Palma	16	26	42	Não Classificado	
Francielle Rodrigues da Silva	15	Não Compareceu a Entrevista			

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Curso Técnico****Perfil: Graduado em Química com experiência comprovada em EJA**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Maria Amélia da Silva	10	61	71	1º	Aprovado
Thiara Cruz Botelho Santos	10	58	68	2º	Classificado
Rafael Marcio N. da Silva	0	56	56	3º	Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Curso Técnico****Perfil: Graduado em Física com experiência comprovada em EJA**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Marcia G. da Silva Moraes	23	66	89	1º	Aprovado
Charles Adriano O. Correa	16	70	86	2º	Classificado
Celso Barbosa da Silva	6	48	54	3º	Classificado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Curso Técnico****Perfil: Graduado em Artes com experiência comprovada em EJA**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Adriana Coutinho Lopes	6	62	68	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Cuiabá****Bolsa : Professor Curso Técnico****Perfil: Graduado em Educação Física com experiência comprovada em EJA**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista e Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Situação
Thatyane Amorim G. de Souza	11	45	56	1º	Aprovado
Cresstiane L de Oliveira			Não Compareceu a Entrevista		

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Várzea Grande****Bolsa : Professor Curso FIC****Perfil: Profissional com formação ou experiência comprovada na área de fotografia**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Ramachandra D. dos Santos Branco	40	30	70	1º	Aprovado

Polo: ETE de Tangará da Serra**Unidade Remota: Várzea Grande****Bolsa : Professor Curso FIC****Perfil: Profissional com nível superior para ministrar as habilidades básicas: Lei Maria da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Relações Étnicas e Social e Empreendedorismo**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de Entrevista	Nota Final	Classificação	Situação
Alberto Dias de Araujo Cavalcante	6	30	36	Não Classificado	

Polo: ETE de Rondonópolis**Bolsa: Apoio Às Atividades Acadêmicas E Administrativas****PERFIL: Profissional Com Mínima De Nível Médio Com Experiência Em Educação E Conhecimento Em Informática (Editor De Texto, Planilha Eletrônica E Gráfico).**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Scheila Adriane Stolmeier	8,0	57,0	65,0	1º	Aprovado

Juliano Sanquite Gomes	20,0	40,2	60,2	2º	Classificado
Silcleia C. Ferreira Carneato	8,0	50,8	58,8	-	Classificado
Jeane Luisa da Silva Santos	20,0	37,5	57,5	-	Classificado
Rhalel de Souza Dib	0,0	51,9	51,9	-	Classificado
Gleiso Silva Brocuá	0,0	50,7	50,7	-	Classificado
Rafael Ferreira Da Silva	0,0	42,6	42,6	-	Desclassificado
Eriane Lopes Duarte	0,00	38,7	38,7	-	Desclassificado
Cleane Souza N Pimentel	20,0	0,0	Não Compareceu a Entrevista		
Juliane L Silva Santos	0,0	0,0	Não Compareceu a Entrevista		

Polo: ETE de Rondonópolis**Bolsa: Professor Curso Técnico****Perfil: Profissional Graduado Em Engenharia Elétrica.**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Gilberto De Souza Bruno	16,0	73,6	79,6	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis**Bolsa: Professor Curso Técnico****Perfil: Profissional Graduado Em Física**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Wedna M De Souza	10,0	44,7	54,7	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis**Bolsa: Professor Curso Técnico****Perfil: Profissional Com Formação Superior Na Área Ambiental**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Jakeline R De Oliveira	8,0	76,1	84,1	1º	Aprovado
Elzely L da Silva Souza	13,0	65,6	78,6	2º	Aprovado
Carolina s. A dos santos	13,0	61,9	74,9	3º	Classificado
João Angelo Silva Nunes	13,0	55,0	68,0	4º	Classificado
Ritielly Iaiany I. Carvalho	0,0	63,0	63,0	5º	Classificado
André Vinicius Valuz De Souza	8,0	45,7	53,7	6º	Classificado
Gabriel Varjão Campos	0,0	51,0	51,0	7º	Classificado
Rodrigo A Da Silva	11,0	Ñ COMP.	11,0	Não Compareceu a Entrevista	

Polo: ETE de Rondonópolis**Bolsa: Professor Curso Técnico****Perfil: Profissional Graduado Em Química**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Marileide Pinheiro de S. Silva	10,0	52,0	62,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis**Bolsa: Professor Curso Técnico****Perfil: Profissional Graduado Em Matemática**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Marcela Duque F. Farias Pinto	0,0	Ñ COMP.	0,0	Não Compareceu a Entrevista	

Polo: ETE de Rondonópolis**Bolsa: Professor Curso Técnico****Perfil: Profissional Graduado Em Letras**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não Houve Candidatos					

Polo: ETE de Rondonópolis**Bolsa: Professor Curso Técnico****Perfil: Especialista Ou Tecnólogo Em Segurança Do Trabalho**

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não Houve Candidatos					

Polo: ETE de Rondonópolis

Bolsa: Professor De Fic

PERFIL: Profissional Com Curso Superior Com Experiência Comprovada Na Área De Organização De Eventos.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Juarez De Jesus Dias	26,0	30,0	56,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis

Bolsa: Professor De Fic

PERFIL: Profissional Com Nível Superior Para Ministrar As Habilidades Básicas: Lei Maria Da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança Do Trabalho, Relações Étnicas E Afrodescendencia, Previdência Social E Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Flavia Regina Dos S Almeida	30,0	30,0	60,0	1º	Aprovado
Thaís Elis De Souza	26,0	28,9	54,9	2º	Classificado
Ana Carolina De O Soares	6,0	25,4	31,4	-	Desclassificado
Gláucia Da Cruz S Valadão	10,0	18,6	28,6	-	Desclassificado
Lucia De Jesus Galvão	6,0	22,5	28,5	-	Desclassificado
Roseli Dos G Jardim	20,0	Ñ COMP.	20,0	Não Compareceu a Entrevista	

Polo: ETE de Rondonópolis

Unidade Remota: Campo Verde

Bolsa: Apoio Às Atividades Acadêmicas E Administrativas

Perfil: Profissional Com Mínima De Nível Médio Com Experiência Em Educação E Conhecimento Em Informática (Editor De Texto, Planilha Eletrônica E Gráfico).

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Adriano Fernandes Massmann	28,0	45,0	73,0	1º	Aprovado
Carmelinda M Da Silva	28,0	44,0	72,0	2º	Classificado
Enil Francisca De A Souza	28,0	42,0	70,0	3º	Classificado
Cosme Alves Rodrigues	13,0	57,0	70,0	4º	Classificado

Polo: ETE de Rondonópolis

Unidade Remota: Campo Verde

Bolsa: Professor Curso Técnico

Perfil: Especialista Ou Tecnólogo Em Segurança Do Trabalho

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Larissa Schmidt	26,0	42,0	68,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis

Unidade Remota: Campo Verde

Bolsa: Professor Curso Técnico

Perfil: Profissional Com Formação Superior Na Área De Informática

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Emerson Neves Da Silva	10,0	51,5	61,5	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis

Unidade Remota: Campo Verde

Bolsa: Professor Curso Técnico

Perfil: Profissional Graduado Em Letras

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Debora Portella Fontes	10,0	53,0	63,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis

Unidade Remota: Campo Verde

Bolsa: Professor Curso Técnico

Perfil: Profissional Graduado Em Enfermagem

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Aline Cristina Da Silva Costa	5,0	57,0	62,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis

Unidade Remota: Primavera do Leste

Bolsa: Apoio Às Atividades Acadêmicas E Administrativas

Perfil: Profissional Com Mínima De Nível Médio Com Experiência Em Educação E Conhecimento Em Informática (Editor De Texto, Planilha Eletrônica E Gráfico).

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Michele Di Domenico	18,0	50,0	68,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis
Unidade Remota: Primavera do Leste
Bolsa: Professor Curso Técnico
Perfil: Especialista Ou Tecnólogo Em Segurança Do Trabalho

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Vanildo Ferreira Dos Santos	26,0	42,0	68,0	1º	Aprovado
Pedro Jorge Do Carmo	6,0	54,0	60,0	2º	Aprovado
Reginaldo Moreira	6,0	51,0	57,0	3º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis
Unidade Remota: Primavera do Leste
Bolsa: Professor Curso Técnico
Perfil: Profissional Com Formação Superior Na Área De Informática

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
João Filho Celestino Siqueira	10,0	51,5	61,5	1º	Aprovado
Geverson Mion Dos S Ferreira	6,0	30,0	36,0	-	Desclassificado

Polo: ETE de Rondonópolis
Unidade Remota: Primavera do Leste
Bolsa: Professor Curso Técnico
Perfil: Profissional Graduado Em Letras

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Elisangela Lopes De Faria	12,0	43,0	55,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis
Unidade Remota: Primavera do Leste
Bolsa: Professor Curso Técnico
Perfil: Profissional Graduado Em Enfermagem

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista e desempenho didático	Total de Pontos	Classificação	Situação
Luzia Rosa Gomes	6,0	46,0	52,0	1º	Aprovado
Luana Pires Dos Santos	0,0	51,0	51,0	2º	Classificado

Polo: ETE de Rondonópolis
Unidade Remota: Primavera do Leste
Bolsa: Professor De Fic
PERFIL: Profissional Com Curso Superior Na Área De Agropecuária Ou Técnico Em Agropecuária.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Rogério Delmon Da Silva	31,0	22,0	53,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis
Unidade Remota: Primavera do Leste
Bolsa: Professor De Fic
Perfil: Profissional Com Nível Superior Para Ministras As Habilidades Básicas: Lei Maria Da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança Do Trabalho, Relações Étnicas E Afrodescendencia, Previdência Social E Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Catia Simone Bressan	21,0	30,0	51,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis
Unidade Remota: Alto Taquari
Bolsa: Professor De Fic
Perfil: Profissional Com Curso Superior Na Área De Agropecuária Ou Técnico Em Agropecuária.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Guilherme Augusto De O Geraldino	26,0	31,0	51,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis
Unidade Remota: Alto Taquari
Bolsa: Professor De Fic
Perfil: Profissional Com Nível Superior Para Ministras As Habilidades Básicas: Lei Maria Da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança Do Trabalho, Relações Étnicas E Afrodescendencia, Previdência Social E Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Eva De Cassia M Pereira	21,0	29,0	50,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis
Unidade Remota: Araguaína

Bolsa: Professor De Fic**Perfil:** Cabeleireiro Profissional Com Conhecimento/Experiência Comprovada Na Área Especifica De Cabeleireiro.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Ana Maria Borges	25,0	25,0	50,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Araguaína****Bolsa: Professor De Fic****Perfil:** Profissional Com Nível Superior Para Ministras As Habilidades Básicas: Lei Maria Da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança Do Trabalho, Relações Étnicas E Afrodescendencia, Previdência Social E Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Deuzimar Barreto Pereira	26,0	25,0	51,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Gaúcha do Norte****Bolsa: Professor De Fic****Perfil:** Instrutor Credenciado Pelo DETRAN Ou Motorista Profissional - CNH Categoria "E" Com Experiência Em Transporte Escolar.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
João Ailton Barbosa	46,0	20,0	66,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Gaúcha do Norte****Bolsa: Professor De Fic****Perfil:** Profissional Com Nível Superior Para Ministras As Habilidades Básicas: Lei Maria Da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança Do Trabalho, Relações Étnicas E Afrodescendencia, Previdência Social E Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Karine Marafon	26,0	25,0	51,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Nova Brasilândia****Bolsa: Professor De Fic****Perfil:** Enfermeiro Ou Profissional Com Conhecimento /Experiência Comprovada Na Área.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Daniela Teixeira Xavier	21,0	30,0	51,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Nova Brasilândia****Bolsa: Professor De Fic****Perfil:** Profissional Com Nível Superior Para Ministras As Habilidades Básicas: Lei Maria Da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança Do Trabalho, Relações Étnicas E Afrodescendencia, Previdência Social E Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Jociane Nunes Pereira	10,0	45,0	55,0	1º	Aprovado
Vanilza Felipe Da Silva Coimbra	8,0	45,0	53,0	2º	Classificado

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Poxoreu****Bolsa: Professor De Fic****Perfil:** Veterinário, Zootecnista Ou Profissional Com Experiência Na Área De Adestramento De Cães.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não Houve Candidatos					

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Poxoreu****Bolsa: Professor De Fic****Perfil:** Profissional Com Nível Superior Para Ministras As Habilidades Básicas: Lei Maria Da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança Do Trabalho, Relações Étnicas E Afrodescendencia, Previdência Social E Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não Houve Candidatos					

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Ribeirãozinho****Bolsa: Professor De Fic****Perfil:** Profissional Com Conhecimento/Experiência Na Área De Limpeza Urbana.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Cleverson Alves De Oliveira	25,0	30,0	55,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Ribeirãozinho**

Bolsa: Professor De Fic

Perfil: Profissional Com Nível Superior Para Ministrar As Habilidades Básicas: Lei Maria Da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança Do Trabalho, Relações Étnicas E Afrodescendencia, Previdência Social E Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Gisele Di Angelis Feitosa Da Silva	26,0	28,0	54,0	1º	Aprovado
Estefania Castro Santana	6,0	30,0	36,0	2º	Classificado

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Jaciara****Bolsa: Professor De Fic**

Perfil: Profissional De Nível Superior Na Área De Agropecuária ou Técnico Em Agropecuária.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Não Houve Candidatos					

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Jaciara****Bolsa: Professor De Fic**

Perfil: Graduado Em Agronomia E/Ou Engenharia Agrícola.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Charles Fernando Jorge De Souza	10,0	30,0	40,0	-	Desclassificado
Guilherme P Martins	6,0	25,0	31,0	-	Desclassificado
Guaracy Rossoni Posser	6,0	10,0	16,0	-	Desclassificado

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Jaciara****Bolsa: Professor De Fic**

Perfil: Profissional Com Nível Superior Para Ministrar As Habilidades Básicas: Lei Maria Da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança Do Trabalho, Relações Étnicas E Afrodescendencia, Previdência Social E Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Lucelia Abadia Ribeiro	31,0	35,0	66,0	1º	Aprovado
Cleiton Magno De Medeiros	26,0	28,0	54,0	2º	Classificado

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Guiratinga****Bolsa: Apoio Às Atividades Acadêmicas E Administrativas**

Perfil: Profissional Com Mínima De Nível Médio Com Experiência Em Educação E Conhecimento Em Informática (Editor De Texto, Planilha Eletrônica e Gráfico).

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Claudia Ribeiro Teixeira	15,0	43,5	58,5	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Guiratinga****Bolsa: Professor De Fic**

Perfil: Formação Na Área De Alimentos Ou Cozinheiro Profissional Com Conhecimento E Experiência Comprovada Na Área.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Sebastiana B Da Silva	15,0	35,0	50	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Guiratinga****Bolsa: Professor De Fic**

Perfil: Profissional Com Nível Superior Para Ministrar As Habilidades Básicas: Lei Maria Da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança Do Trabalho, Relações Étnicas E Afrodescendencia, Previdência Social E Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Ivone Alves Da Silva	10,0	40,0	50,0	1º	Aprovado
Ivete Almeida De Souza	16,0	30,0	46,0	-	Desclassificado

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Itiquira****Bolsa: Apoio Às Atividades Acadêmicas E Administrativas**

Perfil: Profissional Com Qualquer Formação Com Experiência Na Área De Pintura De Tecido.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Grazielle Palaro Rossoni	20,0	30,0	50,0	1º	Aprovado

Polo: ETE de Rondonópolis**Unidade Remota: Itiquira****Bolsa: Professor De Fic**

Perfil: Profissional Com Nível Superior Para Ministrar As Habilidades Básicas: Lei Maria Da Penha, Proteção Meio Ambiente, Segurança Do Trabalho, Relações Étnicas E Afrodescendencia, Previdência Social E Empreendedorismo.

Candidato	Pontos de Títulos e Currículo	Pontos de entrevista	Total de Pontos	Classificação	Situação
Sidriana Giacomolli	10,0	45,0	55,0	1º	Aprovado
Adalis Deli Rodrigues Santos	6,0	46,0	52,0	2º	Classificado
Liciene Gonçalves Ribeiro	10,0	40,0	50,0	3º	Classificado

Atenciosamente,

Luzia Helena Trovo Marques de Souza

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

SECITECI/MT

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº015/2015/
SECITEC/
PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Lucio Mário Nogueira de Arruda

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de **Orientador** no âmbito do PRONATEC, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis, conforme Proc. Nº. 500520/2015.

DO VALOR: R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) por hora (20 horas)

DA VIGÊNCIA: 25/09/2015 a 24/09/2016

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - **Lúcio Mário Nogueira de Arruda**

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 195/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 50 § único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213 de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Autoridade nomeada no Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2015, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o atual servidor nomeado pela Portaria Conjunta nº 586/2015/CGE-COR/SES publicada no D.O.E em 28/08/2015, para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Conceder, o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, para a conclusão do referido Procedimento Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registada, publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 196/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2015, devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2015, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 197/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 184/2014/GBSES/SES/MT (D.O.E 13/10/2014), que instaura a Tomada de Contas Especial nº. 006/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Presidente da Comissão devidamente fundamentado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos do referido processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2015.

(assinatura original)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 198/2015/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria 002/2015/GBSES, publicada no DOE de 21/01/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe o § único do art. 17º da Resolução Normativa TCE/MT nº 024/2014;

CONSIDERANDO a solicitação, devidamente motivada e remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, bem como, a decisão n. 660/DN/2015, proferida pelo relator, publicada no Diário Oficial de Contas de 14/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria 088/2015/GBSES, publicada no DOE em 01/06/2015, referente à instauração de Tomada de Contas Especial, concedendo mais 120 (Cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 29/09/2015;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.

(original assinada)

Eduardo Luiz Conceição Bermudez

Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 199/2015/GBSES

Compor o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária (GTVisa) para sistematização do processo de Descentralização das Ações e Monitoramento das Ações de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os parágrafos 2º e 3º do art. 6º da Lei nº. 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO O Art. 17 item I da Lei nº. 8.080/1990, que define como competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde;

CONSIDERANDO O Decreto nº. 7.508/2011 que regulamenta a Lei Orgânica da saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº. 1.378/2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO o Art. 9º, Seção II, da Portaria GM/MS nº 1.378/2013, que define como competência das Secretarias Estaduais de Saúde a coordenação do componente estadual dos Sistemas Nacionais de Vigilância em Saúde e de Vigilância Sanitária, no âmbito de seus limites territoriais e de acordo com as políticas, diretrizes e prioridades estabelecidas;

CONSIDERANDO o Eixo III do Plano Diretor de Vigilância Sanitária (PDVISA), item 4, da Portaria GM/MS nº. 1.052/2007, que trata da Vigilância Sanitária no contexto da atenção integral à saúde, definindo como diretriz a Revisão do processo de planejamento e execução das ações de Vigilância Sanitária, considerando a responsabilidade sanitária, o território, o risco sanitário, a transcendência de eventos de interesse da saúde e as prioridades nacionais e locais de saúde, visando à integralidade das ações de atenção à saúde; e

CONSIDERANDO o Eixo I do PDVISA, da Organização e gestão do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, no âmbito do SUS, que em seu item 3 "B" traz como diretriz a definição e implementação de instrumentos de pactuação e gestão que favoreçam maior eficiência, eficácia e efetividade à ação de Vigilância Sanitária, reconhecendo e respeitando a diversidade e especificidade local/regional.

RESOLVE:

Art. 1º. Compor o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária (GTVisa) para sistematização do processo de Descentralização das Ações e Monitoramento das Ações de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O GTVisa será composto por técnicos da Vigilância Sanitária do Nível Central e dos Escritórios Regionais de Saúde (ERS) conforme abaixo:

Nome	Lotação
Dirce Mitie Suzuki	ERS Tangará da Serra
Fabiano Alves de Souza	ERS Cáceres
Gláucia de Lourdes Gaíva	COVSAN
Helena Y. Miyashita Ferrari	ERS Sinop
Jucinei Cláudio Curvo da Boa Morte	ERS Pontes e Lacerda
Mara Patrícia Ferreira da Penha	COVSAN
Marley Mendes de Araújo	ERS Baixada Cuiabana
Nara Denise Aneas Mattioni	ERS Juína
Rosiney Ramos de Souza	COVSAN
Sônia Cristina Figueiredo de Oliveira	COVSAN
Soraya Maria da Silva Pesquero	ERS Rondonópolis
Tatiana Helena Belmonte	COVSAN
Valéria Cristhian Meneguini	COVSAN

Art. 3º. O GTVisa deverá desenvolver suas atividades em parceria com a Gerência de Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária, Gerência de Certificação de Alvará Sanitário e Escritórios Regionais de Saúde, seguindo as diretrizes da Coordenadoria de Vigilância Sanitária e sob a gestão da mesma.

Art. 4º. O GTVisa terá as atribuições discriminadas a seguir:
 Construir o Plano de Trabalho do GTVisa para Descentralização e Monitoramento das ações de Vigilância Sanitária de acordo com as diretrizes da Coordenadoria de Vigilância Sanitária/SVS/SES/MT
 Elaborar a proposta para a Regulamentação do Processo de Descentralização e Monitoramento das ações de Vigilância Sanitária no Estado de Mato Grosso;
 Elaborar proposta de norma para institucionalização do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária no Estado de Mato Grosso.
 Construir e publicar instrumentos para subsidiar o processo de descentralização e monitoramento das ações de Vigilância Sanitária;
 Elaborar e publicar o Plano Estadual de descentralização das ações de Vigilância Sanitária de Mato Grosso.

Art. 5º. As atividades do GTVisa e o seu cronograma de execução estarão descritas em um Plano de Trabalho a ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.

(original assinado)
EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
 Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015 (Proc. Nº 342244/2015 - SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 019/2015, tendo por objeto a aquisição de material permanente (móveis e lixeira) para atender da SEAF-MT, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 053/2014/SMASDH e Ata de Registro de Preços nº 11051/2015/SMASDH.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA -- ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME. CNPJ: 08.394.730/0001-26.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 20.776,46 (Vinte Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

(PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 10/09/2015).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 Elemento de Despesa: 52/Fonte: 100/ Elemento de Despesa: 39.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME**, seu representante **RUIDMAN SANTANA SOUZA**.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015 (Proc. Nº 387998/2015 - SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 023/2015, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de café da manhã, coffe break, lanches, jantar para atender eventos institucionais, e demandas da SEAF-MT, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 002/2015/TJ/MT e Ata de Registro de Preços nº 002/2015/TJ/MT.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - M. CESAR LEITE GATTAS ORRO- EPP. CNPJ: 05.902.837/0001-40.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO: 12 ((doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 10/10/2015).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4420 /Fonte: 105/ Elemento de Despesa: 39

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa, **MURILO CESAR LEITE GATTAS ORRO** seu representante.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2015.

Errata Portaria nº 27/2015/SEAF/MT Diário Oficial nº 26634 página 49

No Art 2º onde se lê:

Heuke Aparecida Ramos Capistrano, nº de matrícula 68858

Leia - se:

Maria Aparecida Leite David, nº de matrícula 82508

No Art. 2º onde se lê:

Gustavo Nadaf Filgueiras, nº de matrícula 114765

Leia - se:

Rafael de Andrade Carvalho Rosseti, nº de matrícula 254114

No Art. 4º onde se lê:

Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação no Diário Oficial do Estado

Leia - se:

Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos à partir do dia 20 de outubro de 2015

Errata Portaria nº 28/2015/SEAF/MT Diário Oficial nº 26634 página 49

No Art 2º onde se lê:

Heuke Aparecida Ramos Capistrano, nº de matrícula 68858

Leia - se:

Maria Aparecida Leite David, nº de matrícula 82508

No Art. 2º onde se lê:

Gustavo Nadaf Filgueiras, nº de matrícula 114765

Leia - se:

Rafael de Andrade Carvalho Rosseti, nº de matrícula 254114

No Art. 4º onde se lê:

Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação no Diário Oficial do Estado

Leia - se:

Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos à partir do dia 20 de outubro de 2015

Errata Portaria nº 29/2015/SEAF/MT Diário Oficial nº 26634 página 50

No Art 2º onde se lê:

Heuke Aparecida Ramos Capistrano, nº de matrícula 68858

Leia - se:

Maria Aparecida Leite David, nº de matrícula 82508

No Art. 2º onde se lê:

Gustavo Nadaf Filgueiras, nº de matrícula 114765

Leia - se:

Rafael de Andrade Carvalho Rosseti, nº de matrícula 254114

No Art. 4º onde se lê:

Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação no Diário Oficial do Estado

Leia - se:

Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos à partir do dia 20 de outubro de 2015

PORTARIA N.º 32 /2015/SEAF/MT

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se definir uma comissão permanente para analisar e proceder a tomada de contas especial no âmbito desta pasta, bem como para dar maior eficiência aos processos administrativos correspondentes, com fundamento na legislação de regência; RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial composta pelos servidores de: **Maria Aparecida Leite David, matrícula nº 82508, lotado na SEAF - Presidente; Max Paulo Mendes, matrícula nº 260829, lotado na SEAF - MT - Secretário; Rafael de Andrade Carvalho Rosseti, matrícula nº 254114, lotado na SEAF - MT - Membro;** com a finalidade de analisar, instruir e apurar, em toda sua extensão, os pedidos ou representações de tomada de contas especial no âmbito desta Secretaria.

Parágrafo único. A Comissão se reunirá e deliberará com a maioria de seus membros.

Art. 2.º A comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade.

Art. 3.º A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade daquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário público, recomendando as medidas necessárias à recomposição do Tesouro Público.

Art. 4.º A comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 5.º A comissão dedicará tempo integral e exclusivo para a instrução e julgamento dos processos sob sua responsabilidade com vistas a concluir o processo dentro dos prazos legais.

Art. 6.º A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos a Assessoria Jurídica para manifestação, em até quinze dias, quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 7.º Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, em despacho fundamentado, os autos serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ou ao Tribunal de Contas da União, se for o caso, para apreciação e julgamento. Art. 8.º O recurso administrativo (Pedido de Reconsideração), previsto no art. 133 da Lei Complementar n.º 04/90 c/c o art. 67 da Lei n.º 7.692/2002 interposto contra decisão proferida em processo de Tomada de Contas Especial, será processado e informado pela Comissão.

Parágrafo único. Quando a informação sugerir o acolhimento das alegações do recurso para dar efeito modificativo à decisão, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade do ato e elaboração do despacho da autoridade.

Art. 9.º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 10.º Fica revogada a Portaria nº 25/2015/SEAF/MT, publicada No Diário Oficial do Estado nº 26630 na página nº 84, no dia 30 de setembro de 2015 e a Errata da Portaria nº 25/2015/SEAF/MT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26631 na página nº 84, no dia 1º de outubro de 2015.

Art. 11.º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 19 de outubro de 2015.
Suelme Evangelista Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
(original assinado)

RESOLUÇÃO

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2013/SECID, referente ao processo nº 487019/2015.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - CNPJ: 15.024.037/0001-27.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Dos Recursos do termo de convênio nº 015/2013, para aumentar o valor em R\$ 26.396,90 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos) como contrapartida financeira, alcançando o valor total do convênio em R\$ 360.007,41 (trezentos e sessenta mil, sete reais e quarenta e um centavos).

Assinatura: 09/10/2015.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 067/2012/SECID, referente ao processo nº 285466/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT - CNPJ: 15.024.037/0001-27.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 21/12/2015.

Assinatura: 29/03/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EDITAL Nº. 015/2015 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISA - PRONEM/FAPEMAT/CNPq/IMA-MT**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT e em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - **CNPq** e o Instituto Mato-grossense do Algodão - **IMA-MT**, tornam público o lançamento do presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, no âmbito do Programa de Apoio a Núcleos Emergentes de Pesquisa - PRONEM OLEAGINOSAS, nos termos aqui estabelecidos.

3ª CHAMADA DOS EDITAIS DE BOLSAS FAPEMAT 2015

O governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, torna público a lista de propostas aprovadas na segunda chamada dos EDITAIS DE BOLSAS FAPEMAT 2015. Segue listas abaixo, também disponíveis no endereço eletrônico: www.fapemat.mt.gov.br.

Edital 002/2015 - Bolsa de Mestrado

Amanda Fernanda Nunes Ferreira, Bruno Henrique Casavecchia, Edmilson José da Silva, Fernanda Schmith Gregolin, Heitor Augusto Sella, Hudson Santos Souza, Thiago Fernandes.

Edital 002/2015 - Bolsa de Doutorado dentro do Estado

Daiane Caroline de Moura, Fernando Gonçalves Cabeceira, Jakeline Santos Cachev, Joari Costa de Arruda.

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
4º TRIMESTRE/2015						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	18	12	06	-	Lei nº 10.050/2014 De 07/01/2014.
Desenvolvimento Econômico Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	150	52	98	-	
Desenvolvimento Econômico Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	02	02	00	-	
Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso						
Órgão/Entidade Cedente			Cargo		Quantidade	
METAMAT			Contador		1	

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Original assinado

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO N.005/2015/MT SAÚDE**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

CONTRATADA: EMPRESA TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recepcionista para atender às necessidades do Mato Grosso Saúde.

DO VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato, compreendendo o período de sua vigência, é de R\$ 424.461,96 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência a partir da data da sua assinatura (16/10/15), compreendendo um período de 12 meses a partir desta data.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CARLOS BRITO DE LIMA
Presidente do MT SAÚDE
CONTRATANTE

CLÁUDIA VALÉRIA FRANCO
Representante Legal
CONTRATADA
(original assinado)

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015/INDEA**

O Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA/MT, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2015, para a Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULO TIPO PICK-UP**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 15/10/2015, às 11h00minh (Horário de Brasília), de acordo com o quadro abaixo:

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA
DESCRIÇÃO	
MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULO TIPO PICK-UP	MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.

O Presidente do INDEA/MT, no uso de suas atribuições, após análise, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do lote único no valor total de **R\$ 1.320.000,00 (Hum milhão. Trezentos e vinte mil reais)** para a empresa **MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA - CNPJ 54.305.743/0001-70** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015/INDEA - Processo nº 236018/2015, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULO TIPO PICK-UP, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA/MT

PORTARIA DESCREDECIMENTO Nº 008/2015

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992 e de acordo com a Portaria Conjunta SEDRAF/INDEA-MT Nº 008/2014.

RESOLVE:

I - Descredenciar o Médico Veterinário, abaixo relacionado, visando desabilitá-los à execução de atividades, junto ao Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose.

- TIAGO BARTOLO ROMERO, CRMV Nº 3992;

Registrada, Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

GUILHERME LINARES NOLASCO
PRESIDENTE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

PORTARIA N º 070/2015

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 033/2014, que designou a servidora Ane Ely Almeida de Moraes, matrícula 226743, como Secretária Executiva do Conselho Técnico Administrativo_CTA, a partir do dia 01 de julho de 2015.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2015.

GUILHERME LINARES NOLASCO
PRESIDENTE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

PORTARIA N º 071/2015

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I - Designar a Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, Lidiani Carla Zerwes - Matrícula 244842, como Secretária do Conselho Técnico Administrativo CTA do INDEA/MT.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2015.

GUILHERME LINARES NOLASCO
PRESIDENTE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

PORTARIA N º 072/2015

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I - Designar a servidora, Maria Aparecida Almeida de Andrade - Matrícula 265874, como Secretária Substituta do Conselho Técnico Administrativo CTA do INDEA/MT.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2015.

GUILHERME LINARES NOLASCO
PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº. 023/2015/SEGES/MT

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão em substituição, para presidir as sessões de Pregões Presenciais e Eletrônicos promovidos pelo INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento nos artigos 25, § 1º, 26 e 28 do Decreto Estadual n. 7.217, de 14 de março de 2006.

Considerando que a portaria em vigor, nº 057/2015/GAB/SEGES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 14/09/2015, em sua edição nº 26618, páginas 27-29, revogou a portaria 042/2015/GAB/SEGES; Considerando o período de férias do servidor Lauberto Ferreira da Conceição, Pregoeiro Oficial designado na Portaria Conjunta 005/2015/SEGES/MT;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar, a título de substituição do Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE, para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos a serem promovidos pelo INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, e demais atos que lhe são atribuídos, conforme a Portaria n. 057/2015/GAB/SEGES de 14 de setembro de 2015, com mandato até 03/11/2015.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições constantes da vigente Portaria nº 005/2015/SEGES/MT de 28/04/2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2015

Assinam: JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão

GUILHERME LINARES NOLASCO - Presidente do INDEA/MT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

ÓRGÃO/ENTIDADE:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT

Nº 01/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 137, de 10/2014, publicada no Diário Oficial de 07/10/2014, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 003/2015, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso eliminará 420 caixas box dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da 19ª CIRETRAN de Sinop - MT.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2004	2004	02	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICAÇÃO DE VENDA	2011	2011	02	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE OU JURISDIÇÃO	2004	2004	59	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.11	EMPLACAMENTO	2004	2008	124	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME	2004	2004	02	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV	2004	2004	16	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	2007	2012	101	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.34	MUDANÇA DE CATEGORIA,	2004	2008	09	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.33	TROCA DE MOTOR	2004	2004	01	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2007	2008	36	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2007	2008	21	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.112	TROCA PARA DEFINITIVA DE CNH	2007	2008	21	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.12	SEGUNDA VIA DE HABILITAÇÃO	2007	2008	08	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA, ADIÇÃO DE CATEGORIA	2007	2008	11	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À GESTÃO DE TRÂNSITO	2007	2008	02	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS*
*ORIGINAL ASSINADO

ÓRGÃO/ENTIDADE:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT

Nº 01/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 137, de 10/2014, publicada no Diário Oficial de 07/10/2014, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 90/2015, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso eliminará 911 caixas box dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do Detran-Sede - MT.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
992	COMUNICADOS E INFORMES	2003	2013	30	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTE À GESTÃO DE TRÂNSITO (LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS)	2002	2010	27	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
339	OUTROS ASSUNTOS REFERENTE À GESTÃO DE TRÂNSITO (CONSTATAÇÃO DE AUTENTICIDADE)	2006	2006	01	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU DE CARACTERÍSTICAS (REMARCAÇÃO DE CHASSI/ RAMARCAÇÃO DE MOTOR)	2006	2006	01	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE

060.1	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL (DIÁRIOS OFICIAIS ENCADERNADOS)	1999	2000	08	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
071.11	NACIONAL	1997	1997	03	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
042.4	ABASTECIMENTO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPARO. (CONTROLE MENSAL DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE LAVAGENS DE VEÍCULOS)	2005	2006	04	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
992	COMUNICADOS E INFORMES	1998	2008	09	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS, INFORMAÇÕES DIVERSAS (RELATÓRIO IMPRESSO EM FOLHA CONTÍNUA)	2001	2003	03	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
029.21	NO PAÍS (Ajuda de Custo, DIÁRIAS, Passagens, Devolução, Prestação de Contas, Relatórios de Viagens)	1998	2005	43	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
031.1	MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NÃO ADQUIRIDOS)	2005	2005	03	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
033.21	COMPRA	2004	2005	15	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
041.011	ÁGUA E ESGOTO	2004	2005	08	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
041.15	LOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, COMODATO (ALUGUEL)	2005	2005	02	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
042.4	ABASTECIMENTO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, REPARO	2004	2005	03	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
052.21	RECEITA	2005	2005	01	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
052.22	DESPESA	1998	2005	06	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
052.221	ADIANTAMENTO: CONCESSÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS	1998	2004	16	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
052.223	RESSARCIMENTO (RESTITUIÇÃO DE TAXAS E MULTAS)	1998	2004	05	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
059.1	TRIBUTOS (IMPOSTOS E TAXAS)	2004	2004	01	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
060.1	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL	1999	1999	02	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE

071.2	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDENCIA AGRUPADA/MALOTE.	2005	2005	02	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
073.2	CONTAS TELEFONICAS	2004	2005	07	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.111	EXAMES PARA HABILITAÇÃO (Caderno de Provas Teóricas)	2011	2012	643	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
992	COMUNICADO E INFORMES	2012	2013	68	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS*

*ORIGINAL ASSINADO

ÓRGÃO/ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT

Nº 01/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 137, de 10/2014, publicada no Diário Oficial de 07/10/2014, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2015, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso eliminará 207 caixas box dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da 62ª CIRETRAN de Aripuanã - MT.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS (REMARCAÇÃO DE CHASSI)	2007	2007	01	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2007	2008	02	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICAÇÃO DE VENDA	2004	2011	06	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE OU JURISDIÇÃO	2003	2004	08	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.11	EMPLACAMENTO	2005	2008	32	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME	2004	2008	06	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV	2004	2011	12	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	2006	2012	85	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.6	CÉDULAS DE CRV/ CRLV INUTILIZAVEL OU APREENDIDO	2004	2012	02	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2006	2008	20	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	2006	2008	16	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA, ADIÇÃO DE CATEGORIA E ALTERAÇÃO DE DADOS	2006	2008	12	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.12	SEGUNDA-VIA DA HABILITAÇÃO	2006	2008	03	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
992	COMICADOS E INFORMES	2010	2013	02	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS*

*ORIGINAL ASSINADO

ÓRGÃO/ENTIDADE:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT

Nº 01/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 137, de 10/2014, publicada no Diário Oficial de 07/10/2014, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2015, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso eliminará 260 caixas box dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da 30ª CIRETRAN de Paranatinga - MT.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2006	2008	02	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICAÇÃO DE VENDA	2001	2011	12	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE OU JURISDIÇÃO	1986	2004	33	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.11	EMPLACAMENTO	1990	2008	38	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.12	SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME - SNG	2000	2008	08	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO OU LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS - CRV/ CRLV	2002	2011	13	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	1989	2012	84	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.6	CÉDULAS CRV/CRLV INUTILIZAVEL OU APREENDIDOS	2011	2012	02	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.113	RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO	2001	2008	15	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.11	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	1997	2008	36	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.112	TROCA PARA DEFINITIVA DE CNH	2004	2008	06	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.12	SEGUNDA VIA DE HABILITAÇÃO	2004	2008	04	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
332.2	MUDANÇA DE CATEGORIA, ADIÇÃO DE CATEGORIA	2004	2008	07	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS*
*ORIGINAL ASSINADO

ÓRGÃO/ENTIDADE:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT

Nº 01/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 137, de 10/2014, publicada no Diário Oficial de 07/10/2014, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 004/2015, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso eliminará 753 caixas box dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da 2ª CIRETRAN de Rondonópolis - MT.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
331.3	ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS	2007	2007	11	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.391	COMUNICAÇÃO DE VENDA	2001	2011	15	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.31	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE OU JURISDIÇÃO	1996	2004	128	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.11	EMPLACAMENTO	2004	2008	241	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.21	SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV	1996	2009	13	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.2	LICENCIAMENTO	1997	2012	3313	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
331.6	CÉDULAS DE CRV/ CRLV INUTILIZAVEL OU APREENDIDO	2005	2012	06	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2005	2013	14	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE
992	COMICADOS E INFORMES	2009	2013	25	CAIXA BOX	CUMPRIU A TEMPORALIDADE

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS*

*ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DA PORTARIA CONJUTA N. 824/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 824/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ADMIL SILVA MORAES**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 79466, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores **CLAUZITA MIRANDA CARDOSO**; **KLISMAHN SANTOS DO MONTE** e **GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA**, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUTA N. 825/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 825/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **AIRTON GONÇALVES DE QUEIROZ**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 22315, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores **CLAUZITA MIRANDA CARDOSO**; **KLISMAHN SANTOS DO MONTE** e **GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA**, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUTA N. 826/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 826/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ALEX ALEXANDRE DE FIGUEIREDO**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 79510, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores **CLAUZITA MIRANDA CARDOSO**; **KLISMAHN SANTOS DO MONTE** e **GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA**, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUTA N. 829/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 829/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **BENEDITO ODENIR SILVA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 59181, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores **CLAUZITA MIRANDA CARDOSO**; **KLISMAHN SANTOS DO MONTE** e **GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA**, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA N. 831/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 831/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **DIVINA LÚCIA SILVA PARENTE**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 12286, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores **CLAUZITA MIRANDA CARDOSO**; **KLISMAHN SANTOS DO MONTE** e **GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA**, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA N. 832/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 832/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ELISETE RECH BELING DE MIRANDA**, Gerente de Processo de CNH do interior, matrícula nº 234858, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores **CLAUZITA MIRANDA CARDOSO**; **KLISMAHN SANTOS DO MONTE** e **GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA**, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA N. 833/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 833/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ELISEU ANTONIO DOS SANTOS**, Auxiliar do Serviço de Trânsito, matrícula nº 81516, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores **CLAUZITA MIRANDA CARDOSO**; **KLISMAHN SANTOS DO MONTE** e **GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA**, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA N. 834/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 834/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ENEIDE SOUZA COELHO ALENCAR**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 56, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores **CLAUZITA MIRANDA CARDOSO**; **KLISMAHN SANTOS DO MONTE** e **GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA**, sob a

presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA N. 835/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 835/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **EUDES WILL**, Auxiliar do Serviço de Trânsito, matrícula nº 126624, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores **CLAUZITA MIRANDA CARDOSO**; **KLISMAHN SANTOS DO MONTE** e **GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA**, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA N. 836/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 836/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **FERNANDO DA COSTA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 79127, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores **CLAUZITA MIRANDA CARDOSO**; **KLISMAHN SANTOS DO MONTE** e **GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA**, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA N. 838/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 838/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **FRANCISCA LOPES DE ALMEIDA MORAES**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 1531, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores **CLAUZITA MIRANDA CARDOSO**; **KLISMAHN SANTOS DO MONTE** e **GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA**, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA N. 839/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 839/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **HUGO CESAR RAMOS PATERNEZ**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 126689, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA N. 840/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 840/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ILUISA GLÓRIA MORAES**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 81181, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA N. 843/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 843/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **JACKSON SILVA CAMPOS**, Auxiliar do Serviço de Trânsito, matrícula nº 127434, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA N. 844/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 844/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **JANINI FALCÃO FREITAS**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 58224, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do

primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA N. 845/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 845/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **JOÃO CARLOS ROSA MAIDANA**, Auxiliar do Serviço de Trânsito, matrícula nº 27546, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA N. 846/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 846/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **JOSÉ AUGUSTO SILVA NUNES DA MATA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 12264, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA N. 848/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 848/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **JOSÉ EUDES NUNES DE SOUZA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 83372, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA N. 849/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 849/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **JUCILENE MARIA DE OLIVEIRA GAIVA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 30426, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA N. 850/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 850/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **JULIANO MARÇAL ROSA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 40264, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA N. 851/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 851/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **LEIZA MARIA FERREIRA DE SÁ SILVA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 4692, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA N. 852/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 852/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **JOÃO LOURENÇO LADISLAU**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 42800, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais

descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA N. 853/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 853/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **LUCÍLIA SOUZA GARCIA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 2130, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA N. 854/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 854/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **LÚCIO ALVES POMPEU DE CAMPOS**, Assistente Nível II, matrícula nº 79922, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA N. 855/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 855/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **MAILTON LOURENÇO PEREIRA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 123783, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUTA N. 856/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 856/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **MARCOS CESAR MARQUES HERANI**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 81366, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUTA N. 858/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 858/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor **MARIA JEORGINA CONCEIÇÃO DA SILVA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 16667, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUTA N. 859/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 859/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **MARIA ROSA DE JESUS**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional n. 28895, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUTA N. 861/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 861/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor **NATÁLIA ROSA DE MACEDO**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 81740, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos

dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUTA N. 862/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 862/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **NIVALDO DE ARRUDA E SILVA FILHO**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 80701, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUTA N. 863/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 863/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **OACYR JACOB DE SOUZA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 81521, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUTA N. 865/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 865/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **PAULO ROBERTO MARQUES DA COSTA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 126595, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUTA N. 869/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 869/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ROBERTO RAMOS DOS SANTOS**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 58290, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUTA N. 870/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 870/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **SANDRA CÂNDIDA DA SILVA**, Analista do Serviço de Trânsito, matrícula nº 126605, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUTA N. 871/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 871/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **SILVIO JOSÉ BUENO DE ALMEIDA**, Auxiliar do Serviço de Trânsito, matrícula nº 126910, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DE PORTARIA CONJUTA N. 872/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 872/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **TERESINHA DE FATIMA OLIVEIRA**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 4460, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais

descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DA PORTARIA CONJUTA N. 875/2015/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria Conjunta n. 875/2015/CGE-COR/DETRAN por meio da qual se instaura o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **LÍBIA FERREIRA DUARTE**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 2955, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 e designa os servidores CLAUZITA MIRANDA CARDOSO; KLISMAHN SANTOS DO MONTE e GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA, sob a presidência do primeiro, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 271432/2014, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; incisos IX e XII do artigo 144 e incisos I, IV, XI e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 09 de setembro de 2015. **ROGERS ELIZANDRO JARBAS** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

PORTARIA Nº 269/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Orismar dos Santos Andrade**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o Sr. **Luciano José Polizel**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
002/2015	Este contrato tem por objeto a locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento do Pátio da 14ª CIRETRAN, no município de Arenápolis/MT.	CARLA PATRICIA DE BONFIM MENEZES DE OLIVEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
 Presidente do DETRAN

Portaria n.º 259/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; e, Considerando o que consta no processo nº 406536/2015;

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar o credenciamento da Despachante Srª. **MARCIA LUCIANE ROJAS**, inscrita no CPF 790.585.151-68, titular da empresa **M A COLADELLO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**, com nome fantasia "**DESPACHANTE FENNIX**", inscrita no CNPJ sob o nº 13.871.203/0001-03, vinculado a 20ª CIRETRAN de **Alta Floresta/MT**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
 Presidente do DETRAN

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme o Estatuto da EMPAER-MT, convoca os senhores Membros do Conselho Deliberativo da Empresa para a sua 7ª Reunião, que se realizará na sala de reuniões Secretaria de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, localizada na Rua 02, S/Nº, Edifício Ceres, 3º. Andar, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, no dia **05 de novembro de 2015**, às **09h00m**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Deliberar sobre aprovação e implantação da reestruturação e adequação organizacional da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT;
- b) Deliberar sobre o ajuste de subsídios de cargos/funções de confiança (DAC) da EMPAER-MT, no mesmo valor dos cargos DGA'S do Governo do Estado de Mato Grosso;
- c) Dispor sobre autorização para venda de imóveis da EMPAER-MT;
- d) Outros assuntos de interesse da empresa.

Cuiabá (MT), 19 de outubro de 2015.


LAYS MOTA DA SILVA
 Diretor Presidente da EMPAER-MT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE ABERTURA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2015/SESP
 PROCESSO Nº 308225/2015 e SIAG Nº 0308225**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 28/10/2015 e 29/10/2015, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 03/11/2015 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h30min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2015 às 15h30min (horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material de consumo - Medalhas Imperador Dom Pedro II, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

LOCAL DA DISPUTA: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.gestao.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

sad.mt.gov.br/

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5528 e (65) 3613-8146.

PREGOEIRAS: Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho

ORDENADOR DE DESPESAS: Mauro Zaque de Jesus

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015/SESP

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - equipamentos de proteção individual (mosquetão, fita, corda, freio oito, boldrié) para atender ao CIOPAER, de acordo com o Convênio 002/2014/TRT 23ª Região.

PROCESSO: 124576/2015

DATA: 04/11/2015

HORÁRIO: 14h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Dr. Mário Cardi Filho, S/N, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

SALA Multiuso da SUADM/SESP - Superintendência Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT - Telefone: (0xx65) 3613-8138 - Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIRAS: Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho

ORDENADOR DE DESPESAS: Mauro Zaque de Jesus

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 059/2015/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do **Parecer nº 830/2015/UAT/SESP/MT** e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA-ME**; inscrita no **CNPJ nº 20.129.563/0001-91**, visando a Aquisição de vagas para 9º edição do Evento Pregão Week - Semana Nacional de Estudo Avançados sobre Pregão - para atender a demanda da Superintendência Administrativa - SUADM/SESP/MT, no valor de R\$ 19.475,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), tudo com espeque no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA-ME; inscrita no CNPJ nº 20.129.563/0001-91, visando a Aquisição de vagas para 9º edição do Evento Pregão Week - Semana Nacional de Estudo Avançados sobre Pregão - para atender a demanda da Superintendência Administrativa - SUADM/SESP/MT, no valor de R\$ 19.475,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme Processo nº 451735/2015.	R\$ 19.475,00
Valor Total da Contratação	R\$ 19.475,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e

autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2015.

MAURO ZAQUE DE JESUS

Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP - torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015/SESP, protocolo nº 274793/2015, cujo objeto foi a Aquisição de Materiais de Consumo - alvos para tiros - destinados a atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, realizado no dia 01/10/2015, tendo sido o resultado do lote único, conforme segue abaixo:

Empresa	CNPJ	Total (R\$)
FANTICHELI & DA SILVA COSTA LTDA-ME	10.307.321/0001-97	R\$42.960,00
VALOR TOTAL		R\$ 42.960,00

HOMOLOGO o Processo Licitatório no VALOR TOTAL de R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2015.

MAURO ZAQUE DE JESUS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2015/SES
Processo: 0090871/2015**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão do Pregão Eletrônico 026/2015/SES, cujo objeto é a "Aquisição de Materiais de Consumo, sendo CAPAS DE CHUVA, para atender demanda do SAMU/SES/MT", será reaberta em 22 de outubro de 2015 (quinta-feira), a partir das 9h horário de Brasília (8h horário de Mato Grosso), para continuidade e demais atos necessários a finalização do procedimento licitatório.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2015.

Marcela Rodrigues dos Santos **Ideuzete Maria da Silva**
Coordenadora de Processos de Aquisições Pregoeira

Original assinado nos autos

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2015/SES**

Processo: 0088070/2012

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão do Pregão Eletrônico 033/2015/SES, cujo objeto é a "Aquisição de Material permanente, sendo Grupo Gerador para Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTINF da Secretaria

de Estado de Saúde-SES/MT", será reaberta em 22 de outubro de 2015 (quinta-feira), a partir das 10h horário de Brasília (9h horário de Mato Grosso), para continuidade e demais atos necessários a finalização do procedimento licitatório.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2015.

Marcela Rodrigues dos Santos
Coordenadora de Processos de Aquisições

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015/SES/MT

Processo: 201159/2015

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 21/10/2015 a 05/11/2015 até as 14h00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2015 às 14h01

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 05/11/2015 às 14h30 (Horário de Brasília)

OBJETO: "Aquisição de Materiais de Consumo, sendo JALECOS, para atender demanda do MT-HEMOCENTRO/SES/MT".

Pregão exclusivo para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Contatos: (65) 3613-5451 ou 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.

Marcela Rodrigues dos Santos
Coordenadora de Processos de Aquisições

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SIAG Nº 006/2015 - UNEMAT**

Processo nº: 26379/2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação, tendo por objeto a **Contratação de serviço: refeição, para atender a demanda da PRAE - Pro-Reitoria de Assuntos Estudantil da UNEMAT, Convênio 44/2013 - PNAEST executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias

27/10/2015 a 03/11/2015, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min** (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **03/11/2015** as **10h00min** (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.
Cáceres/MT, 19 de outubro de 2015.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ESTADO DE MATO GROSSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - UNEMAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352779/2014

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº **594/2015-UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:30 horas do dia 04 de novembro do ano de 2015**, nas dependências do Campus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na BR 174 - km 277 - Pontes e Lacerda - MT - CEP: 78.250-000 - Tel/PABX.: (65) 3266-8100 / 3266-8107 / 3266-8101, o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a Seleção de Empresa de Engenharia - Área Civil, para a construção do Centro de Pesquisa no Campus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso, no município de Ponte e Lacerda/MT, referente ao Termo de Cooperação nº 002/2012/FAPEMAT**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir desta publicação, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 h ou no site da Unemat www.unemat.br/licitacoes, maiores informações pelo tel. (65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 19 de outubro de 2015.

Samuel Longo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2015/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 258/2015/GP/DETRAN/MT de 30 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01 de outubro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 07/2015/DETRAN-MT:**

OBJETO: Aquisição de leitores biométricos (APROVADO PELA DGTI - (SAD/MT), JUNHO/2014) para serem utilizados no ponto eletrônico, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 09h00min do dia 21/10/2015 até às 09h30min do dia 04/11/2015 (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2015 ÀS 10h00min (horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: - www.seges.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015.

MAX DE MORAES LUCIDOS
Pregoeiro - DETRAN/MT

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

Extrato do Contrato nº: 09/2015/MT PAR

Contratante: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR

Contratada: 100 LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - ME.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Locação de Veículo tipo camionete 4X4, diesel, (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre, para as atividades administrativas da MT-PAR.

Da Fundamentação Legal: Adesão Carona a Ata de Registro de Preço nº 036/2015/PJMP/MT, referente ao Edital nº 025/2015/PJMP/MT com base no art. 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7217/2006, e objeto do processo administrativo nº. 420600/2015

Valor Total: R\$ 14.700,00(Quatorze mil e setecentos reais)

Vigência: 12(doze) meses

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária 20501, Fonte: 100, Projeto/Atividade: 2006, Elemento de Despesa: 33.90.39. Empenho nº: 20501.0001.15.000272-4

Data: 13/10/2015

Fiscal do Contrato: Wilson Luiz Soares Pereira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N° 583/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar n° 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais n° 03/2012/MP-MT, n° 04/2012/MP-MT, n° 012/2013/MP-MT e n° 014/2013/MP-MT, **RESOLVE: Tornar sem efeito** as nomeações de candidatos classificados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do item 16.3 do Edital n° 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.			
CL	NOME	DOC. ID. - RG	N° DO CPF
136°	ANDREIA JULIANA PINTEL COUTINHO	13037790-SSP/MT	014.847.561-26
139°	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS	17100771-SSP/MT	710.713.691-72

Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO N° 584/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar n° 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais n° 03/2012/MP-MT, n° 04/2012/MP-MT, n° 012/2013/MP-MT e n° 014/2013/MP-MT, **RESOLVE: NOMEAR** os candidatos classificados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso abaixo especificado, os quais deverão **tomar posse** na Procuradoria Geral de Justiça, sito à Rua 04, s/n° - Centro Político Administrativo em **CUIABÁ/MT**, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei n° 9.782/2012, **sob pena de exclusão definitiva** do concurso público, nos termos do item 16.3 do Edital n° 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.			
CL	NOME	DOC. IDENTIDADE - RG	N° DO CPF
142°	LUIZ MARCELO DE SOUZA PARISI	12715476-SSP/MT	701.593.601-10
143°	TAISSA MONTEIRO MARTINEZ	13175467-SSP/MT	976.213.901-15

Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO N° 585/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc n° 007267-001/2015, **RESOLVE: Exonerar** a servidora **AMANDA MONTENEGRO RIBEIRO DA SILVA MARQUES**, matrícula n° 006998, bacharel em direito, portadora do RG n° 1910054-0-SSP/MT e do CPF n° 036.837.141-74, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **NOVA UBIRATÁ/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA N° 816/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JOSÉ AMILTON DE MORAES**, matrícula n° 000694, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **03.10.2010 a 02.10.2015**, nos termos do artigo 31, da Lei n° 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo gedoc n° 007063-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA n° 381/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder à servidora **ANGELA CARLA FERRARI**, matrícula n° 006501, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeito **em 16.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **CAMILA APARECIDA DE DEUS MOREIRA**, matrícula n° 006641, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeito **em 29.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **EDSON RODRIGO LEODORO**, matrícula n° 000216, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeito **em 09.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **KAREN REGINA DA SILVA CALMON BARROS**, matrícula n° 006094, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 15.10.2014, com efeitos a partir de **28.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **LETICIA MERINI DE OLIVEIRA TAMURA**, matrícula n° 000601, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeito **retroativo ao dia 18.09.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MARCIA CRISTINA MARTINS**, matrícula n° 000282, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos a partir de **09.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MEIRE TEREZINHA VIEIRA ROMEIRO**, matrícula n° 000279, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 28.10.2012, com efeito **em 03.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MIRELA MIRANDA OJEDA**, matrícula n° 000849, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 23.09.2014, com efeito **em 13.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, matrícula n° 000644, analista contadora, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 25 e 26.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 29.10.2015 e 03 (três) dias a partir de **03.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **RAFAELLA KARLLA DA SILVA MENDONÇA**, matrícula n° 006464, oficial de gabinete, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 04 e 05.10.2014, com efeitos a partir de **26.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **RAFAEL CARRILHO DA SILVA**, matrícula n° 000352, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 15.09 e 05.10.2014, com efeitos a partir de **27.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **RENATO ANTONIO NASSER PAQUER**, matrícula n° 000870, gerente de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos do Departamento de Tecnologia da Informação, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 15.10.2014, com efeito **em 16.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ROSANA WERLANG**, matrícula n° 006347, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 17, 18 e 19.09.2014, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias retroativos a **24.09.2015** e 03 (três) dias retroativos a **28.09.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **RICARDO YOSHIO MATSUSHITA**, matrícula n° 006186, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 04 e 05.10.2014, com efeitos a partir de

28.10.2015, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ROBERTA PAES DE BARROS VERAS DE CARVALHO**, matrícula nº 000920, assessora especial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 01.10.2014, com efeito em **03.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **TALINE SALA MOTA**, matrícula nº 006751, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 23.09.2014; 04 e 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira:

02 (dois) dias retroativos a **05.10.2015** e 03 (três) dias retroativos a **07.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **VALDIRENE RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº 000215, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira:

01 (um) dia em **22.09.2015** e 01 (um) dia em **25.09.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **VERONICA LEITE NABARRETE**, matrícula nº 006770, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 24.09.2014, com efeito retroativo ao dia **21.09.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA CASTELANI**, matrícula nº 000840, oficial de gabinete, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 15 e 16.09.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia retroativo ao dia **15.09.2015** e 02 (dois) dias a partir de **28.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **WALESCA ROBERTA RODRIGUES**, matrícula nº 000737, assessora especial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 25.09.2014, com efeito em **19.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de outubro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 391/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ACYLENE EDNA DE ARAÚJO BASTOS**, matrícula nº 000293, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 04 e 05.10.2014, com efeitos retroativos aos dias **25.09.2015 e 28.09.2015**, conforme requerimentos via portal.

Conceder à servidora **ARIADNY DANTAS**, matrícula nº 000522, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos retroativos ao dia **21.09.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ADRIANA LAURA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 006510, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 25.10.2014, com efeitos no dia **29.10.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **CRISTINA DE ÁVILA CUBA**, matrícula 000250, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos retroativos no dia **09.10.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **CLÊNIA GORETH DA SILVA SOUZA**, matrícula 006097, chefe do departamento de imprensa e comunicação social, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 11.09.2014, com efeitos no dia **28.10.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **DANIEL RIBEIRO SOARES**, matrícula 000636, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 29.09.2014, com efeitos retroativos ao dia **04.09.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **DARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 000797, assessor de procurador, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 30.09.2014, com efeitos no dia **23.10.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **DOMINGAS ROCHA DE FREITAS**, matrícula 000450, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base

no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos no dia **26.10.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **EDNA DE JESUS FERNANDES ARAGÃO**, matrícula 006298, assistente ministerial, 06 (seis) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 04, 05 e 25.10.2014, com efeitos nos dias **06 e 09.11.2015 a 13.11.2015**, conforme requerimentos via portal.

Conceder ao servidor **EDVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 006730, analista geólogo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos retroativos ao dia **18.09.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ELIANE CREPALDI**, matrícula 000512, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 04.10.2014, com efeitos nos dias **15 e 16.10.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **PATRICIA DO AMARAL VIANA**, matrícula 006448, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 15.09.2014, com efeitos retroativos ao dia **21.09.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 006238, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos retroativos ao dia **05.10.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **EZIEL DA SILVA SANTOS**, matrícula 000948, analista contador, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 17 e 18.09.2014, com efeitos a partir de **13.10.2015**, conforme requerimentos via portal.

Conceder ao servidor **FABRÍCIO RODRIGO TAETTI KONZEN**, matrícula 006570, analista de sistema, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 24.09.2014, com efeitos retroativos ao dia **04.09.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES**, matrícula 000182, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 28.10.2012, com efeitos nos dias **07 e 08.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA VASCONCELOS**, matrícula 000739, analista de sistema, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 25.10.2014, com efeitos retroativos aos dias **29 e 30.09.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **FRANCIENE LARA BEZERRA**, matrícula 006556, assistente social, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 01.10.2014, com efeitos no dia **15.10.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **GEANDER GONÇALVES DE ARRUDA**, matrícula 000648, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos retroativos ao dia **18.09.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **GIULLIAN FÁBIO OLIVEIRA SILVA**, matrícula 0006485, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos retroativos ao dia **09.10.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **HELENA PAULA SANTOS SOUSA**, matrícula 006165, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 04.10.2014, com efeitos retroativos aos dias **14 e 15.09.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **ISAAC ALVES MILHOMEM**, matrícula 000711, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.09.2006, com efeitos nos dias **28 e 29.10.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **JOSÉ GUILHERME ROQUETTE**, matrícula 006567, engenheiro florestal, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos no dia **13.11.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **KARINA COLOMBO RUBIO**, matrícula 000960, gerente de aquisições, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base

no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 28.10.2012, com efeitos **no dia 07.12.2015**, conforme requerimento via portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA nº 392/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADIL ALVES DA COSTA**, matrícula nº 000618, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 04.10.2014, com efeito **em 09.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ALINY MATOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 006279, assessor de procurador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos **a partir de 28.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **CLENIA GORETH DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 006097, chefe de departamento, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeito **em 29.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **DANIEL RIBEIRO SOARES**, matrícula nº 000636, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 04.10.2014, com efeito **em 09.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **DINA MARIA DE ASSIS MOURA**, matrícula nº 006523, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 22.09.2014, com efeito **em 16.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **EVANETE MARIA DIAS FERREIRA**, matrícula nº 000538, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 25 e 26.10.2014, com efeitos **a partir de 30.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **FERNANDA FRAGA DE MELO**, matrícula nº 000510, analista jurídico, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos **a partir de 15.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **FERNANDA NIGRO ANTIGA**, matrícula nº 000594, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 04 e 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia **em 11.09.2015**; 01 (um) dia **em 14.09.2015** e 01 (um) dia **em 01.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **FRANCIJANE MOREIRA DO CARMO HOSER**, matrícula nº 000429, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeito **em 02.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **HELENA PAULA SANTOS SOUSA**, matrícula nº 006165, assistente ministerial, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 04 e 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia **em 09.10.2015** e 02 (dois) dias **em 03.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **HELIO ARAUJO SILVA E SILVA**, matrícula nº 000660, assessor de procurador, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeito **em 09.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **JACKELINE ARANHA PEDROSO RODOVALHO**, matrícula nº 006330, gerente, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 04.10.2014, com efeito **em 05.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **KARLA LOURDES FERREIRA PAES**, matrícula nº 000702, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 15.09.2014, com efeito **em 03.11.2015**, conforme

requerimento via Portal.

Conceder à servidora **LAIS BATISTUTA SILVA**, matrícula nº 006738, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, nos dias 16.09 e 04.10.2014, com efeitos **a partir de 12.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **LUIS CARLOS ZENI**, matrícula nº 000736, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 18.09.2014, com efeito **em 09.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **PALOMA REIMÃO DE ARRUDA GAIVA**, matrícula nº 000967, assessor de procurador, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeito **em 28.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA**, matrícula nº 006794, analista contador, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 11.09.2014, com efeito **em 13.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **YASMIN VOLPI SABER**, matrícula nº 000063, auxiliar de agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 01.10.2014, com efeitos da seguinte maneira:

01 (um) dia **em 04.12.2015** e 01 (um) dia **em 07.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **WALDIRENE PIRES DE AVILA**, matrícula nº 000905, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 01.10.2014, com efeito **em 03.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA nº 393/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ADRIANA LAURA DOS SANTOS COSTA**, matrícula 006510, oficial de gabinete, **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **a partir do dia 03.11.2015** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 28.03.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **ADIL ALVES DA COSTA**, matrícula 000618, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 22.02.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **CARLOS CRISTIANO VIEIRA**, matrícula 006521, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 10.02.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **CLEIBE GONÇALVES DE LIMA**, matrícula 000773, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 19.10.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **FLAVIO FIGUEIREDO POSSUMATO**, técnico administrativo, matrícula 000461, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 23.11.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **HEBER ROGÉRIO PINTO**, matrícula 000016, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **HELENE DIAS PINA**, matrícula 000195, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 03.11.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **IRACEMA LEITE FERREIRA DUARTE**, matrícula 000663, assessora especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **JOSÉ ALEIXO DA SILVA JÚNIOR**, assessor de procurador, matrícula 000358, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 23.11.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **LUCINÉIA NEVES DE OLIVEIRA SÁ**, matrícula 0006474, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 09.11.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **MARCIA DE LIMA CASTRO**, matrícula 000908, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **PALOMA REIMÃO DE ARRUDA GAÍVA**, matrícula 000967, assessora de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir do dia 07.01.2016** e 10 (dez) dias **a partir do dia 03.11.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **PATRICIA CARLA DE SOUZA MORAES**, matrícula 006715, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias **a partir do dia 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **RALPH SALGADO GERMANO**, matrícula 000669, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (vinte) dias, **a partir do dia 03.11.2015**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **RUY MARINHO DE SÁ JÚNIOR**, matrícula 000697, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (vinte) dias, **a partir do dia 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 000299, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, **a partir do dia 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **THIAGO CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, matrícula 006796, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias **a partir do dia 07.01.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **VANESSA NISSOLA**, matrícula 006826, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir de 03.11.2015**, conforme requerimento via portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de outubro de 2015

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 394/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCINÉIA NEVES DE OLIVEIRA SÁ**, matrícula nº 006474, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo: **Contrato nº 065/2015**

LOCADORES: FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ e BENILDES BENEDITA PINTEL CRUZ.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2015.

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 395/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WALMIR FORTES GUIA**, matrícula nº 000155, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 064/2015, abaixo especificado:

Contrato nº: 064/2015

Empresa Contratada: Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande. CNPJ/MF nº: 02.555.079/0001-42

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2015.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 006864-001/2015. **Espécie:** Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2011. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratada:** DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 03.627.226/0001-05. **Objeto:** Aditivo de prazo ao contrato que dispõe sobre a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVICE DESK - SUPORTE A USUÁRIOS DE TI, HARDWARE E SOFTWARE, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, SUPORTE E MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** 02 (dois) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração e Airton Soares da Silva - Representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 006068-001/2015. **Espécie:** Contrato nº 064/2015. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratado:** Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, CNPJ/MF nº. 02.555.079/0001-42. **Objeto:** O fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela CONTRATADA à CONTRATANTE, à Promotoria de Justiça localizada na Rua Carlos Castilho, nº 11, Jardim Costa Verde, Várzea Grande-MT. **Valor anual estimado:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2005, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. Vigência: 60 (sessenta) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Eduardo Abelaira Vizoto e Ricardo Azevedo Araújo - Representantes da Empresa Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 005125-001/2015. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 072/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Fornecedora:** D. A. ARAGÃO COMÉRCIO ME, CNPJ/MF nº. 19.127.086/0001-46. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER DEMANDAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2015 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2005, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Diego Armando Aragão - Representante da empresa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 005125-001/2015. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 073/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Fornecedora:** L. F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº. 22.328.534.0001/84. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER DEMANDAS PROCURADORIA

GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2015 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 1.194,00 (hum mil cento e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2005, Natureza da Despesa: 44905200, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e José Luiz Batista Da Silva Damasceno - Representante da empresa.

GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** IBAJ - INSTITUTO BRASILEIRO DE APERFEIÇOAMENTO JURIDICO. CNPJ nº 00.07.036.523/0001-37 Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR O TERCEIRO CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DP PROMOTOR DO JURI. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 50199900. Natureza de Despesa: 33903900 Fonte: 100. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Vigência: 03(três) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2015. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Maria Mougnot Bonfim-Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 006721-001/2015. Espécie: CONTRATO nº 063/2015
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1º T.AAO CONTRATO Nº 013/2014/PGE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT e a empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, referente ao quantitativo conforme estipulado na Cláusula Oitava do Contrato 013/2014/PGE.

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.423,00 (um mil quatrocentos e vinte e três reais).

FORO: Cuiabá-MT.
FISCAL DE CONTRATO: Adão Lesco.
ASSINAM: Francisco de Assis da Silva Lopes - CONTRATANTE.
Domingos Sávio Queiroz Porto - CONTRATADA.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 024/2014.

Origem: Processo nº 633022/2014.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, sendo 01 (um) colaborador, com carga horaria de 08 (oito) horas para atender a o Núcleo de Sinop da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal do Contrato: Dr. Glauber da Silva.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, bem como o Decreto Estadual Nº 7.217 e suas alterações.

(Original assinado)
SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Primeiro Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2014.

Origem: Processo Nº 542288/2014.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, sendo 01 (um) colaborador, com carga horaria de 08 (oito) horas para atender a Coordenadoria de Ações Comunitárias da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal do Contrato: Dra. Sílvia Maria Ferreira.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, bem como o Decreto Estadual Nº 7.217 e suas alterações.

(Original assinado)
SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Primeiro Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 029/2014.

Origem: Processo Nº 246829/2014.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, sendo 01 (um) colaborador, com carga horaria de 08 (oito) horas para atender o Núcleo de Juara da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal do Contrato: Dra. Rejane Iara Snidarsis Masini.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, bem como o Decreto Estadual Nº 7.217 e suas alterações.

(Original assinado)
SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Primeiro Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 031/2014.

Origem: Processo Nº 550856/2014.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de Recepcionista, sendo 01 (um) colaborador, com carga horaria de 06 (seis) horas para atender o Núcleo de Várzea Grande da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal do Contrato: Dr. Alex Campos Martins.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, bem como o Decreto Estadual Nº 7.217 e suas alterações.

(Original assinado)
SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 494/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 290509/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Elizio Pereira Mendes Junior, averbação de **11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias**, de tempo de serviço e contribuição social, correspondente a 4.149 (quatro mil e cento e quarenta e nove) dias, concernentes aos períodos abaixo informados, cuja contribuição foi recolhida em regime próprio pelas Instituições abaixo relacionadas, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 130, inciso I da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

16/06/2003 a 24/03/2013 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Procuradoria-Geral de Justiça;

25/03/2013 a 14/10/2013 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

15/10/2013 a 30/10/2014 - Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido na edição do dia 09 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 26637.

ATO Nº. 197/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LARA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a partir de 13/10/2015.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.
Cuiabá/MT, 14/10/2015.

(Original Assinado)
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 198/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar, em parte, sem efeito** o Ato nº. 145/2015, publicado no Diário Oficial nº. 26603 em 21/08/2015, em decorrência da desistência, por ausência, da posse e início de exercício, dos Aprovados no Concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso os candidatos relacionados abaixo, com fulcro no § 6º do artigo 16 da LCE 04/1990:

Aprovado	Cargo	Função	Município
Diego Matheus Paulino Fodra	Assistente	Assistente Administrativo	Cuiabá
Hugo Brandão Rosa	Assistente	Assistente de Gabinete	Cuiabá
Fábio De Moraes Quito	Assistente	Assistente de Gabinete	Várzea Grande
Maisa Vendruscolo	Assistente	Assistente de Gabinete	Primavera do Leste

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.
Cuiabá/MT, 15/10/2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

ATO Nº. 199/2015

CONSIDERANDO a desistência de restante de prazo e de renúncia de direito à posse em cargo público do candidato Aprovado no Concurso Público para o Cargo de Assistente, Função Assistente de Gabinete, Senhor Geovane Roza da Silva.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar, em parte, sem efeito** o Ato nº. 181/2015, de nomeação para o Cargo de Assistente, Função Assistente de Gabinete, Geovane Roza da Silva, publicado no Diário Oficial nº. 26622, em 18/09/2015, com fulcro no § 6º do artigo 16 da LCE 04/1990.

PUBLICADO,

REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 16/10/2015.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

ATO Nº. 200/2015

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015, observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR			
Aprovado	Cargo	Função	Município
Marlon Gabriel da Silva	Analista	Administrador	Cuiabá
Therezalucia Mattos do Nascimento Pinheiro	Analista	Contador	Cuiabá

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.
Cuiabá/MT, 19/10/2015.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 506/2015-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 18/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 19 de outubro de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 507/2015-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 05/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 18 de outubro de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2015.

Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JUNIOR

Defensor Público-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD n.º 15/2014

Protocolo n. 238688/2014

Indiciado: A.L.P.

Advogado: **Rafael Catiste Tenório - OAB/MT 16331**

MANDADO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO, considerando que a certidão de fls. 421 juntada ao **PAD 15/2014 - Procedimento n. 238688/2014** dá conta da impossibilidade de intimação pessoal do advogado do indiciado - **Dr. Rafael Catiste Tenório - OAB/MT 16331**, em decorrência da **inexistência do endereço** declinado em Procuração para recebimento de intimações, **INTIMA, via do presente edital, o advogado do indiciado A.L.P. - Dr. Rafael Catiste Tenório - OAB/MT 16331**, da audiência de interrogatório do indiciado, **designada para o dia 26 de outubro de 2015, a partir das 14h30min, na sede administrativa da Defensoria Pública de Mato Grosso.**

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2015.

(Original Assinado)

CID DE CAMPOS BORGES FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA MD Nº 383/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor **FELLYPE LEITE MATTOS**, matrícula 40877, **30 (trinta) dias de férias**, no período de **01/10/2015 a 30/10/2015**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, de acordo com o que consta no Memorando nº 304/2015/CI/ALMT, de 30/06/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 384/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor **MARCOS TERUO OKAMURA**, matrícula 40969, **15 (quinze) dias de férias**, no período de **09/11/2015 a 23/11/2015**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, de acordo com o que consta no Memorando nº 79/2015, de 31/08/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 30 de setembro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 410/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor **FELIPPE AUTO BOTELHO**, matrícula **40940**, **15 (quinze) dias de férias**, no período de **3/11/2015 a 17/11/2015**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04,

de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de outubro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 412/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora **KELBY GONÇALVES MARTINEZ**, matrícula nº 40832, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-6, **180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**, a ser usufruída no período de **05.10.2015 a 01.04.2016**, nos termos do artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 10 de setembro de 2008, de acordo com o que consta no Processo nº 01924/2015, datado de 05/10/2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de outubro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 413/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **KEMUEL DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 41632, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-2, o direito de se ausentar do serviço **por 08 (oito) dias, no período de 10.09.2015 a 17.09.2015, por motivo de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 01899/2015, datado de 30.09.2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de outubro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 414/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VINICIUS ANTÔNIO OLIVO**, matrícula nº 40937, ocupante do cargo Técnico Legislativo de Nível Médio, o direito de se ausentar do serviço **por 08 (oito) dias, no período de 01.10.2015 a 08.10.2015, por motivo de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III,

alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 01920/2015, datado de 05.10.2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de outubro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

ATO Nº 321/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando as adequações administrativas que estão sendo promovidas nesta Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com fulcro no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando o Processo Licitatório nº 004/2013, que originou o Contrato nº 001/SCCC/ALMT/2014, cujo objeto é a Construção do Estacionamento anexo ao Teatro da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com fornecimento de todo o material, ferramenta, equipamentos e mão de obra necessários à execução completa dos serviços nas condições e especificações do Edital e seus anexos; Considerando possíveis inconsistências e inconformidades que impedem o recebimento provisório da obra do estacionamento da ALMT;

Por fim, considerando a solicitação ao Tribunal de Contas do Estado

de Mato Grosso para a realização de auditoria sobre o Contrato nº 001/SCCC/ALMT/2014, referente a obra do estacionamento da ALMT, com o objetivo de auxiliar a Comissão de Fiscalização de Obra, conforme Processo nº 21.880-4/2015 TCE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela: Gestão, Fiscalização, Acompanhamento, Recebimento e Avaliação dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia referente ao Contrato nº 001/SCC/ALMT/2014.

SERVIDORES:

DRIELI AZEREDO RIBAS - MATRÍCULA 41594 - PRESIDENTE

RENAN RODRIGUES PIRES - MATRÍCULA 41017 - MEMBRO

ANA LÍDIA SOUZA MARQUES - MATRÍCULA 41329 - MEMBRO

Art. 2º - A comissão receberá auxílio e suporte técnico na execução desses trabalhos pelos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Ofício nº 1024/2015/GAB-JCN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº110/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 086/2015

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Ellen Betânia Correia Dourado e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº131/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, bem como a coleta e transporte dos resíduos produzidos na execução dos serviços, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de MENOR PREÇO GLOBAL... Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: **ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº07.155.644/0001-06, localizada na Rua 07, Qd. 02, Lote 15 Sala 02 - Bairro Popular, Mineiros - GO, com o valor de R\$ R\$ 118.800,00 (Cento dezoito mil oitocentos reais), conforme Edital do Processo. Alto Garças - MT, 09 de outubro de 2015. Ellen Betânia Correia Dourado -Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

A Prefeitura Municipal de Arenópolis, CNPJ nº **24.977.654/0001-38**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) E (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no município de Arenópolis/MT. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Delegação de Atribuição. Lei nº 11.250 de 27/12/2005. EC nº 42/2003. Município: Barra do Garças-MT. **Extrato de Edital de Termo de Constatação e Intimação nº 04 de 14/10/2015.** Intima o(s) sujeito(s) passivo(s), a comparecer(em), à sede da administração tributária do município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR). O não comparecimento considerar-se-á feita a intimação no 15º dia após a publicação deste Edital, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Agro Industrial Dorothea Ltda. CNPJ 55.573.844/0001-13. TCI 9035/00207/2015. Airton Rabaioli. CPF 317.707.200-06. TCI 9035/00208/2015. Ana Maria Azanki. CPF 695.927.801-53. TCI 9035/00209/2015. Benedita de Oliveira da Silva. CPF 027.520.181-34. TCI 9035/00210/2015. Benedita de Oliveira

da Silva. CPF 027.520.181-34. TCI 9035/00211/2015. Benvinda Maria Medeiros. CPF 495.843.081-49. TCI 9035/00212/2015. Durval Monteiro Costa. CPF 022.012.917-72. TCI 9035/00213/2015. Durval Monteiro Costa. CPF 022.012.917-72. TCI 9035/00214/2015. Florestal S.A. CNPJ 83.662.247/0001-09. TCI 9035/00215/2015. Francisco Carlos Perim. CPF 057.827.751-49. TCI 9035/00216/2015. Geraldina Rodrigues da Silva. CPF 824.775.311-15. TCI 9035/00217/2015. Grimm Transportes e Comércio Ltda. CNPJ 89.135.396/0001-98. TCI 9035/00218/2015. Halim Rahal. CPF 012.633.078-68. TCI 9035/00219/2015. Halim Rahal. CPF 012.633.078-68. TCI 9035/00220/2015. Imobiliária Ytapua S C Ltda. CNPJ 04.444.066/0001-21. TCI 9035/00153/2015.

Extrato de Edital de Termo de Constatação e Intimação nº 05 de 14/10/2015. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s), a comparecer(em), à sede da administração tributária do município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR). O não comparecimento considerar-se-á feita a intimação no 15º dia após a publicação deste Edital, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Imobiliária Ytapua S C Ltda. CNPJ 04.444.066/0001-21. TCI 9035/00154/2015. Imobiliária Ytapua S C Ltda. CNPJ 04.444.066/0001-21. TCI 9035/00155/2015. Imobiliária Ytapua S C Ltda. CNPJ 04.444.066/0001-21. TCI 9035/00156/2015. Imobiliária Ytapua S C Ltda. CNPJ 04.444.066/0001-21. TCI 9035/00157/2015. Imobiliária Ytapua S C Ltda. CNPJ 04.444.066/0001-21. TCI 9035/00158/2015. Ivanir José Ferri. CPF 282.107.359-34. TCI 9035/00160/2015. Jair Giansante. CPF 280.595.499-87. TCI 9035/00221/2015. JCF Participações Ltda. CNPJ 11.506.657/0001-41. TCI 9035/00222/2015. José Carlos Barbosa. CPF 058.467.898-38. TCI 9035/00223/2015. José Carlos Barbosa. CPF 058.467.898-38. TCI 9035/00224/2015. José Casal De Rey Junior. CPF 006.581.038-49. TCI 9035/00225/2015. José Casal De Rey Junior. CPF 006.581.038-49. TCI 9035/00226/2015. Lázaro Cordeiro Junior, CPF

110.221.088-91. TCI 9035/00227/2015. Lázaro Cordeiro Junior, CPF 110.221.088-91. TCI 9035/00228/2015. Lidimar Dantas de Freitas. CPF 293.117.211-15. TCI 9035/00229/2015.

Extrato de Edital de Termo de Constatação e Intimação nº 06 de 14/10/2015. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s), a comparecer(em), à sede da administração tributária do município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR). O não comparecimento considerar-se-á feita a intimação no 15º dia após a publicação deste Edital, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Moacir Alves de Menezes, CPF 282.437.148-04. TCI 9035/00230/2015. Moacir Alves de Menezes, CPF 282.437.148-04. TCI 9035/00231/2015. Paulo Abreu Junior. CPF 008.312.208-72. TCI 9035/00232/2015. Paulo Abreu Neto. CPF 216.261.788-95. TCI 9035/00233/2015. Paulo Abreu Neto. CPF 216.261.788-95. TCI 9035/00234/2015. Prudenfrigo Prudente Frigorífico Ltda. CNPJ 58.768.532/0001-53. TCI 9035/00235/2015. Raul Pinto de Magalhães. CPF 061.860.766-87. TCI 9035/00236/2015. Ruiteir Augusto da Silva. CPF 487.520.021-87. TCI 9035/00237/2015. Sagel Importação e Exportação Ltda. CNPJ 24.767.402/0001-84. TCI 9035/00238/2015. Sagel Importação e Exportação Ltda. CNPJ 24.767.402/0001-84. TCI 9035/00239/2015. Shinkichi Yonekura. CPF 041.273.239-49. TCI 9035/00240/2015. Valdis

Castilho Soares. CPF 037.325.259-53. TCI 9035/00241/2015. Valdis Castilho Soares. CPF 037.325.259-53. TCI 9035/00242/2015. Wander Goncalves Santos. CPF 881.471.691-91. TCI 9035/00205/2015. Wander Goncalves Santos. CPF 881.471.691-91. TCI 9035/00206/2015.

Extrato de Edital de Notificação de Lançamento nº 02 de 14/10/2015. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s), a comparecer(em), à sede da administração tributária do município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR). O não comparecimento considerar-se-á feita a intimação no 15º dia após a publicação deste Edital, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Claudio Luiz Castro Figueredo. CPF 696.531.786-87. NL 9035/00045/2015. Claudio Luiz Castro Figueredo. CPF 696.531.786-87. NL 9035/00046/2015. Achilles Scatena Simioni. CPF 015.519.148-91. NL 9035/00058/2015. Achilles Scatena Simioni. CPF 015.519.148-91. NL 9035/00059/2015. Ademar Silva Peres. CPF 119.144.321-34. NL 9035/00060/2015. Alcides de Jesus Martins. CPF 206.937.298-72. NL 9035/00121/2015. Alcides de Jesus Martins. CPF 206.937.298-72. NL 9035/00122/2015. Alfredo Carlos Berbert. CPF 045.916.409-06. NL 9035/00123/2015. Alision Rocha de Almeida. CPF 074.328.440-20. NL 9035/00124/2015. Alision Rocha de Almeida. CPF 074.328.440-20. NL 9035/00125/2015. Benedita Pasqualini Folts. CPF 306.681.239-15. NL 9035/00126/2015. Benedita Pasqualini Folts. CPF 306.681.239-15. NL 9035/00127/2015. Carlos Staiger. CPF 001.610.120-00. NL 9035/00128/2015. Christian Conde. CPF 143.353.158-56. NL 9035/00129/2015. Christian Conde. CPF 143.353.158-56. NL 9035/00130/2015.

Extrato de Edital de Notificação de Lançamento nº 03 de 14/10/2015. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s), a comparecer(em), à sede da administração tributária do município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR). O não comparecimento considerar-se-á feita a intimação no 15º dia após a publicação deste Edital, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Denoir Industria Comercio Exportação Ltda. CNPJ 63.082.531/0001-90. NL 9035/00131/2015. Gasparini Ansolini Minosso. CPF 216.104.368-49. NL 9035/00132/2015. Gasparini Ansolini Minosso. CPF 216.104.368-49. NL 9035/00133/2015. Geovania Goncalves Gutierrez. CPF 825.522.311-87. NL 9035/00134/2015. Geovania Goncalves Gutierrez. CPF 825.522.311-87. NL 9035/00135/2015. Iris Ferreira Lima. CPF 003.650.921-34. NL 9035/00136/2015. Iris Ferreira Lima. CPF 003.650.921-34. NL 9035/00137/2015. Jesulino Manoel dos Santos. CPF 589.630.228-20. NL 9035/00139/2015. José Franco Filho. CPF 210.844.596-04. NL 9035/00138/2015. José Franco Filho. CPF 210.844.596-04. NL 9035/00140/2015. Lazaro Sampaio Magalhaes. CPF 000.638.748-90. NL 9035/00141/2015. Lazaro Sampaio Magalhaes. CPF 000.638.748-90. NL 9035/00142/2015. Luiz Duarte de Souza. CPF 859.309.978-53. NL 9035/00143/2015. Luiz Duarte de Souza. CPF 859.309.978-53. NL 9035/00144/2015. Maria Bernadete Della. CPF 001.934.501-19. NL 9035/00145/2015.

Extrato de Edital de Notificação de Lançamento nº 04 de 14/10/2015. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s), a comparecer(em), à sede da administração tributária do município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR). O não comparecimento considerar-se-á feita a intimação no 15º dia após a publicação deste Edital, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Maria Fatima Madureira. CPF 617.540.808-04. NL 9035/00146/2015. Maria Fatima Madureira. CPF 617.540.808-04. NL 9035/00147/2015. Nutripena Comercio e Representações de Racoes Ltda. CNPJ 52.497.567/0001-19. NL 9035/00148/2015. Rinaldo Sebastiao Cerqueira. CPF 698.040.959-04. NL 9035/00149/2015. Rinaldo Sebastiao Cerqueira. CPF 698.040.959-04. NL 9035/00150/2015. Shinkichi Yonekura. CPF 041.273.239-49. NL 9035/00151/2015. Theobaldo Pedro Begrow. CPF 061.237.590-00. NL 9035/00152/2015. Theobaldo Pedro Begrow. CPF 061.237.590-00. NL 9035/00153/2015. Valdevino Rufino dos Santos. CPF 111.304.2238-10. NL 9035/00154/2015. Valdevino Rufino dos Santos. CPF 111.304.2238-10. NL 9035/00155/2015. Vane Comercial de Autos Pecas Ltda. CNPJ 55.207.443/0001-40. NL 9035/00156/2015. Vane Comercial de Autos Pecas Ltda. CNPJ 55.207.443/0001-40. NL 9035/00157/2015. Íntegras: Jornal local e www.barradogarcas.mt.gov.br Lindomar Campos Rodrigues, Auditor Tributário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL D CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 0163/2015**

ABERTURA: 03 de novembro de 2015. **CREDECENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 03 de novembro de 2015 às 08:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de grama (mudas) devidamente plantada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço

Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. **Campo Novo do Parecis-MT**, 19 de outubro de 2015. **Leandro Nery Varaschin** - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 0153/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipal e interestadual, para atender as Secretarias Municipais, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de outubro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO PREGÃO Nº 108/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOTELARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**, na modalidade pregão (presencial) **nº 108/2015**, a se realizar no dia **05 de novembro de 2015 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 19 de outubro de 2015.

Leila Gubert
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2015 O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 03 de Novembro de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT." O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 19 de Outubro de 2015. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal **SHIRLEY YOTZCHETZ** Pregoeira

RC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 REGISTRO DE PREÇOS Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DA 5ª COPA PIXOTE ESTUDANTIL MUNICIPAL QUE SE REALIZARA NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 04 de Novembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 19 de Outubro de 2015. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal. **SHIRLEY YOTZCHETZ** - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1085/2015
AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e serviços técnicos especializados em ações para o fortalecimento da agricultura familiar e as agroindústrias artesanais de pequeno e médio porte, para auxiliar na Implementação do

Serviço de Inspeção Municipal, conforme especificações discriminadas no anexo I - Termo de Referência do edital. **Abertura:** 03/11/2015 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 19 de outubro de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender aos servidores, usuários, pacientes e agentes públicos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. **Abertura:** 04/11/2015 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 19 de outubro de 2015.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados o resultado e homologação do certame acima referido, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de ar condicionado para diversas Secretarias, de fornecimento parcelado, teve como vencedoras as seguintes empresas: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 13.472.885/0001-73, a qual venceu os itens: 11257, 38407 e 10309, totalizando um valor total de R\$ 100.980,00 (cem mil novecentos e oitenta reais) e a empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA EPP - CNPJ 05.870.717/0001-08, a qual venceu o item 10847 com o valor total de R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais). Conquista D'Oeste, 19 de outubro de 2015. Fernando Roberto de Moraes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
LEI Nº 36 DE 25 DE ABRIL DO ANO DE 2001.

Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais à sua adequada aplicação. Art. 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Curvelândia, será feito através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Art. 3º - Aos que dela necessitarem, será prestada assistência social, em caráter supletivo. Parágrafo Único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 4º - Fica criado no Município o Serviço Especial de Prevenção e Atendimento Médico e Psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão. Parágrafo Único - Os casos de atendimento médico e psicossocial, quando não puderem ser realizados no Município, serão encaminhados a outros centros de atendimento. Art. 5º - Fica criado pela municipalidade o Serviço de Identificação e Localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos. Art. 6º - O Município propiciará a proteção Jurídica e Social aos que dela necessitarem, por meio de entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos 4º e 5º, bem como para a criação dos serviços a que se refere o artigo 6º. **CAPÍTULO II - DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO - SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** - Art. 8º - A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será garantida através dos seguintes órgãos: I - Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A.); II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (F.M.D.C.A.); III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.T.D.C.A.). **SEÇÃO II - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SUBSEÇÃO I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO** - Art. 9º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A.), como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis. **SUBSEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO** - Art. 10 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: I - formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações e a captação e aplicação de recursos; II - zelar pela execução dessa política, atendendo as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros da zona urbana ou rural em que se localizem; III - formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes; IV - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações; V - registrar as Entidades Não-Governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que mantenham programas de: a) - orientação e apoio sócio-familiar; b) - apoio sócio-educativo em meio aberto; c) - colocação sócio-familiar; d) - abrigo; e) - liberdade assistida; f) - semiliberdade; g) - internação. Fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90). VI - registrar os programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais e não governamentais que operam no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto; VII - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município; VIII - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei. **SUBSEÇÃO III - DOS MEMBROS DO CONSELHO** - Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros, sendo: I - Presidente. II - Vice Presidente. III - 1º Secretário. IV - 2º Secretário. V - 1º Tesoureiro. VI - 2º Tesoureiro. VII - 2 Vogais. Art. 12 - Para compor a Diretoria do Conselho observar-se-a representatividade seguinte: I - 04 (quatro) membros representando o Município, sendo dois indicados pelo Poder Executivo e dois pelo Poder Legislativo; II - 04 (quatro) membros indicados pelas seguintes organizações representativas de participação popular: a) - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Curvelândia; b) - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Curvelândia; c) - Igrejas de Curvelândia; d) - Associações Rurais de Curvelândia. Art. 13 - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante, sendo seu exercício prioritário, ficando vetada a participação de pessoas que não residam no Município, sendo que o mandato de cada Conselheiro é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período e não receberão qualquer tipo de remuneração. Parágrafo Único - A ausência por três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no decurso do mandato implicará na exclusão automática do conselheiro. Art. 14 - Estarão impedidos de participar do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os cidadãos que se encontram no exercício de cargo público eletivo ou candidato ao mesmo. Art. 15 - As deliberações do Conselho Municipal serão tomadas pela maioria dos membros formalizadas em resolução. Art. 16 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será assessorado por um Secretário executivo, cedido pela municipalidade, cabendo-lhe executar os expedientes e instruir os processos para serem submetidos ao plenário do Conselho. **SEÇÃO III - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SUBSEÇÃO I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO** - Art. 17 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do C.M.D.C.A., ao qual é órgão vinculado. **SUBSEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA DO FUNDO** - Art. 18 - Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - F.M.D.C.A.: I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União, em benefício das crianças e dos adolescentes; II - registrar os recursos captados pelo Município através de Convênios ou por doações ao Fundo; III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A.; IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do C.M.D.C.A.; V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do C.M.D.C.A. - Art. 19 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será regulamentado por Decreto do Prefeito Municipal. **SEÇÃO IV - DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SUBSEÇÃO I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO** - Art. 20 - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.T.D.C.A., órgão permanente e

autônomo, a ser instalado cronológica, funcional e geograficamente nos termos de Resoluções expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **SUBSEÇÃO II - DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO** - Art. 21 - O Conselho Tutelar deverá ser composto de 02 (dois) membros, com mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução. Art. 22 - Para cada Conselheiro haverá 01 (um) suplente. Art. 23 - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. **SUBSEÇÃO III - DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS** - Art. 24 - São requisitos para exercer as funções de Membro do Conselho Tutelar: I - reconhecida idoneidade moral; II - idade superior a 21 anos; III - residir no Município; IV - ter escolaridade compatível para a função; V - experiência no trato com crianças e adolescentes. Art. 25 - A escolha dos membros do Conselho Tutelar e os respectivos suplentes, far-se-á de acordo com a nova redação dada ao artigo 139 da Lei nº 8.069/90, pela Lei nº 8.242, de 12 de Outubro de 1991. Parágrafo Único - O Regimento Interno do C.M.D.C.A. fixará normas para a escolha e dará outras providências. Art. 26 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo Ministério Público. **SUBSEÇÃO IV - DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS** - Art. 27 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em caso de crime comum, até julgamento definitivo. Art. 28 - Na qualidade de Membro do Conselho Tutelar, os Conselheiros não serão funcionários dos quadros da Administração Pública Municipal, mas poderão ter remuneração fixada em 1/5 (um quinto) do subsídio de Secretário Municipal, o qual durante o período de exercício efetivo como membro, não configurará vínculo empregatício. Art. 29 - Perderá o mandato o Conselheiro que transferir sua residência para fora do Município de Curvelândia, que for condenado por crime doloso ou que descumprir os deveres da função, este apurado em processo administrativo com ampla defesa e voto favorável à cassação do mandato de 2/3 (dois terços) dos membros do C.M.D.C.A. e, ainda, será considerado vago o cargo por morte ou renúncia. Parágrafo Único - Verificadas as hipóteses previstas neste artigo, o C.M.D.C.A. declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse ao suplente, que será convocado a assumir a função no Conselho Tutelar, agindo da mesma forma, nos casos de férias ou licenças na sua área profissional e, durante o exercício efetivo da função, terá direito à remuneração, ficando o Conselheiro de férias ou licenciado sem remuneração. Art. 30 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado. Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital. **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS** - Art. 31 - No prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o artigo 12 reunir-se-ão para elaborar o Regimento Interno do C.M.D.C.A., ocasião em que elegerão e empossarão seu primeiro presidente, que por sua vez, empossará os demais membros do Conselho. Art. 32 - A primeira composição do Conselho Tutelar dar-se-á na mesma reunião prevista para a posse do Conselho Municipal, referida no artigo anterior, através de indicação de nomes e aprovação mediante aclamação pelos presentes, devendo ser convidado a participar deste ato o representante do Ministério Público da Comarca. Art. 33 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 34 - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, Curvelândia, 25 de Abril de 2001.

ELIAS MENDES LEAL FILHO - PREFEITO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 079/2015 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 de NOVEMBRO de 2015 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 0123/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de Outubro de 2015.
ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 027/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 DE NOVEMBRO DE 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PROJETO PADRÃO FNDE COM UMA ÁREA DE 980,40 m2 NO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ UNIÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09711/2014. Maiores informações através do Edital nº. 0122/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de Outubro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 31/2015 - O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2015 o Prefeito Municipal **RATIFICOU em 16/10/2015** a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à aquisição de 2.550 quilos de carvão para assar os bois no rolete durante a 12ª Feira. Empresa: V. ORLANDO DE ALMEIDA EPP, CNPJ 20.243.421/0001-50. Valor: R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D' Oeste, 19 de outubro de 2015. Elias Mendes Leal Filho - Prefeito/ Célia R. M. Prado - Presidente da CPL.

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 72/2015 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS (INSTALADAS) PARA FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **29.11.2015** às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. Aquisição do edital e informações: Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/portal/transparencia. PREGOEIRA: Fátima Borghi Martins - Portaria 092/2014. Mirassol D'Oeste/MT, 19 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RESULTADO -TOMADA DE PREÇO 4 / 2015

Na data de 05/10/2015 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S):

06 003

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

OBJETO:PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSARIO PARA A CONSTRUCAO DE BUEIROS DE CONCRETO NO MUNICIPIO DE NOVA GUARITA- MT. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o(s) listado(s) abaixo:

3508

A GRESPAN E CIA LTDA - EPP 10.314.395/0001-50- TOTAL DO VENCEDOR R\$ 280.665,27

Nova Guarita- MT,16 de outubro de 2015. **Graciela Schuster** -Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2015 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Comissão de Apoio OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA COZINHA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 039/2015, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor das empresas: MERCADO TRÊS IRMÃOS LTDA - EPP - R\$ 263.297,47 (Duzentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e sete centavos), ERICK LOURENÇO DE SOUZA inscrita no CNPJ nº 22.918.543/0001-25 no valor de R\$ 47.586,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais), MARLENE RAMOS DE SOUZA inscrita no CNPJ nº 15.174.799/0001-00 no valor de R\$ 40.429,50 (Quarenta mil quatrocentos e vinte e nove reais

e cinquenta centavos) e COMERCIAL HF PRODUTO DE LIMPEZA E DESCRITÁVEL LTDA - EPP inscrita no CNPJ 73.905.341/0001-80 no valor de R\$ 22.609,30 (Vinte e dois mil seiscentos e nove reais e trinta centavos). Nova Santa Helena - MT, 19 de outubro de 2015, JEFFERSON A. SOTINI DO NASCIMENTO - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA 2016

O Município de Nova Xavantina, MT realizará Audiência Pública, no dia 27 de outubro de 2015, às 09:00 horas, na Câmara Municipal, para apresentação e discussão do projeto da LOA - Lei Orçamentária Anual 2016. Sua presença é de fundamental importância.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de 2º Termo Aditivo. Contrato de serviço 009/2015 de 19/05/2015. Proc. Adm. Licitatório 009/2015. Tomada de Preços n.º 07/2015. Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução da obra de recuperação de edificações públicas/reforma da antiga Escola São Miguel. Convênio 059/2014/SECID. Contratada: Matrix Construções Ltda-ME CNPJ 11.987.065/0001-99. Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
RESULTADO PREGÃO N.º 121/2015
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º333/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA DE TONER, CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 101/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2015, cujo certame se deu às 08h30m do dia 19/10/2015; sagrou vencedora as empresas SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI, vencedora dos itens 05, 07, 09, 11, 12, 14, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 52, 53, 56,122,131,132,133,134 e 136, com valor total de R\$146.144,01 (cento e quarenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e um centavo), GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI-EPP, vencedora dos itens 17,54,55,57,59 a 105, 107 a 116,127,128 e 129, com valor total de R\$289.718,50 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA, vencedora dos itens 02,06,16,18,21,23,31,32,33,35,42,43,106 e 121, com valor total de R\$162.247,50 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e a SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 01, 08, 10, 13, 15, 19, 30, 34, 36, 44, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 125,126,130 e 135, com valor total de R\$152.305,50 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 19 de outubro de 2015.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

**CANCELAMENTO PREGÃO N.119/2015- PMPL
PROCESSO N.331/2015**

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro LEANDRO NARCISO DA COSTA, torna publico, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n.119/2015, tendo em vista que foi deserto. Pontes e Lacerda/MT, 19 de outubro de 2015.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 110/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015.**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público a **ALTERAÇÃO NA DATA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Nº 110/2015, conforme segue: ONDE SE LÊ: Data: 23/10/2015. HORÁRIO: 08h30min (horário local). LEIA-SE: Data: 28/10/2015. HORÁRIO: 08h30min (horário local). Das disposições gerais. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital. Querência - MT, 16 de outubro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira (o) - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
105/2015**

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a **Prefeitura Municipal de Querência/MT**, resolve apostilar o Processo n.º 105/2015, tendo em vista falhas técnicas de licitação no Edital de Chamamento Público Nº 001/2015, do Processo de Inexigibilidade n.º 005/2015, conforme discriminação abaixo: Onde se lê: **3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:**

- 3.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
 - b) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c) Certidão negativa de débito com o Município da sede da empresa credenciada;
 - d) Certidão negativa da Fazenda Federal - Dívida Ativa da União;
 - e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual da sede da empresa credenciada;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - g) Certidão negativa de débito com o INSS;
 - h) Certidão negativa de débito com o FGTS;
 - g) Alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;
 - h) Comprovação de inscrição do titular da empresa junto ao Conselho da Profissão envolvida neste edital (CRF);
 - i) Declaração de atendimento ao disposto no art.7º, inciso XXXIII da CRFB.
 - j) Certificado de Controle Interno de Qualidade (CIQ) e Controle Externo de Qualidade (CEQ) conforme regulamentação da ANVISA.

Leia-se: **3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:**

- 3.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
 - b) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c) Certidão negativa de débito com o Município da sede da empresa credenciada;
 - d) Certidão negativa da Fazenda Federal - Dívida Ativa da União;
 - e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual da sede da empresa credenciada;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - g) Certidão negativa de débito com o INSS;
 - h) Certidão negativa de débito com o FGTS;
 - i) Alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;
 - j) Comprovação de inscrição do titular da empresa junto ao Conselho da Profissão envolvida neste edital (CRF);
 - k) Declaração de atendimento ao disposto no art.7º, inciso XXXIII da CRFB.
- Onde se lê: **5. DO PAGAMENTO:** 5.1(...) 5.2(...) 5.3. A documentação indicada no item 5.2 deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo que o pagamento será realizado em até 05(cinco) dias úteis após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração. Leia-se: **5.DO PAGAMENTO:** 5.1(...) 5.2(...) 5.3. A documentação indicada no item 5.2 deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração. Querência, 16 de outubro de 2015.
PREFEITO MUNICIPAL - GILMAR REINOLDO WENTZ - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO
N.º 037/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2012.
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE QUERENCIA - FEMPAS, com natureza jurídica de Fundo**

Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.747.911/0001-75 situado na Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09, s/n, Setor C, Querência/MT, representado neste ato pela **Sra. Lidiane Magdalena Fuhr**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 811.923.391-34 e do RG nº 6799731-0 SSP/PR, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, residente e domiciliada na Rua Tocantins, quadra 27, lote 10-A, nº. 801 Setor G, Querência/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **Considerando** o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 037/2013 estatuindo que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência - FEMPAS e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual; **Considerando** que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao FEMPAS relativo ao exercício financeiro de 2014 foi de R\$ 9.066.824,14 (nove milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 037/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, O presente instrumento tem como objeto reajustar o **preço** do Termo de Vinculação n.º 037/2013 praticado em dezembro de 2014, que fica reajustado para R\$ 136.002,36 (cento e trinta e seis mil, dois reais e trinta e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 11.333,53 (onze mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), referente a 1,5% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao FEMPAS relativo ao exercício financeiro de 2014 a razão de R\$ 9.066.824,14 (nove milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), a partir de 01.01.2014, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**, Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 037/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**, O FEMPAS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. Querência/MT, 14 de outubro de 2015. **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE QUERÊNCIA - FEMPAS**
Lidiane Magdalena Fuhr - **CONTRATANTE - K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2015
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 05 de novembro de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Serviço de Consultoria, Contábil, Administrativa, Financeira e Patrimonial Para as Secretarias do Município de Rondonópolis-MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 19 de outubro de 2015

Leandro Junqueira de Pádua Arduini

Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 14h00min, do dia **05/11/2015**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **45/2015**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) **“AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES”**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos

na Sede da Prefeitura através de **REQUERIMENTO**, Maiores informações pelo telefone 3251 - 1955, das 12:00 as 18:00 horas. **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

O Pregoeiro da PMSJQM/MT, torna Público que com referência ao **Pregão Presencial RP 43/2015**, teve a empresa vencedora: **FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.990.794/0001-00, sediada na Rua Pernambuco, nº 776, Bairro Centro, Cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, conforme carta credenciamento, foi vencedor nos itens 48754, 48755, 54710, 54709, 48756, 48753 e 48752, perfazendo o valor total de R\$ 452.432,35 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos). E a empresa: **J. FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.277.059/0001-21, sediada na Av. Sebastião Francisco de Almeida, nº 482, Bairro São Sebastião, Cidade de Araputanga-MT, conforme carta credenciamento, foi vencedor nos itens 48771, 54696, 54695, 48767, 48766, 54694, 48768, 48769, 54700 e 48761 perfazendo o valor total de R\$ 616.151,00 (Seiscentos e Dezesesse Mil Cento e Cinquenta e Um Reais). E a empresa: **JAMIS SILVA BOLANDIN-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.590.239/0001-12, sediada na Av. Luiz Barbosa, nº 344, Bairro Jardim Residencial Arantes , Cidade de São José dos Quatro Marcos- MT, conforme carta credenciamento, foi vencedora nos itens 48770, 48764, 48765, 48762, e 48763 perfazendo o valor total de R\$ 242.345,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais) Estado de Mato Grosso, com o valor total de R\$ **R\$ 2.099.720,00 (Dois Milhões Novena e Nove Mil Setecentos e Vinte Reais)**. Objeto: **“Locação de Palco, som iluminação, telão, tablado, cadeiras, mesas tendas, banheiros químicos, filmagem”**.

Extrato da ata do **Pregão Presencial RP 42/2015**. O Pregoeiro da PMSJQM/MT torna Público que com referência ao **Pregão Presencial RP 43/2015**, teve a empresa vencedora: **FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.990.794/0001-00, sediada na Rua Pernambuco, nº 776, Bairro Centro, Cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, conforme carta credenciamento, foi vencedor nos itens 48754, 48755, 54710, 54709, 48756, 48753 e 48752, perfazendo o valor total de R\$ 452.432,35 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos). E a empresa: **J. FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.277.059/0001-21, sediada na Av. Sebastião Francisco de Almeida, nº 482, Bairro São Sebastião, Cidade de Araputanga-MT, conforme carta credenciamento, foi vencedor nos itens 48771, 54696, 54695, 48767, 48766, 54694, 48768, 48769, 54700 e 48761 perfazendo o valor total de R\$ 616.151,00 (Seiscentos e Dezesesse Mil Cento e Cinquenta e Um Reais). E a empresa: **JAMIS SILVA BOLANDIN-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.590.239/0001-12, sediada na Av. Luiz Barbosa, nº 344, Bairro Jardim Residencial Arantes , Cidade de São José dos Quatro Marcos- MT, conforme carta credenciamento, foi vencedora nos itens 48770, 48764, 48765, 48762, e 48763 perfazendo o valor total de R\$ 242.345,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais) Estado de Mato Grosso, com o valor total de R\$ **R\$ 2.099.720,00 (Dois Milhões Novena e Nove Mil Setecentos e Vinte Reais)**. Objeto: **“Locação de Palco, som iluminação, telão, tablado, cadeiras, mesas tendas, banheiros químicos, filmagem”**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
JULGAMENTO DE RECURSOS DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2015**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que considerando os recursos interpostos pelas empresas. **GEORSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, cadastrada no CNPJ 02.904.092/0001-00; **ECOPONTES SISTEMA ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA EPP**, cadastrada no CNPJ 13.613.420/0001-95 e da **CONSTRUTORA HG3 EIRELLI EPP** cadastrada no CNPJ 17.776.140/0001-59, tendo em vista suas **TEMPESTIVIDADES**, e no mérito para a primeira e segunda **negar provimento**, com base no princípio da vinculação do instrumento convocatório, enfatizando que a administração não pode descumprir as normas impostas no edital; **quanto a terceira dou provimento parcial**, permanecendo sua **INABILITAÇÃO** apenas pelo fato de não ter apresentado a validação do alvará no momento oportuno; quando ao pedido de inabilitação da empresa **KADRE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, **nego provimento**, com base no princípio da razoabilidade. **Outrossim, fica designado o dia 23 de outubro de 2015, às 10h00 o prosseguimento do certame com abertura e julgamento dos envelopes da proposta de preço**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 e ainda através do site www.sorriso.mt.gov.br. - **MARISETE M. BARBIERI** - Presidente da Comissão de Licitação. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2015, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital.. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **20 de Outubro de 2015**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 19 de Outubro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE REABERTURA- 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS (ROLO COMPACTADOR LISO E ROÇADEIRA) COMPATÍVEL COM: MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS: Modelo SR 200, motor a diesel**, a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA

SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **04 DE NOVEMBRO DE 2015, às 09:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350-N - 2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **21 de Outubro de 2015**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 19 de Outubro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 19 de Outubro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2015 SÚMULA - Reprava as Contas do Município de Juruena, referente ao exercício de 2013, gestão do Sr. Cecilio Rosa Neto. A Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, Reprovou e eu, Sergio de Oliveira Moreira, Presidente, usando das atribuições que me confere o cargo, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO; Artigo 1º - São Reprovadas por unanimidade, as CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, GESTÃO DO SR. CECILIO ROSA NETO que trata das Contas

Anuais de Governo. Prefeitura Municipal de Juruena - MT. Exercício 2013. Manifestação pela emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas com recomendações à gestão, em sintonia com o parecer ministerial e acórdão de lavra do ilustríssimo senhor Domingos Neto, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Juruena, em 15 de Setembro de 2015. SERGIO DE OLIVEIRA MOREIRA Presidente Biênio 2015/2016. Este Decreto Legislativo foi publicado e registrado na data supra.

RC

TERCEIROS

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Companhia Aberta - Categoria A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia**"), no dia **4 de novembro de 2015, às 14:00 horas**, na sede da Companhia, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.000, sala 308, Bosque da Saúde, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para deliberar sobre seguinte ordem do dia: (i) Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, para a cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; e (ii) Consolidar o estatuto social para atribuir uma nova estrutura administrativa e de governança à Companhia.

Informações Gerais: Os documentos e previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do art. 6º de referida Instrução, e se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia e nos websites de relações com investidores da Companhia (www.rumoall.com/ri), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Os documentos podem ser consultados e examinados na sede social da Companhia, devendo os acionistas interessados agendar data e horário de visita com o Departamento de Relações com Investidores. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à Assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e se qualificar como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em idioma estrangeiro, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente vertidos para o português, notariados e consularizados. Com o objetivo de agilizar o

processo de realização da Assembleia, os instrumentos de procuração para representação na Assembleia deverão ser encaminhados à sede da Companhia, em atenção à Diretoria Jurídica - Coordenação Societária, preferencialmente, até o dia 30 de outubro de 2015. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade. Os acionistas que tenham suas ações depositadas na Custódia Fungível de Ações Nominativas da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua respectiva posição acionária, fornecido pela instituição custodiante, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia. Cuiabá, 15 de outubro de 2015. Julio Fontana Neto - Presidente do Conselho de Administração.

A empresa CENTRO MÉDICO E BENEF. LIRIO DOS VALES LTDA CNPJ 37.460.565/0001-61, convoca a Sr.a EBIA MARIA DE FREITAS portadora da CTPS nº 27481/00012 MT, a comparecer em seu local de trabalho num período de três dias a contar da data desta publicação, para que reinicie suas atividades ou justifique o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sa. demitida por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT.

EDITAL - Convocação de Reunião de Sócios (Assembleia Geral Ordinária - AGO) - O Sócio Administrador abaixo indicado da AGRIL AGROPECUÁRIA ITIQUIRA LTDA. CNPJ 43.951.052/0001-56, com sede na Estrada MT - 270, km 18, Zona Rural do município de Itiquira, senhor ANDREA LUGLI, no uso de suas atribuições que lhe conferem o contrato social e no cumprimento da lei em vigor, fazem saber através do presente edital que está convocada reunião de sócios (AGO) da sociedade mencionada, sendo convocados todos os sócios, inclusive o sócio coadministrador e os sócios membros do Conselho Fiscal, a ser realizada na Sala Madrid do Tryp São Paulo Higienópolis

Hotel, localizado Rua Maranhão, nº 371, Higienópolis, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01240-001, em primeira convocação às 09 horas e em segunda convocação, com qualquer número de sócios, às 09 horas e trinta minutos, do dia 10 de novembro de 2.015 para tratar da seguinte ordem do dia: 1) apresentação das contas pelo administrador ao Conselho Fiscal e aos sócios; 2) deliberar sobre temas pendentes de pautas anteriores; 3) discussão e votação de um plano de ação e manutenção e retomada do plano de investimentos; 4) ampliação de áreas arrendadas e apresentação de novos arrendatários; 5) discussão de bases para possível dissolução total; 6) assuntos gerais de interesse da sociedade. Pede-se a gentileza que assuntos pessoais e de outras sociedades sejam tratados em vias e sede próprias. Os sócios poderão se fazer representar individualmente através de mandato (original de procuração particular com firma reconhecida ou cópia autenticada de procuração pública), na reunião designada pelo presente edital e com poderes especiais. As publicações se darão na imprensa local (Rondonópolis - MT) e diário oficial do Estado de Mato Grosso. Justifica-se a realização da reunião de sócios na cidade de São Paulo tendo em vista que todos os sócios e seus respectivos procuradores possuem domicílio, residência e sede nesta localidade. Justifica-se, ainda, as publicações de convocação serem em jornal de circulação da cidade de Rondonópolis tendo em vista não existir na cidade sede da sociedade jornal impresso. Em São Paulo, 15 de outubro de 2.015. Andrea Lugli, Sócio Administrador. (assina o original)

SÃO PEDRO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
 ("Companhia")

CNPJ 18.707.010/0001-27
 NIRE 51300012405

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 28 de outubro de 2015, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Cuiabá, MT, na Av. Miguel Sutil, nº 8695, 2º andar, CEP 78043-305, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) mudança da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro, Capital, na Praia de Botafogo, nº 228, 16º andar CEP 22250-145; (ii) aumento do capital social autorizado da Companhia para R\$340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais); (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixação da remuneração anual da Diretoria. Caso não seja possível realizar a Assembleia na sede da Companhia por motivo de força maior, está será realizada no dia 28 de outubro de 2015, às 12:00 horas, na Cidade de Cuiabá, MT, na Av. Rubens de Mendonça, n.º 1731, sala 1503, CEP: 78050-000, conforme autoriza o parágrafo 2º do artigo 124 da Lei 6.404 1976. Os acionistas poderão solicitar cópia dos documentos e propostas relacionados às matérias da Assembleia, via e-mail para: aagarciapalma@tmtrans.com.br. Fica cancelada a assembleia geral extraordinária convocada para o dia 21 de outubro de 2015. Cuiabá, 16 de outubro de 2015. Humberto Junqueira de Farias - Presidente do Conselho de Administração.

SÃO JOÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

("Companhia")

CNPJ 18.314.074/0001-68
 NIRE 51300012251

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 28 de outubro de 2015, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Cuiabá, MT, na Av. Miguel Sutil, nº 8695, 2º andar, CEP 78043-305, para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) mudança da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro, Capital, na Praia de Botafogo, nº 228, 16º andar CEP 22250-145; (ii) aumento do capital social autorizado da Companhia para R\$340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais); (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) fixação da remuneração anual da Diretoria. Caso não seja possível realizar a Assembleia na sede da Companhia por motivo de força maior, está será realizada no dia 28 de outubro de 2015, às 11:30 horas, na Cidade de Cuiabá, MT, na Av. Rubens de Mendonça, n.º 1731, sala 1503, CEP: 78050-000, conforme autoriza o parágrafo 2º do artigo 124 da Lei 6.404 1976. Os acionistas poderão solicitar cópia dos documentos e propostas relacionados às matérias da Assembleia, via e-mail para: aagarciapalma@tmtrans.com.br. Fica cancelada a assembleia geral extraordinária convocada para o dia 21 de outubro de 2015. Cuiabá, 16 de outubro de 2015. Humberto Junqueira de Farias - Presidente do Conselho de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo, através Do Pregoeiro e Equipe de Apoio, legalmente composta, torna público que; às 08:00hs do dia 29/10/2015, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis -MT, procederá julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA USINAGEM DE PMF E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, conforme especificações e demais elementos pertinentes abaixo e estabelecidos Planilha Orçamentária, no Anexo VII, os interessados poderão adquirir o edital gratuitamente, através do email assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível no Site da Coder, <http://www.coderroo.com.br/transp.php>, os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do email acima citado. Rondonópolis, 16 de Outubro de 2015.

OURISMAR PEREIRA DA SILVA/PREGOEIRO

MARLON FEDRIZZI, Situado à Rodovia mt 170 km 8 + 6 a direita, no Município de Campo Novo do Parecis - MT, a direita, portador do CPF. 532.036.071-15, torna público que requereu junto a SEMA, e TRANSFERENCIA DE OUTORGA D.ÁGUA, referente a portaria 324 de 26/06/2102, com atividade geração de energia hidreletrica nas coordenadas - latitude S.13º 32 01,03 e longitude W. 57º 47 51,9 c/ capacidade de geração 0,95MW.

MARLON FEDRIZZI, Situado à Rodovia mt 170 km 8 + 6 a direita, no Município de Campo Novo do Parecis - MT, a direita, portador do CPF. 532.036.071-15, torna público que requereu junto a SEMA, e ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, do processo 304505/2012, com atividade geração de energia hidreletrica nas coordenadas - latitude S.13º 32 01,03 e longitude W. 57º 47 51,9 c/ capacidade de geração 0,95MW.

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

O Coordenador Presidente da - FCD.MT - Fraternidade Cristã de pessoas com deficiência, **Luiz Santana da Silva** cumprindo com assuas obrigações estatutárias, convoca todos/as os/as associados/as para Assembleia extraordinária que realizará dia 24/10/2015 (sabado), às 8h00min. em primeira convocação e as 8h30 min em segunda convocação, na sede da AMDE na rua acre 161 cpa II setor II. Tendo como pauta:

- * apreciar o parecer do conselho fiscal;
- * votar a prestação de conta de 2014 a setembro 2015
- * outros informes.

Cuiabá - MT, 015 de outubro de 2015.

Maria Elizabete da Silva

Maria Elizabete da Silva
 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO
EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO UBIRAJARA MACEDO DO LAGO JUNIOR - CRM/MT: 6694 E CRM/MS: 4451.

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/57 e considerando os termos do artigo 43 do Código de Processo Ético-Profissional, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do **Processo Ético-Profissional nº 63/2009 - CRM/MS**, consoante acórdão de 21 de maio de 2015, que resultou ao **Dr. UBIRAJARA MACEDO DO LAGO JUNIOR**, inscrito no CRM/MT 6694 e no CRM/MS 4451 a penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c", do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 33, 57 e 59 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1.246/1988), cujos fatos também estão previstos nos artigos 5º, 32 e 34 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/09).

DR. GABRIEL FELSKY DOS ANJOS

PRESIDENTE

THIAGOPEREIRA DA ROSA -ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural sustentável do município de Várzea Grande- **SEMMADERS/VG** a Licença Ambiental - Modalidades: Licença Prévia; Licença de Localização, Licença de Instalação e Licença de Operação, para o LIMPA FOSSA ADONAI, localizada na Rua 25, Quadra 09, Casa 12 Bairro Monte Castelo- Várzea Grande-MT.

SANTA LUZIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA: Torna-se público que requereu à SEMA a Licença de operação/outorga para poço tubular, localizado na Faz. Santa Luzia no município de Nova Mutum/MT.

INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LACBOM S/A., CNPJ nº 01.592.103/0001-50, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de "Beneficiamento de Leite e Derivados", localizado na Avenida Sebastião Francisco de Almeida nº 45 - bairro São Sebastião, município de Araputanga/MT.

COOPNOROESTE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO NOROESTE DE MATO GROSSO LTDA, CNPJ nº 03.548.401/0001-79, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de "Beneficiamento de Leite e Derivados", localizado na Avenida Sebastião Francisco de Almeida nº 45 - São Sebastião, município de Araputanga/MT.

MBL ALIMENTOS S/A, CNPJ 36.966.422/0002-18 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Renovação da Licença de Operação - LO e Alteração da Razão Social para atividade de suinocultura em regime de confinamento, localizado no município de Pedra Preta/MT. Não EIA/RIMA.

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de Mato Grosso-MT, através do presente edital, convoca todos os trabalhadores nas empresas Distribuidoras de Petróleo, sindicalizados ou não, para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 05 de novembro de 2015, na sede do Sindicato, sito Rua Barão de Melgaço n. 2798 sala 301 Cuiabá-MT, as 18:00 horas em primeira convocação e as 19:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer numero de presentes, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia. a) Discussão e aprovação da Pauta de reivindicação com vista a celebração da CCT, com vigência em 01 de janeiro de 2016 e termino em 31 de dezembro de 2.017. b) Aprovação da Contribuição nos termos do art.513 "e" da CLT e o seu desconto em folha de pagamento. c) Concessão de poderes a diretoria do Sindicato, para negociarem o estabelecimento da negociação com Sindicato patronal e celebrarem acordo, ou ajuizar dissídio coletivo nos termos do mesmo.
Cuiabá-MT, 20 de outubro 2.015 **Lucienio Benedito dos Reis-Presidente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para "Prainha do Rio Juruena", no município de Juruena/MT

Ballen Centro Automotivo LTDA-EPP, CNPJ 07.193.929/0001-23, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT o **Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO)**, para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, Av. Avenida Colonizador Enio Pipino n. 3679 Bairro Setor Industrial no Município de Sinop/MT

JOSLAINE SCHISLER DE ALMEIDA FREIRE - LAVA JATO AYRTON SENNA, CNPJ: 23.152.296/0001-61, localizado no Município de Paranaíta/MT, torna público que requereu junto à **SMMA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração** a Licença de Instalação e Licença de Operação para Atividade de **Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Auto Posto Floresta LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Posto Samuca Cidade Alta, a Av. Mato Grosso, 1.325-Setor NW1-Alta Floresta-MT

RASTRO EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ: 14.922.512/0001-10

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 22 de Outubro de 2015, às 14:00 horas, em primeira convocação com a maioria do capital com direito a voto, e em segunda convocação às 14:30 horas com qualquer número de acionistas presentes, na sede social, na Rua General Valle nº 321. Ed. Marechal Rondon, sala 1306 Cuiabá-MT, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2014.
- 2 - Nomeação de Diretoria.
- 3 - Fixação de Honorários.
- 4 - Outros assuntos gerais.

PAULO RABELLO DE CASTRO

NOVOSOLO ARMAZEM LTDA

NIRE 51201459100 - CNPJ 21.773.357/0001-82

ATA DE ASSEMBLÉIA/REUNIÃO DE SÓCIOS

Em 01 de outubro de 2015, às oito horas, na empresa Novosolo Armazem Ltda, na Rodovia BR 242, Km 1, na cidade de Alto Boa Vista - MT, CEP 78665-00. Foi realizada Assembleia de Reunião entre os Sócios desta Sociedade Limitada, sendo eles: ALDO ROBERTO TISOTT, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, CPF nº 899.009.870-04, carteira de identidade nº 8037033266 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Prof. Cristiano Fischer, 181, ap 1701, Petrópolis, Porto Alegre, RS, CEP 91.410-001, e, CESAR AUGUSTO TISOTT, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, CPF nº 605.919.860-00, carteira de identidade nº 5036946514 SSP/MT, residente e domiciliado na rua Norberto Schwantes, 185, setor industrial I, Querência - MT, CEP 78.643-000, que representam a totalidade do capital social para tratar da redução do capital social. Para o fim específico de deliberar a redução do capital social e sobre isso POR UNANIMIDADE DECIDEM reduzir o capital da sociedade que foi considerado excessivo levando-se em conta o objeto da sociedade e suas operações no mercado e conforme autoriza o Artigo 1082, II, do código Civil Brasileiro. Desta feita, considerando o capital atual registrado equivalente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalizando 1.000.000 de quotas, os sócios acordam em reduzir o capital social em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com o resgate das 800.000 (oitocentas mil) quotas correspondentes. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

Cesar Augusto Tisott - Sócio/Administrador - CPF: 605.919.860-00

ALDO ROBERTO TISOTT - Sócio - CPF: 899.009.870-04

Asplemat/DO

L J F FERNANDES, CNPJ nº 01.766.558/0001-45 e Inscrição Estadual nº 13.174.135-7, estabelecida a Avenida Brasil, Nº 38, loja II, centro, Vila Rica/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou TODOS LIVROS FISCAIS, BLOCOS, ARQUIVOS E DAR DE PAGAMENTO DIVERSOS.

Asplemat/DO (3x1 19, 20 e 21/10/2015)

Auto Posto Cata Vento LTDA - EPP, CNPJ 09.400.689/0001-16, anteriormente denominado Ropelli Comércio de Combustíveis LTDA - ME, torna público que requereu à SEMA a Alteração de Razão Social para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Av. dos Ingás, nº 4030, Jardim das Palmeiras, 78.552-000, Sinop/MT.

Asplemat/DO

AGROAPOIO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA, CNPJ nº18.654.086/0001-31, torna público que requereu junto a SAMA-Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado na Rua Dr. Luis Brandão, 16, Industrial Nova Prata, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

L M ALMUDI - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 08.394.501/0001-01, e Inscrição Estadual nº 13.327.615-5, estabelecida na AVENIDA DOS CANÁRIOS, 131 W, CENTRO no município de NOVA MUTUM - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados os blocos de notas fiscais conforme as seguintes numerações:

AIDF Nº 47985 3 blocos de notas Mod 1 numeração 001 a 025.

AIDF Nº 47984 10 blocos de notas série D numeração 001 a 500.

AIDF Nº 142879 10 blocos de notas série D numeração 501 a 1000.

FORTES & BERTINATO LTDA, CNPJ nº 08.6694.423/0001-60, I.EE nº 13.334.577-7, sito a Av: Presidente Getúlio Vargas, nº 1223, Centro, Cuiabá-MT. Comunica o Extravio Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário: Livro 2007 nº1; 2008 nº 2; 2009 nº 3; 2010 nº 4; 2011 nº 5; 31/10/2012 nº 6, Bloco de Notas Fiscais série D AIDF Nº 77726 Nº 001 A 1500, Blocos de Notas Fiscais modelo 1 AIDF 77702 nº 001 a 125. ALGUMAS NOTAS EMITIDAS CONFORME CONSTA GIA E SINTEGRA, optante pelo simples nacional 2007 a 2010. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2012.420479.

SERGIO MUELLER - RESTAURANTE ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente registrada no CNPJ sob nº 07.220.151/0001-02 e Inscrição Estadual nº13.310.037-5, estabelecida na Rua Thiago Magalhães Nunes nº 700, Piso Superior, Bairro Centro, CEP: 78530-000, no município de Peixoto de Azevedo, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os blocos de notas fiscais relacionados a seguir: Bloco de notas fiscais inutilizada das seguintes AIDF: AIDF 35204, 1 bloco, Série D, Subsérie 1, MOD. 2, nº 1 a 50, AIDF 76820, 1 bloco, Série D, Subsérie 1, MOD. 2, nº 51 a 100, AIDF 76964, 5 blocos, Série D, Subsérie 1, MOD. 2, nº 51 a 300, AIDF 110261, 5 blocos, Série D, Subsérie 2, MOD. 2, nº 1 a 250, AIDF 125117, 5 blocos, Série D, Subsérie 2, MOD. 2, nº 251 a 500, AIDF 160256, 5 blocos, Série D, Subsérie 2, MOD. 2, nº 501 a 706 Bloco de notas fiscais inutilizada das seguintes AIDF: AIDF 160256, 5 blocos, Série D, Subsérie 2, MOD. 2, nº 707 a 750, AIDF 183229, 5 blocos, Série D, Subsérie 2, MOD. 2, nº 751 a 1000, AIDF 212558, 5 blocos, Série D, Subsérie 2, MOD. 2, nº 1001 a 1250

RC

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2013

CIA. 0033910-84.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte a Cláusula Terceira (Da Vigência), item 3.1, Cláusula Quarta (Do Preço), item 4.1., do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT

C.N.P.J: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: LORIS BIANCHI E OUTROS

C.P.F: 344.784.001-30

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, 10/10/2015 a 09/10/2017.

PREÇO: 3.1. O valor do presente contrato, por 12 meses, é de R\$ 528.785,22 (quinhentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). 3.2. O preço mensal da locação do imóvel é de R\$ 44.065,44 (quarenta e quatro mil e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 53/2015 - CIA 0137739-**

13.2015.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e o Professor Doutor **Henrique Ribeiro Cardoso**.

CPF: 652.061.855-15.

Decisão: "... para autorizar a contratação, na forma requerida, por inexigibilidade de licitação... Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da

Lei n. 8.666/93... Cuiabá, 16 de outubro de 2015. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

Mariana Rodrigues dos Santos
Chefe da Divisão de Compras

ESTADO DE MATO GROSSO**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07/2015 -**

Cia nº 0125194-42.2014.8.11.000

EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 243/2015/PRES-C.ADM, publicada no Diário da Justiça Eletrônico DJE sob n. 9562, disponibilizado em 25/06/2015, comunica aos interessados o resultado da Sessão Pública do dia 16/10/2015 relativa à análise dos documentos de **HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07/2015** - CIA nº 0125194-42.2014.8.11.000. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para retomada da obra de construção de Fórum da Comarca de Arenópolis - MT, conforme especificações constantes no Projeto Básico nº 001/2015 e anexos".

EMPRESAS HABILITADAS:

- CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI - EPP, CNPJ 08.464.930/0001-08
- EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 03.700.234/0001-30.

Cuiabá, 16 de outubro de 2015.

TERESINHA ISABEL BOMBAZARO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 06/2015
CIA N.0063032-45.2013.811.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 612/2015-PRES/C. ADM, de 19/10/2015, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública da **CONCORRÊNCIA N. 06/2015 - CIA. 0063032-45.2013.8.11.0000**, no dia **02 de Dezembro de 2015**, às **09h30**, na sala de Licitações - Departamento Administrativo - Anexo Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça - Cuiabá/MT.

OBJETO: "Concorrência Pública para contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Fórum da Comarca de porto dos Gaúchos-MT, conforme Projeto Básico nº 009/2014".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 19 de Outubro de 2015.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 54/2015 - CIA 0137738-28.2015.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e o Professor Doutor **José Ricardo Ferreira Cunha**

CPF: 952.756.577-49.

Decisão: "... para autorizar a contratação, na forma requerida, por inexigibilidade de licitação... Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/93... Cuiabá, 15 de outubro de 2015. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. Cuiabá, 19 de outubro de 2015.

Mariana Rodrigues dos Santos

Chefe da Divisão de Compras

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Nº 0002007-15.2010.4.01.3600 (Número antigo: 2010.36.00.001541-6) - 8ª VARA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

(nº 17/2015)

Prazo: 20 dias

Processo **2010.36.00.001541-6** - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS - Classe 1900

Autora **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**

Réu **ITAMAR FRANCISCO DA SILVA**

Finalidade **CITAÇÃO de ITAMAR FRANCISCO DA SILVA, CPF 007.581.031-07**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder aos termos da ação supramencionada, no prazo de **15 (quinze) dias**.

Advertência Não sendo contestada a ação, os fatos alegados serão presumidos verdadeiros (art. 285, CPC).

Sede do Juízo Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78050-910, telefone (65) 3363-9750

Cuiabá, 1 de outubro de 2015

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

Juiz Federal

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO em 01/10/2015, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 11030933600250.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

**ERRATA DO EDITAL DE AVISO AOS CREDORES/INTERESSADOS
SOBRE
A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**

AUTOS N.º 13201-31.2015.811.0041 - Código: 978293

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: CASTOLDI DIESEL LTDA e POSTO 10 RODOVIAS LTDA e POSTO 10 DIAMANTINO LTDA e CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA e POSTO 10 CAMINHONEIRO LTDA e POSTO 10 PARK LTDA e EMPRESA DE TRANSPORTES CASTOLDI LTDA e FATURE FOMENTO MERCANTIL E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA e MIT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A e CASTOLDI PARTICIPAÇÕES LTDA e MR3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e MARLI ISABEL TIECHER e R3 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A e RV CASTOLDI ME e RAMSES VICTOR CASTOLDI e TEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: BRUNO OLIVEIRA CASTRO (OAB/MT 9.237)

ADVOGADOS DA REQUERENTE: SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR (OAB/MT 7.187) e GUSTAVO EMANOEL PAIM (OAB/MT 14.606)

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente CREDORES/INTERESSADOS na Recuperação Judicial das empresas do GRUPO CASTOLDI, indicadas no cabeçalho, Processo nº 13201-31.2015.811.0041 - Código: 978293,

em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, quanto à retificação do erro material constante do preâmbulo do EDITAL DE AVISO AOS CREDORES/INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, exclusivamente com relação à data da segunda convocação, que se realizará no dia 4 de novembro de 2015, às 8h:00, no mesmo local, conforme decisão que fez parte integrante do referido edital, bem como, da determinação judicial que integra o presente.

DECISÃO: "Vistos. Convocada a assembleia de credores a se realizar nos dias 28/10/2015, em primeira convocação, e 04/11/2015, em segunda convocação, expediu-se e publicou-se o edital do art. 56 da LRF. Ocorre que no preâmbulo do referido edital constou a data de 04/10/2015 para fins de realização da segunda convocação. Por outro lado, também se extrai claramente, em outro trecho do mesmo edital, a reprodução do trecho da decisão judicial de realização assemblear contendo a correta data da assembleia em segunda convocação, qual seja, 04/11/2015. Convém salientar, ainda, ser lógica a interpretação da data da realização do segundo ato ao considerar que a primeira convocação está marcada para o dia 28/10/2015, de modo que, por óbvio, a segunda convocação não poderia se realizar antes da primeira, mas, sim, depois, e tanto é que o primeiro ato se dará em 28/10/15 e o segundo em 04/11/2015, conforme consta da decisão reproduzida no referido edital. Cediço que irregularidades como esta, decorrentes de mero erro material, não tem o condão de ensejar nulidade do ato, cujo entendimento é reforçado pela jurisprudência em situações análogas, ainda mais porque consta no corpo do edital a data correta, incorrendo em erro material apenas no preâmbulo do documento. Com efeito, por se tratar de mero erro material, aliado ao fato de também constar no mesmo edital a data correta da segunda convocação, bem como diante da evidente interpretação lógica decorrente da própria cronologia dos atos, afastada está qualquer possibilidade de se imputar nulidade do ato. Posto isso, pelos fundamentos expostos, embora não vislumbre motivos ensejadores de nulidade e ainda tenha havido atendimento da exigência do art. 36 da LRF, determino a expedição de edital de ERRATA para sanar o erro material com relação à data da segunda convocação, que se realizará no dia 04/11/2015. Cumpra-se com urgência."

ADVERTÊNCIAS: E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Antonio Fernando Pimentel de Magalhães, digitei.

Cuiabá - MT, 9 de outubro de 2015.

Marina Roberta da Silva

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Vara Única de Sapezal - MT

Edital de Citação. Prazo de 30 Dias. Dados do Processo: Processo: 2352-30.2008.811.0078. **Código:** 34902. **Vlr Causa:** 709.524,60. **Tipo:** Cível. **Espécie:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->Processo Cível e do Trabalho. **Polo Ativo:** Sipcarn Isagro do Brasil S/A. **Polo Passivo:** Dizal Distribuidora de Insumos Sapezal Ltda., Paulino Cezar Bulla e outros. **Pessoa(s) a ser(em) citada(s):** **Paulino Cezar Bulla (Executados (as)).** Filiação; Anna Ignez Rigoldi Bulla e José Bulla, data de nascimento: 31/08/1970, brasileiro(a), natural de Maringá-PR, solteiro(a), engenheiro agrônomo, Telefone 3383-1938, Endereço: Rua da Piaba, 1.529, Bairro: Centro, Cidade: Sapezal-MT. CEP: 78365000. **Finalidade: Citação do(s) Executado(s)** acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **03 (três) dias,**

contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** Trata-se de processo de execução por quantia certa, ajuizado em 29/12/2008 por Sipcarn Isagro do Brasil S/A em face de Dizal - Distribuidora de Insumos Sapezal Ltda, Paulino Cezar Bulla e Fabiana Pegorer, visando a cobrança da quantia de R\$ 709.524,60 (setecentos e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). A Exequente tem por objeto a produção, industrialização e comercialização de produtos químicos para fins agrícolas. No regular exercício de suas atividades, a mesma comercializou diversas mercadorias junto a Executada, que por sua vez não honrou seus compromissos. Para solucionar esta pendência, as partes em consenso, assinaram em 25/04/2007 termo de confissão de dívida, onde confessaram serem devedores da quantia de R\$ 542.228,93 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), comprometendo-se a pagar a quantia em uma única parcela representada pela Nota Promissória que aparelhou a exordial, com vencimento em 30/11/2007.0 valor corrigido até a propositura da demanda representava a quantia já mencionada de R\$ 709.524,60 (setecentos e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). **Valor Total do Débito, Incluindo Honorários Advocatícios e Custas.** Débito Atualizado: R\$ 709.524,60, Honorários Fixados: R\$ 70.952,46, Custas Processuais: R\$ 0,00, Total para Pagamento: R\$ 780, 477.10. **Despacho/Decisão:** Código 34902 Vistos, etc. 1. Defiro o pedido de fls. 141/142. 2. Assim, quanto a requerida Fabiana Pegorer, decreto sua revelia sem efeitos, uma vez que se trata de direitos indisponíveis, em conformidade com os arts. 320, II, e 322, ambos do CPC 3.Cite-se o réu Paulino Cezar Bulla, por edital com o prazo de 30 dias, para responder a presente em 15 dias, consignando-se no mesmo que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial (CPC, 285 e 319).4. Transcorrido em branco o prazo para contestar, intime-se o Defensor Público, como curador especial dos réus, a apresentar resposta, no prazo legal (CPC, art. 9º, II). Intime-se e se cumpra. Sapezal/MT, 11 de setembro de 2015.Alexandre Delicato Pampado Juiz de Direito. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de **15 (quinze) dias** para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Bárbara Sabloni Valadares Tenroller**, digitei. Sapezal, 30 de setembro de 2015.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA/MT EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/2015 PRAZO: 20 (vinte) dias PROCESSO Nº 17809-48.2013.4.01.3600 - Ação Monitória - Classe 5124 AUTOR: CAIXA EXCONÔMICA FEDERAL-CEF RÉU: ALEX ROSA JORGE DA CUNHA FINALIDADE: **CITAÇÃO de ALEX ROSA JORGE DA CUNHA, CPF 699.602.081-68, documento de identidade 00214173276 CONTRAN/MT**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAMENTO à requerente do valor reclamado de R\$ 53.890,44 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 20/11/2013, e acréscimos que houver, no prazo de 15(quinze) dias, ou **EMBARGAR** a ação mencionada, no mesmo prazo. **ADVERTÊNCIA:** Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 1.102c do CPC). SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MT. Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Fones: 3614-5725/5726, fax: 3614-5808 e-mail: 02vara.mt@trfl.jus.br Cuiabá(MT), 16 de setembro de 2015. **VANESSA CURTI PERENHA GASQUES** Juíza Federal da 2ª Vara/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT JUIZO DA VARA ÚNICA **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 278-06.2014.811.0106 (Código 72051) AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S.A. EXECUTADO(A,S): Marilza Augusta dos Santos e André Luis Nascimento da Silva CITANDO(A,S): Executados(as): André Luis Nascimento da Silva, Cpf: 032.122.911-84, Rg: 2266521-8 SSP MT Filiação: João Frutuoso da Silva e Rozilene Maria do Nascimento, data de nascimento: 14/04/1989, brasileiro(a), natural de Torixoréu-MT, solteiro(a), promotor, Endereço: Praça Alcides José de Brito, 39, Bairro: Centro, Cidade: Novo São Joaquim-MT; Executados(as): Marilza Augusta dos Santos, Cpf: 616.584.131-72 Filiação: Lustidio Augusto dos Santos e Gessy Auta dos Santos, brasileiro(a), , Endereço: Praça Alcides José de Brito, 39, Bairro: Centro, Cidade: Novo São Joaquim-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/05/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 60.087,34 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de execução movida em razão do inadimplemento da dívida oriunda de Cédula de Crédito Bancário firmado pelos Executados junto ao Banco Exequente. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Wilmar Barbosa Cruz, Gestor Judiciário, digitei. Novo São Joaquim - MT, 30 de setembro de 2015 **Wilmar Barbosa Cruz** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

Dados do processo:

Processo: 37013-73.2013.811.0041 **Código:** 831335 **Vir causa:** 29.037,21 **Tipo:** Cível

Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo ativo: DELCARO HOTÉIS LTDA-ME

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):

G. B. H. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (Requerido (a)), Endereço: Av. Paulista Nº 509, Edif. Patrimônio, S. 10003 A. 1006, Bairro: Bela Vista, Cidade: São Paulo-SP, CEP: 13110000.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: DELCARO HOTÉIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.982.547/0001-53, propôs AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA em face de G.B.H COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.782.155/0001-43, buscando o recebimento do débito

original de R\$ 24.840,39, resultante do inadimplemento de despesas com hospedagens representadas pelas Faturas de Serviços e Boletos Bancários vencidos, assim discriminados (sendo Número do Boleto, Data de Vencimento e Valores, respectivamente): 1) 18843 - 02/12/2012 - R\$ 6.928,77. 2) 20301 - 30/12/2012 - R\$ 7.203,29. 3) 20869 - 11/01/2013 - R\$ 1.784,06. 4) 20972 - 15/01/2013 - R\$ 2.594,85. 5) 20973 - 15/01/2013 - R\$ 2.143,76. 6) 21233 - 24/01/2013 - R\$ 1.668,83 e 7) 21419 - 30/01/2013 - R\$ 2.516,83. Assim, pleiteou-se a condenação da Ré ao pagamento dos débitos devidamente atualizado, bem como as custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais.

Despacho/Decisão: Vistos. Cite-se por edital.Int

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Erick Vinicius Correa da Costa**, digitei.

Cuiabá, 06 de outubro de 2015

Cesar Adriane Leôncio

Gestor(a) Judiciário(a)

Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 35150-53.2011.811.0041 - CÓD. 738571 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: ITAÚ UNIBANCO S/A EXECUTADO(A,S): AÇO-UNIÃO METALURGICA LTDA EPP e ERIVANALDO JOSÉ GARCIA DE ARAUJO CITANDO(A,S): Aço-união Metalurgica Ltda Epp, CNPJ: 08.831.690.0001-32,Erivanaldo José Garcia de Araujo, Cpf: 177.122.541-68 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/9/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 80.538,82 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC) ressaltando que, não havendo pagamento, devesse o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorados e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data da expiração do prazo deste edital. FICA AINDA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: " O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 77.168,00. Ocorrem, porém, que os Executados deixaram de adimplir os pagamentos a que se obrigou." DECISÃO: " Vistos, etc. Expeça-se edital como postulado nos autos. Cumpra-se; ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2015. Eva Luiza de Faria Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
---	---

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
---	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
---	---

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
--	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".